



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 27 de maio de 2024 | SÉRIE 3 | ANO XVI Nº098 | Caderno 1/2 | Preço: R\$ 23,00

PODER EXECUTIVO

DECRETO N°35.992, de 10 de maio 2024.

ALTERA O DECRETO N°22.180, DE 20 DE OUTUBRO DE 1992, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, IV e VI da Constituição Estadual e; CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a estrutura do Poder Executivo, alterada pela Lei Estadual nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023; CONSIDERANDO a necessidade de adequar e promover a reorganização da composição do Conselho Penitenciário do Estado do Ceará, vinculado à Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização, DECRETA:

Art. 1º O art. 3º do Decreto nº 22.180, de 20 de outubro de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º ...

I - um representante do Ministério Público Federal, indicado pelo Procurador-Geral da República no Estado do Ceará;

II - um representante do Ministério Público Estadual, indicado pelo Procurador-Geral de Justiça;

III - um representante da Defensoria Pública Geral do Estado (DPGE), indicado pelo Defensor Público Geral;

IV - um representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) – Seção do Ceará;

V - dois representantes da Coordenadoria Especial do Sistema Prisional, da Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização – SAP, sendo o Coordenador e um servidor indicado para este fim;

VI - três especialistas, professores ou profissionais da área de Direito Penal ou Processual Penal, Criminologia e Direito Penitenciário; Psiquiatria Forense ou Psicologia Criminal e ciências correlatas;

VII - dois representantes da comunidade;

VIII - 1 (um) membro titular, dentre os policiais penais do Estado, indicado por sua entidade sindical representativa;

IX - 1 (um) membro da Pastoral Carcerária de atuação no Estado do Ceará;

X - 1 (um) representante da Secretaria dos Direitos Humanos;

XI - 1 (um) membro titular dentre os Defensores Públicos da União, que será indicado pelo Defensor Público-Geral Federal.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Republicado por incorreção.

*** *** ***

DECRETO N°36.036, de 27 de maio de 2024.

REGULAMENTA A LEI N°17.533, DE 22 DE JUNHO DE 2021, PARA DISPOR SOBRE A REGULARIZAÇÃO DOS TERRITÓRIOS DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS NO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IV, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 17.533, de 22 de junho de 2021, que trata sobre a Política Estadual de Regularização Fundiária Rural; CONSIDERANDO a importância da regularização fundiária dos territórios dos povos e comunidades tradicionais, como forma de contribuir tanto para a preservação da identidade, o modo de vida, as tradições e a cultura desses povos como para o desenvolvimento sustentável; CONSIDERANDO o interesse do Estado do Ceará em desenvolver políticas que venham a fortalecer a geração de renda e desenvolvimento de negócios dos povos de comunidades tradicionais; DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei nº 17.533, de 22 de junho de 2021, para dispor sobre a regularização dos territórios de povos e comunidades tradicionais no Estado do Ceará, visando ao desenvolvimento sustentável culturalmente diferenciados desses povos, observadas as atribuições dos órgãos federais e estaduais pertinentes à matéria.

Parágrafo único. Os procedimentos administrativos necessários à regularização fundiária e destinação de terras públicas estaduais a Povos e Comunidades Tradicionais seguirão o disposto neste Decreto.

Art. 2º Compreende-se por:

I – Povos e Comunidades Tradicionais: Povos Indígenas, Quilombolas, Pescadores e Pescadoras Artesanais, Marisqueiras, Povos de Terreiro, Povos Ciganos, Extrativistas, Povos Serranos, entre outros grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e bens naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral, econômica e bem viver, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição e vivências;

II – Territórios Tradicionais: espaços necessários à reprodução cultural, social, econômica e bem viver dos povos e comunidades tradicionais, sejam eles utilizados de forma permanente seja temporária, observado, no que diz respeito aos povos indígenas e remanescentes de quilombos, respectivamente, o que dispõem os arts. 231 e 232 da Constituição Federal, o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e demais regulamentações;

III – Terras Públicas Estaduais: áreas pertencentes ao Estado do Ceará, conforme disposto no Decreto Estadual nº 1.676, de 20 de março de 1946, e as Lei nº 11.412, de 28 de dezembro de 1987, e demais legislações aplicáveis, incluindo-se as terras devolutas.

Art. 3º É objetivo geral da Política Estadual de Regularização Fundiária Rural assegurar o desenvolvimento étnico-cultural, socioambiental e economicamente sustentável dos povos e comunidades tradicionais do Estado do Ceará, com ênfase na garantia de seus direitos territoriais, respeitando-se sua identidade cultural, bem como suas formas de organização e produção.

Art. 4º São objetivos específicos da Política Estadual de Regularização Fundiária Rural, no que se refere à destinação de terras públicas e desenvolvimento sustentável dos povos e comunidades tradicionais do Estado do Ceará:

I – garantir aos povos e comunidades tradicionais o uso de seus territórios por meio de sua posse efetiva ou propriedade, mediante destinação de terras públicas estaduais ou outras formas de destinação de terras.

II – intermediar os conflitos gerados em decorrência da implantação de Unidades de Conservação de Proteção Integral, especialmente as Estaduais, em territórios tradicionalmente ocupados.

III – implementar estratégias para o mapeamento e a caracterização demográfica e socioeconômica dos povos e comunidades tradicionais, de forma a propiciar visibilidade a essas populações e a orientar o planejamento e a execução de políticas públicas;

IV – assegurar aos povos e comunidades tradicionais a permanência nos territórios enquanto durar o processo administrativo de destinação de terras, criando para isso os instrumentos formais necessários;



Governador	Secretaria da Infraestrutura
ELMANO DE FREITAS DA COSTA	ANTÔNIO NEI DE SOUSA
Vice-Governadora	Secretaria da Igualdade Racial
JADE AFONSO ROMERO	MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA
Casa Civil	Secretaria da Juventude
MAXIMILIANO CESAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS	ADELITTA MONTEIRO NUNES
Procuradoria Geral do Estado	Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima
RAFAEL MACHADO MORAES	VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS
Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado	Secretaria das Mulheres
ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO	JADE AFONSO ROMERO
Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização	Secretaria da Pesca e Aquicultura
LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO	ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO
Secretaria da Articulação Política	Secretaria da Proteção Animal
AUGUSTA BRITO DE PAULA	DAVID ANDRADE RATTACASO, RESPONDENDO
Secretaria das Cidades	Secretaria do Planejamento e Gestão
JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE	SANDRA MARIA OLIMPIO MACHADO
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior	Secretaria dos Povos Indígenas
SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO	JULIANA ALVES
Secretaria da Cultura	Secretaria da Proteção Social
LUISA CELA DE ARRUDA COELHO	ONÉLIA MARIA MOREIRA LEITE DE SANTANA
Secretaria do Desenvolvimento Agrário	Secretaria dos Recursos Hídricos
MOISÉS BRAZ RICARDO	MARCOS ROBÉRIO RIBEIRO MONTEIRO
Secretaria do Desenvolvimento Econômico	Secretaria das Relações Internacionais
JOÃO SALMITO FILHO	ROSEANE OLIVEIRA DE MEDEIROS
Secretaria da Diversidade	Secretaria da Saúde
MITCHELL BENEVIDES MEIRA	TÂNIA MARA SILVA COELHO
Secretaria dos Direitos Humanos	Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO	SAMUEL ELANIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretaria da Educação	Secretaria do Trabalho
ELIANA NUNES ESTRELA	VLADYSON DA SILVA VIANA
Secretaria do Esporte	Secretaria do Turismo
ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO	YRWANA ALBUQUERQUE GUERRA
Secretaria da Fazenda	Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário
FABRIZIO GOMES SANTOS	RODRIGO BONA CARNEIRO

V – observar a Convenção 169/OIT, cumprindo os protocolos de consulta livre, prévia e informada, que porventura tenham sido construídos pelos povos e comunidades tradicionais;

VI – promover a participação efetiva dos povos e comunidades tradicionais nas instâncias de deliberação, fiscalização e controle social das ações governamentais, especialmente no que se refere a projetos que envolvam direitos e interesses dessas populações;

VII – combater a grilagem de terras e mediar os conflitos fundiários.

Art. 5º Às comunidades remanescentes de quilombos serão outorgados títulos de propriedade, conforme disposto no art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT da Constituição Federal de 1988.

§ 1º O título de propriedade emitido à comunidade remanescente de quilombo deverá ser coletivo, com obrigatoriedade cláusula de inalienabilidade, imprescritibilidade e de impenhorabilidade, conforme disposto no Decreto Federal 4.887, de 20 de novembro de 2003;

§ 2º O título de propriedade será emitido em nome da associação comunitária legalmente constituída e que representa a comunidade;

§ 3º Verificada a existência de propriedade particular sobrepondo o território tradicionalmente ocupado pela comunidade remanescente de quilombo, o Estado, por meio do Instituto do Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará - Idace, poderá firmar, desde que formalmente solicitado, convênio ou acordo de cooperação técnica com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA para proceder à regularização fundiária da área onde incida a propriedade particular.

Art. 6º Nos casos de demarcação de terras indígenas pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas - Funai, poderá o Idace celebrar convênio ou acordo de cooperação técnica da referida entidade, para apoio no processo de demarcação, nos termos da legislação vigente.

Art. 7º Aos povos e comunidades tradicionais serão garantidos os seus direitos territoriais através da destinação de terras públicas estaduais, observando as seguintes modalidades não excludentes:

I – doação;

II – contrato de concessão de direito real de uso (CDRU);

III – reserva de desenvolvimento sustentável (RDS) estadual;

IV – reserva extrativista (RESEX) estadual;

V – projeto de assentamento estadual (PE).

§1º Para definir as modalidades de reserva de desenvolvimento sustentável estadual e de reserva extrativista estadual, faz-se necessária a edição de norma específica, nos termos da Lei Federal n.º 9.985, de 18 de julho de 2000.

§2º Para definir a modalidade de projeto de assentamento estadual, faz-se necessária a publicação de portaria do Secretário o Desenvolvimento Agrário, com base na Lei Estadual n.º 11.412, de 28 de dezembro de 1987.

§3º Após a criação do projeto de assentamento estadual, o Estado deverá solicitar reconhecimento pelos órgãos responsáveis pela execução das políticas públicas.



§4º Para definição da modalidade a ser utilizada, o Estado observará os estudos técnico-científicos referentes aos modos de vida da comunidade, ao território e suas características étnicas, sociais, econômicas, culturais e ambientais, e levará em consideração a manifestação da vontade da comunidade sobre qual modalidade atenderia melhor suas necessidades.

§5º Para fins do §4º, deste artigo, serão realizadas audiências públicas, tantas quanto forem solicitadas pelas comunidades, para garantir a confiabilidade a respeito da decisão da comunidade a ser beneficiada, com direito à voz dos povos e comunidades tradicionais que compõem o grupo em questão.

§6º As modalidades descritas nos incisos no caput deste artigo serão definidas de maneira coletiva, junto à associação comunitária legalmente constituída que represente o povo ou comunidade tradicional.

§7º Em um mesmo território, desde que assim seja decidido pelas comunidades tradicionais ali situadas, podem ser criados simultaneamente um projeto de assentamento estadual e uma das modalidades de unidade de conservação de uso sustentável, como a reserva de desenvolvimento sustentável e a reserva extrativista.

CAPÍTULO II

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DESTINAÇÃO DE TERRAS PÚBLICAS ESTADUAIS A POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

Art. 8º O processo administrativo para regularização fundiária e destinação de terras públicas estaduais a povos e comunidades tradicionais será iniciado de ofício pelo Idace ou a requerimento de qualquer interessado.

§1º Compreende-se por interessado o povo ou comunidade tradicional, movimento social, sociedade de fato ou legalmente constituída por meio de associações ou entidades representativas.

§2º O requerimento deverá ser protocolado formalmente na Superintendência do Idace.

Art. 9º O processo administrativo seguirá os procedimentos estabelecidos na legislação estadual e federal sobre o tema.

§1º O processo administrativo para regularização fundiária e destinação de terras públicas estaduais a povos e comunidades tradicionais não se confunde com os procedimentos administrativos de demarcação das terras indígenas e quilombolas, pela Funai e pelo Incra.

§2º O Idace consultará a SPU, a Funai, o ICMBio e o Incra ao iniciar o processo de regularização fundiária e destinação de terras públicas estaduais a povos e comunidades tradicionais.

CAPÍTULO III

DA IDENTIFICAÇÃO, DISCRIMINAÇÃO E DELIMITAÇÃO DOS TERRITÓRIOS TRADICIONALMENTE OCUPADOS POR POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

Art. 10. A identificação dos limites dos territórios tradicionais deverá ser realizada com a participação da comunidade e sua delimitação deverá observar os procedimentos contidos na Norma Técnica para Georreferenciamento de Imóveis Rurais vigente.

Parágrafo único. Com a finalização do processo de delimitação, o Idace lançará os dados cartográficos em sua malha fundiária e no Sistema de Gestão Fundiária (Sigef) para que fique registrado o perímetro do território reivindicado.

CAPÍTULO IV

DA TITULAÇÃO, DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO E DA DOAÇÃO

Art. 11. Finalizado o processo administrativo de regularização fundiária, será emitido o título de propriedade em nome da associação comunitária legalmente representante da referida comunidade.

Parágrafo único. Nos casos em que o povo ou comunidade tradicional não tenha uma associação comunitária legalmente constituída para indicar no início do processo administrativo, a indicação poderá ser feita quando da titulação.

Art. 12. O contrato de concessão de direito real de uso da área será celebrado por instrumento público com a associação comunitária representativa do povo ou comunidade tradicional, integrada por todos os seus reais ocupantes, e gravado com cláusula de inalienabilidade, impenhorabilidade e imprescritibilidade.

§1º O contrato terá duração de 100 (cem) anos, prorrogável por iguais e sucessivos períodos.

§2º O contrato será celebrado sem ônus ou encargos para a associação comunitária.

Art. 13. Nos casos de comprovação de desvio de finalidade na utilização da área concedida, por meio de regular processo administrativo, garantindo-se o contraditório e o direito de defesa, operar-se-á a resolução do contrato, com retorno do bem à posse do Estado do Ceará, com acessões e benfeitorias existentes e sem necessidade de nova notificação.

Parágrafo único. Na hipótese descrita no caput, deste artigo, será devida indenização pelas acessões e benfeitorias, necessárias e úteis, erigidas exclusivamente durante o tempo de real duração, sem, porém, reconhecimento do direito de retenção à concessionária ou a seus associados.

CAPÍTULO V

DAS SOBREPOSIÇÕES E PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS

Art. 14. Verificada a existência de propriedade particular sobrepondo o território ocupado por povo indígena, o Estado, por meio do Idace, poderá, na forma da legislação e desde que exista disponibilidade financeira, adquirir o imóvel para proceder à regularização fundiária da área onde incida a propriedade particular, disponibilizando-a, posteriormente, à associação representativa do povo indígena ou à União.

Art. 15. Verificando-se que o território reivindicado por povos e comunidades tradicionais se encontra sobreposto por propriedade particular, o Estado adotará as seguintes medidas, observando-se a legislação e a disponibilidade orçamentária e financeira:

I – dação em pagamento, por proprietário devedor do Estado;

II – permuta;

III – compra.

Parágrafo único. Para a adoção das medidas a que se refere o caput deverão ser observados os procedimentos estabelecidos nas normativas específicas sobre os temas.

Art. 16. Verificando-se que o território tradicional está sobreposto por unidade de conservação estadual de proteção integral, o Poder Executivo Estadual encaminhará à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará projeto de lei que disporá sobre a recategorização da unidade de conservação, transformando-a em unidade de conservação de uso sustentável que seja compatível com os usos tradicionais da comunidade que habita aquele território.

§1º Até que sejam tomadas as medidas previstas no caput deste artigo, o Idace, a Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima (Sema) e o povo ou comunidade tradicional firmarão termo de compromisso para possibilitar a ocupação e o uso sustentável do território tradicional em áreas sobrepostas às unidades de conservação.

§2º O Estado promoverá a articulação com a União e com os municípios para assegurar o uso sustentável do território tradicional em áreas sobrepostas às unidades de conservação federais e municipais, garantindo a preservação dos principais atributos dos ecossistemas e a manutenção das áreas protegidas.

Art. 17. Estando o povo ou comunidade tradicional localizado em zona urbana, o IDACE tomará as medidas cabíveis para que o órgão público competente atue no processo administrativo.

Art. 18. Verificado que o território tradicional está localizado em área pertencente à União, o Estado encaminhará o processo administrativo aos órgãos competentes para providências.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. São instrumentos de implementação da Política Estadual de Regularização Fundiária Rural:

I – Plano Plurianual;

II – Lei de Diretrizes Orçamentárias;

III – Lei Orçamentária Anual.

§1º As despesas referentes às etapas da execução das atividades relacionadas neste Decreto, inclusive para a manutenção das atividades administrativas e de garantia da participação dos povos e comunidades tradicionais, serão custeadas pelo Idace e pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, ficando a despesa condicionada à prévia dotação orçamentária e à disponibilidade de recursos.

§2º Ambos os órgãos executores deverão apresentar anualmente um plano de trabalho e a prestação de contas dos recursos aplicados na execução da Política Estadual de Regularização Fundiária Rural.



Art. 20. Ato específico do Chefe do Poder Executivo Estadual constituirá Grupo de Trabalho permanente para acompanhamento das ações de regularização fundiária previstas neste Decreto, com a participação, dentre outros, das representações de povos e comunidades tradicionais e dos seguintes órgãos: SDA, Seir, Sepin, Sema, Idace, Funai, ICMBio, Incra e SPU.

Parágrafo único. Poderão ser convidados a participar das reuniões desse GT as Defensorias Públicas da União e do Estado, os Ministérios Públicos da União e do Estado, o Escritório Frei Tito de Alencar e outras entidades da sociedade civil a critério do GT.

Art. 21. As ações previstas neste Decreto serão executadas em conformidade com os limites orçamentários e fiscais.

Art. 22. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

PORTRARIA COAFI CC N°434/2024 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **04 (quatro) e 1/2 (meia) diárias**, com ajuda de custo e passagem aérea, ao **MILITAR** Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionado no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o art. 1º e 2º; e/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 23 de maio de 2024.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC N°434/2024, 23 DE MAIO DE 2024

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRESC. (%)			
Mauro Sergio Oliveira da Silva	Tenente Coronel PM	II	01 a 04.04.2024	FORTALEZA-CE/ BRASÍLIA-DF	4	354,84	50%	2.129,04	354,84	4.925,92 7.475,52
			05.04.2024	BRASÍLIA-DF/JUAZEIRO DO NORTE-CE/FORTALEZA-CE	1/2	131,43	****	65,72	****	

*** * *** *

PORTRARIA COAFI CC 458/2024 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **1 e 1/2 (uma e meia) diárias**, ao servidor pertencente a estrutura organizacional da Secretaria da Diversidade, **JOSEPH WENDEL MAIA DOMINGOS**, matrícula nº 30000056, ocupante do cargo de Assessor Técnico, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de participar de eventos oficiais, a cidade de Monsenhor Tabosa/CE, no período de 25 a 26 de abril do ano em curso, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando o valor de R\$ 197,15 (cento e noventa e sete reais e quinze centavos), de acordo com o art. 1º, art. 4º e seu § 2º; II, art.16, classe II, do anexo I do Decreto N° 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil, conforme disposto no art. 13º, § 3º, da lei N° 18.310, de 17 de fevereiro de 2023. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 23 de maio de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** * *** *

PORTRARIA COAFI CC 459/2024 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **1/2 (meia) diária**, no valor unitário de R\$ 189,26 (cento e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos), totalizando o valor de R\$ 94,63 (noventa e quatro reais e sessenta e três centavos), ao servidor pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO**, ocupante do cargo de Assessor Especial de Assuntos Municipais, simbologia SS-1, matrícula 30001680, por viagem, com a finalidade de participar de eventos oficiais, às cidades de Itapipoca e Trairi – CE, no dia 25 de abril do ano em curso, de acordo com o art. 1º, art. 4º e seu § 2º; I, art.16, classe I, do anexo I do Decreto N° 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 22 de maio de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** * *** *

PORTRARIA COAFI CC 459/2024 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **1/2 (meia) diária**, no valor unitário de R\$ 189,26 (cento e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos), totalizando o valor de R\$ 94,63 (noventa e quatro reais e sessenta e três centavos), ao servidor pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **WALTER LIMA FROTA CAVALCANTE**, ocupante do cargo de Assessor Especial de Relações Institucionais, simbologia SS-1, matrícula 30001664, por viagem, com a finalidade de participar de eventos oficiais, à cidade de Canindé – CE, no dia 27 de abril do ano em curso, de acordo com o art. 1º, art. 4º e seu § 2º; I, art.16, classe I, do anexo I do Decreto N° 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 23 de maio de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** * *** *

PORTRARIA COAFI CC 470/2024 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **1/2 (meia) diária**, no valor unitário de R\$ 189,26 (cento e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos), totalizando o valor de R\$ 94,63 (noventa e quatro reais e sessenta e três centavos), ao servidor pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO**, ocupante do cargo de Assessor Especial de Assuntos Municipais, simbologia SS-1, matrícula 30001680, por viagem, com a finalidade de participar de eventos oficiais, à cidade de Aracati – CE, no dia 18 de abril do ano em curso, de acordo com o art. 1º, art. 4º e seu § 2º; I, art.16, classe I, do anexo I do Decreto N° 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 23 de maio de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** * *** *

PORTRARIA COAFI CC 471/2024 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **1/2 (meia) diária**, no valor unitário de R\$ 189,26 (cento e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos), totalizando o valor de R\$ 94,63 (noventa e quatro reais e sessenta e três centavos), ao servidor pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **WALTER LIMA FROTA CAVALCANTE**, ocupante do cargo de Assessor Especial de Relações Institucionais, simbologia SS-1, matrícula 30001664, por viagem, com a finalidade de participar de eventos oficiais, à cidade de Tauá – CE, no dia 28 de abril do ano em curso, de acordo com o art. 1º, art. 4º e seu § 2º; I, art.16, classe I, do anexo I do Decreto N° 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 23 de maio de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** * *** *



FSC® C126031

PORTARIA COAFI CC 566/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial de 11 de janeiro de 2023, RESOLVE CONCEDER 2 1/2 (duas e meia) diárias, ao servidor, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **JOSÉ WILSON CHAYB NETO**, ocupante do cargo de Coordenador – DNS 2, Matrícula 30001192, por viagem, com a finalidade de mobilização, organização e infraestrutura de eventos de interesse do Governo do Estado do Ceará, a cidade de Itapipoca/CE, no período de 12 a 14 de maio do ano em curso, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 328,58 (trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos), de acordo com o art. 1º, art. 4º e seu § 2º; I, art.16, classe II, do anexo I do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 23 de maio de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** * *** *

PORTARIA COAFI CC 567/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial de 11 de janeiro de 2023, RESOLVE CONCEDER 3 e 1/2 (três e meia) diárias, ao servidor, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **MATHEUS OLIVEIRA COUTINHO**, ocupante do cargo de Assessor Especial – GAS 1, Matrícula 30001605, por viagem, com a finalidade de participar de eventos oficiais , as cidades de Jucás, Quixelô, Russas e Uruoca, no período de 14 a 17 de maio do ano em curso, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 460,01 (quatrocentos e sessenta reais e um centavo), de acordo com o art. 1º, art. 3º e seu §3, art. 4º e seu § 2º; I, art.16, classe I, do anexo I do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 23 de maio de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** * *** *

PORTARIA COAFI CC N°587/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, 03 (três) e 1/2 (meia) diárias dentro do Estado, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencentes a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Autoridade, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL , em Fortaleza , 23 de maio de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC N°587/2024, 23 DE MAIO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Helano Dantas Vieira	1º SGT PM	800.057-6-8	II	16/05/2024 a 19/05/2024	A serviço da Casa Militar no município de ICAPUI/CE	3 e 1/2	131,43	*****	460,01
Karl Max Ribeiro Santos	3º SGT PM	7998611-9					131,43		460,01

*** * *** *

PORTARIA COAFI CC N°588/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias dentro do Estado, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencentes a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Autoridade, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL , em Fortaleza , 23 de maio de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC N°588/2024, 23 DE MAIO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Fco Wladimir Pinheiro Goncalves	ST PM	7997331-9	II	16/05/2024 a 17/05/2024	A serviço da Casa Militar no município de URUOCA/CE	1 e 1/2	131,43	*****	197,15
Marcos Tadeu de Souza Lima	3º SGT PM	7998031-5					131,43		197,15

*** * *** *

PORTARIA COAFI CC N°589/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, 02 (duas) e 1/2 (meia) diárias dentro do Estado, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencentes a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Autoridade, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL , em Fortaleza, 23 de maio de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC N°589/2024, 23 DE MAIO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Francisco Airton Cajueiro Junior	ST PM	7998501-5	II	17/05/2024 a 19/05/2024	A serviço da Casa Militar no município de SOBRAL/CE	2 e 1/2	131,43	*****	328,58
Kleber de Oliveira Lima	1º SGT PM	7999461-8					131,43		328,58

*** * *** *



PORATARIA COAFI CC Nº590/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, **01 (uma) e 1/2 (meia) diárias** dentro do Estado, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencentes a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza , 23 de maio de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº590/2024, 23 DE MAIO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
FRANCISCO FABIO BEZERRA FREIRE	MAJ PM	300.010-4-4	II	18/05/2024 a 19/05/2024	A serviço da Casa Militar no município de CARIDADE/CE	1 e 1/2	131,43	*****	197,15
JOSE EUDES GOMES DE AGUIAR	ST PM	799.956-1-4					131,43		197,15
ROBÉRIO SANTOS DE ALMEIDA	3º SGT PM	799.725-1-7					131,43		197,15
CLEBIO DANTAS PEREIRA FILHO	3º SGT PM	300.022-5-3					131,43		197,15
ADRIANO DA ROCHA PEREIRA	3º SGT PM	800.111-7-2					131,43		197,15

*** *** ***

PORATARIA COAFI CC Nº595/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **01 (uma) e 1/2 (meia) diárias** no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 197,15 (cento e noventa e sete reais e quinze centavos), ao militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **ONOFRE PEREIRA DA SILVA NETO**, ocupante da graduação de Subtenente PM, matrícula nº 12533918, por viagem em objeto de serviço ao município de Quixadá-CE, no período de 13 a 14 de maio de 2024, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 23 de maio de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA COAFI CC Nº596/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **01 (uma) e 1/2 (meia) diárias**, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 23 de maio de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº596/2024, 23 DE MAIO DE 2024

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	VALOR	TOTAL
ANA GABRIELA BEZERRA LIMA	Capitão PM	308.484-1-1	II	13 a 14.05.2024	A serviço da Casa Militar nos municípios de Itapipoca e Quixadá-CE	1 e 1/2	131,43	197,15
JOSE ARTEIRO CARVALHEDO SAMPAIO FILHO	Subtenente PM	118.833-1-1	II	13 a 14.05.2024	A serviço da Casa Militar nos municípios de Itapipoca e Quixadá-CE	1 e 1/2	131,43	197,15
PATRICIA DA SILVA TORRES	Subtenente PM	110.890-1-1	II	13 a 14.05.2024	A serviço da Casa Militar nos municípios de Itapipoca e Quixadá-CE	1 e 1/2	131,43	197,15
JOÃO EUDES FARIAZ CAVALCANTE FILHO	3º Sargento PM	304.517-1-6	II	13 a 14.05.2024	A serviço da Casa Militar nos municípios de Itapipoca e Quixadá-CE	1 e 1/2	131,43	197,15

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº012/2023

I – ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2023; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02; III – ENDEREÇO: Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza - CE; IV – CONTRATADA: **CRİART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.783.832/0001-70; V – ENDEREÇO: Rua Tibúrcio Cavalcante nº 2850, Dionísio Torres, CEP: 60.125-101, Fortaleza – CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento no Processo NUP 30001.003726/2024-31, no contrato nº 012/2023, e nas normas do art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 385 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e no art. 57 da IN nº 05/2017 do Ministério do Planejamento; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: Conceder a **repactuação do contrato nº012/2023**, em decorrência do reajuste oriundo da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024 para a categoria de Processamento de Dados (T.I) (CE000392/2024); IX - VALOR GLOBAL: Em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024 da categoria de Processamento de Dados (T.I) (CE000392/2024). O valor mensal do contrato passará de R\$ 184.784,68 (Cento e oitenta e quatro mil, setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) para R\$ 193.350,45 (Cento e noventa e três mil, trezentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos); X - DA VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado e seus termos aditivos; XII – DATA: 21 de maio de 2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL e Lúcia Maria Simões Pereira, CRİART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.

Sabrine Gondim Lima

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 082, Série 3, Ano XVI, página 06, de 03 de maio de 2024, que publicou o Extrato do Contrato nº 068/2024. **Onde se lê:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.421.20178.15.339030.1.500.9100000.0.2.01 **Leia-se:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.421.1019 5.15.449052.1.500.9100000.0.4.01. Fortaleza, 14 de maio de 2024.

Sabrine Gondim Lima

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230001**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o **RESULTADO de conclusão da Licitação nº1313/2023 - Comprasnet**, de interesse da IDACE, cujo OBJETO é Serviço de georreferenciamento, compreendendo o levantamento, identificação, cadastro georreferenciado, certificação de imóveis rurais, caracterizando a estrutura fundiária dos municípios de Carnaubal, Croatá, Guaraciaba do Norte, Ibiapina, São Benedito, Tianguá, Ubajara e Viçosa do Ceará na

Região da Serra de Ibiapaba, no Estado do Ceará, em uma área de 465.840,90 hectares, na região administrativa 8, onde deverão ser identificados, cadastrados e georreferenciados em campo todos os imóveis existentes, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de maio de 2024.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230037

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1847/2023 Comprasnet, de interesse do SEDUC, cujo OBJETO é **Serviço de manutenção preventiva e corretiva de 05 (cinco) elevadores da marca ICP ELEVADORES**, com fornecimento de peças, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de maio de 2024.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230042

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1594/2023 - Comprasnet, de interesse da SEPLAG/COGEC, cujo OBJETO é **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material de Consumo – Utensílios de Limpeza**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de maio de 2024.

Janes Valter Nobre Rabelo
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº2023/1655

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1655/2023 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Acessórios para Equipamento Médico-Hospitalar**, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de maio de 2024.

Raimundo Lima de Souza
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº2023/1724

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1724/2023 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Aquisição de lixeiras**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de maio de 2024.

Raimundo Lima de Souza
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20232115

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 2115/2023 - Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisição de Insumos de Laboratório**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pnccp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de maio de 2024.

Antonia Gleiva Nunes de Sousa Montenegro
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO PREGAO ELETRÔNICO Nº20240003

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 9024/2024 Comprasnet, de interesse da COGERH, cujo OBJETO é Aquisição de material elétrico para construção da rede de distribuição da adutora do abastecimento da comunidade rural da Serra do Mãozinha no Município de Abaiara – Ce, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos, cumpridas as formalidades legais, as licitantes interessadas foram inabilitadas e/ou desclassificadas, resultando **FRACASSADA a licitação**. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pnccp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de maio de 2024.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO PREGAO ELETRÔNICO Nº20240005

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 9014/2024 COMPRASNET, de interesse da CASA CIVIL, cujo OBJETO é a Prestação dos serviços de limpeza, conservação e manutenção das áreas ajardinadas e arbóreas do Palácio da Abolição, da Residência Oficial e dos Anexos da Casa Civil, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.gov.br/pnccp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de maio de 2024.

Márcio Albert Gomes Moreira
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240069

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90069/2024 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pnccp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de maio de 2024.

Antonia Gleiva Nunes de Sousa Montenegro
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240118

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90118/2024 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Odontológico**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <http://www.licitacoes-e.com.br> e www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.gov.br/pnccp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de maio de 2024.

Liliane de Freitas Leite
PREGOEIRO

*** *** ***



**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº2023001**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, em cumprimento ao § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, torna público o Aviso de Julgamento da Fase de Habilitação, da Concorrência Pública Nacional nº 2023001, de interesse da Superintendência Estadual do Meio Ambiente do Ceará – SEMACE, cujo objeto é o EXECUÇÃO DA OBRA DO CENTRO DE TRIAGEM E REABILITAÇÃO DE ANIMAIS SILVESTRES, NO MUNICÍPIO DO CRATO – CE, comunicando aos licitantes e demais interessados que após análise dos documentos habilitatórios e considerando o relatório de análise emitido pelo Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP, encaminhado à CCC através do Ofício N°305/2024 – SUPAE/SOP, datado de 17/05/2024, foi divulgado na sessão pública realizada em 22/05/2024, o seguinte resultado: **PARTICIPANTES Inabilitados** – 3D CONSTRUÇÕES LTDA, CCS CONSTRUÇÕES LTDA, CONSUTORA CAMPOS OLIVEIRA LTDA e PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA; **PARTICIPANTE Habilizado** – ALTOS ENGENHARIA LTDA, ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA, CONSÓRCIO IGC CETUS (CETUS CONSTRUTORA LTDA e IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA), CONSÓRCIO CONSTRUTOR CETRAS (CONSTRUTORA ALICERCE LTDA e CONSTUTORA V2 ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO LTDA), CONSTRUTORA GRANITO LTDA, CONSTRUTORA MORAIS VASCONCELOS LTDA, COSNTRUTORA PLATÔ LTDA, CONSTRUTORA PORTO LTDA, CONSTRUTORA VETOR LTDA, FHS CONSTRUTORA LTDA, FORTCON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, KG CONSTRUÇÕES LTDA, OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. A ata da sessão pública que divulgou este resultado, com os motivos das inabilitações, encontra-se disponível no site www.pge.ce.gov.br. Fica aberto o prazo recursal nos termos da Lei 8.666/93. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de maio de 2024.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20230014**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, em cumprimento ao § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, torna público o Aviso de Julgamento da Fase de Habilitação, da Concorrência Pública Nacional nº 20230014, de interesse da Superintendência de Obras Públicas – SOP, cujo objeto é CONSTRUÇÃO DE ARENINHA TIPO II COM VESTIÁRIO COMPOSTO POR 5 LOTES NO ESTADO DO CEARÁ - LOTE I(12) - ÁREAS DE REFORMA AGRÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ: CANINDÉ, CRATEÚS, CRATO, ICÓ, ITAPIÚNA, MADALENA, MIRAIAMA, MOMBAÇA, QUIXERAMOBIM, RUSSAS, STA QUITÉRIA, SÃO LUIZ DO CURU; LOTE II (23) - REGIÃO DA SERRA DA IBIAPABA E SERTÃO DOS INHAMUNS: ARNEIROZ, BOA VIAGEM (2), CANINDE, CARNAUBAL, GUARACIABA DO NORTE, IBIAPINA (2), IPU, ITATIRIA MADALENA, PARAMOTI, QUITERIANÓPOLIS (2), SÃO BENEDITO (2), TAUÁ (3), TIANGUÁ (2), UBAJARA (2); LOTE III (15) - REGIÃO DO LITORAL NORTE: BARROQUINHA, BELA CRUZ (2), CAMOCIM, CHAVAL, CRUZ (2), GRANJA, IJJOCA DE JERICOACOARA (2), MARCO (2), MARTINOPOL, MORRINHOS (2); LOTE IV (18) - REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL: ACOPIARA (3), BAIXIO, CARIÚS, CATARINA (2), CEDRO, ICÓ (3), IGUATU (2), IPAUMIRIM, JUCÁS, ORÓS, QUIXADÁ, SABOEIRO; LOTE V (33) - REGIÃO DO CARIRI: ABAIARA, ALTANEIRA, ANTONINA DO NORTE, ARARIPE (2), ASSARE, AURORA (2), BARRO (2), CAMPOS SALES (2) CARIRIAÇU, CRATO (2), FARIAS BRITO (2), GRANJEIRO, JATI, JUAZEIRO DO NORTE (3), MILAGRES (2) MISSÃO VELHA, NOVA OLINDA (2), POTENGI, SALITRE, SANTANA DO CARIRI, TARAFAS, VÁRZEA ALEGRE (2), comunicando aos licitantes e demais interessados que após análise dos documentos habilitatórios e considerando o parecer de análise emitido pelo Superintendente Adjunto de Edificações da SOP, encaminhado à CCC através do Ofício N°66/2024-SUPAE-SOP, datado de 17/05/2024, foi divulgado na sessão pública realizada em 22/05/2024, o seguinte resultado: **PARTICIPANTES Inabilitados** – CONSÓRCIO NOVO ARENINHA (CSK LTDA e J.V. COELHO CAMPELO LTDA) (Lote III), DINARES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (Lote II), M K SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI (somente para os Lotes II, IV e V), PLAYPISO PISOS ESPORTIVOS LTDA (Lotes II, III e IV). **PARTICIPANTES Habilidos** – ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA (Lotes I,II,III,IV,V), BWS CONSTRUÇÕES LTDA (Lotes I,II,III,IV), CONSÓRCIO ARENINHAS II (CONSTRUTORA ALICERCE LTDA e V2 ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO LTDA) (Lotes I,II,III,IV,V), CONSÓRCIO ARENINHA SOP (OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e CONSTRUTORA CETRO LTDA) (Lotes III,V), CONSÓRCIO CONPATE-GTM (GTM ENGENHARIA LTDA e CONPATE ENGENHARIA LTDA) (Lote III), CONSÓRCIO KG MARQUINHOS CONSTRUÇÕES (KG CONSTRUÇÕES LTDA e MARQUINHOS CONSTRUÇÕES LTDA) (Lotes I,II,III,IV,V), CONSTRUTORA EVOLUTIVA LTDA (Lotes I e III), DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (Lotes I,II,III,IV,V), GREENVIX CONSTRUÇÕES ESPORTIVAS LTDA (Lotes I,II,III,IV,V), M K SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI (Lotes I e III) e PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA (Lotes I,II,III,IV,V). A ata da sessão pública que divulgou este resultado, com os motivos das inabilitações, encontra-se disponível no site www.pge.ce.gov.br. Fica aberto o prazo recursal nos termos da Lei 8.666/93. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de maio de 2024.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

**AVISO DE RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20232042**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o RESULTADO parcial da Licitação nº 20422023 Comprasnet, referente aos itens 1, 2, 3, 4, 6, 8 e 9 de interesse da SESA, cujo OBJETO é Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de maio de 2024.

Márcio Albert Gomes Moreira
PREGOEIRO

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Nº DO DOCUMENTO 01/2024**

PARTÍCIPES: Procuradoria-Geral do Estado – PGE e **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – SSPDS. DO OBJETO:** Constitui objeto deste Acordo de Cooperação Técnica a colaboração mútua entre os partícipes com vistas à disponibilização, por parte da SSPDS, de sistemas de dados oficiais, para fins de contribuir na regularidade de concessão e percepção dos benefícios previdenciários, cuja responsabilidade está sob o Núcleo de Prevenção e Combate à Fraude Previdenciária, por meio da supervisão e coordenação da Consultoria-Geral, integrante da estrutura organizacional da PGE. Adicionalmente, este acordo se estende à cooperação entre as partes envolvidas, com vistas ao uso dos dados disponibilizados pela SSPDS, consubstanciando-se em procedimentos administrativos e judiciais relativos às dívidas em favor do Estado, viabilizando os recursos necessários para a execução de políticas públicas. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem como fundamento os artigos 23 e 25 da Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. DOS PLANOS DE TRABALHO: Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o plano de trabalho que, independente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente Acordo de Cooperação Técnica, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes. DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Acordo de Cooperação Técnica, cujas despesas necessárias à sua plena consecução, tais como pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos de cada partícipe. Os serviços decorrentes do presente Acordo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações pelos mesmos. DA VIGÊNCIA: O presente Acordo terá a vigência de 60 (sessenta) meses, admitindo-se a prorrogação, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133/2021. DA RESCISÃO: O presente Acordo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido por quaisquer dos partícipes, quando ocorrer comprovado inadimplemento das obrigações assumidas, bem como quando o seu objeto não mais interessar a qualquer um dos partícipes, devendo, no entanto, o interessado na rescisão comunicar a sua pretensão com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza, Capital do Ceará, para dirimir os conflitos de interesses relacionados ao objeto deste Acordo de Cooperação Técnica, que porventura venham a ocorrer durante a sua vigência, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: Data da assinatura no sistema. SIGNATÁRIOS: Rafael Machado Moraes, Procurador-Geral do Estado e Samuel Elânio de Oliveira Júnior, Secretário da Segurança Pública e Defesa Social. Fortaleza, 23 de maio de 2024.

Rafael Machado Moraes

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL



CONTROLADORIA E OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA CC 0005/2024-CGE - O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **NOMEAR WLADIS PINHEIRO**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, lotado(a) no(a) Célula de Harmonização e Orientação, integrante da estrutura organizacional do(a) CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em SUBSTITUIÇÃO ao titular MICHELLE BORGES CAVALCANTE CUNHA, em virtude de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 22 de Janeiro de 2024 a 20 de Março de 2024. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 10 de maio de 2024.

Aloisio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

**** * ***

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO N°2024/0001-CGE

Considerando o resultado do Processo Administrativo SUITE NUP 41001.000478/2023-10, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2024/0001 – CGE, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada, regidos pela Consolidação da Leis Trabalhistas (CLT) para as categorias, condições e quantidades estabelecidas no edital, seus anexos e na proposta da contratada, e que declarou vencedora a empresa LAR ANTONIO DÉ PADUA, CNPJ Nº. 07.325.673/0001-60, no valor total de R\$ 5.098.839,12, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021; ADJUDICO E HOMOLOGO o sobreido RESULTADO. Valor global a ser adquirido: R\$ 5.098.839,12 (cinco milhões, noventa e oito mil, oitocentos e trinta e nove reais e doze centavos) Fortaleza, 21 de maio de 2024.

Aloisio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N°134/2024 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no NUP: 30021.000943/2024-31, resolve **designar EVANIRA RODRIGUES MAIA**, graduada em Enfermagem, mestre em Sociologia, doutora e pós-doutora em Enfermagem, para proceder a verificação prévia no Centro Técnico de Referência Profissional - ATS, localizado na Rua das Flores, Nº 165, Bairro: Salesianos, Município: Juazeiro do Norte – Ceará, CEP: 63.050-290, objetivando o Recredenciamento da Instituição e a renovação do Reconhecimento do curso técnico em Enfermagem, Modalidade presencial, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 23 de maio de 2024.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

**** * ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°001/2023

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo; II - CONTRATANTE: CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CEE; III - ENDEREÇO: Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: RE SOUSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; V - ENDEREÇO: Rua Tv. Monsenhor João Cruz, 206, Sala 02, Centro, Canindé - CE, CEP: 62700-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente termo aditivo, no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos acostados no processo nº 30021.000767/2024-37; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** contratual, por igual período, a contar de 26/05/2024 a 25/02/2025; IX - VALOR GLOBAL: O valor global permanece o mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 9 (nove) meses, a contar de 26/05/2024 a 25/02/2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se neste ato, todas as cláusulas e condições do contrato original que não colidirem com as disposições ora estipuladas; XII - DATA: 22 de maio de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira - CONTRATANTE e Francisca Morgana Rodrigues Do Nascimento - CONTRATADO e FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - INTERVENIENTE - SOP.

Lia Mara Bernardes Muniz

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

PORTARIA N°224/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, o servidor **PEDRO HENRIQUE MATOS ALENCAR**, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula nº 430897-9-X, lotado na Coordenadoria de Gestão de Pessoas - COGEP A importância de R\$ 4.000,00 (mil reais) referente aquisição de material de consumo e serviço, à conta da Dotação classificada nas Notas de Empenhos nº 0930 e 0932, constante do processo NUP nº 18001006604/2024-09. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de maio de 2024.

Rafael de Jesus Beserra

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

**** * ***

PORTARIA N°227/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** com a finalidade de colaborar com a eficiência das atividades desta secretaria, no valor total R\$ 985,74 (novecentos e oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º, art. 2º I, II, III e § 1º, art.4º § 2º, I e II, arts. 7º e 15º, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de maio de 2024.

Álvaro Cardoso Maciel

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°227/2024 DE 15 DE MAIO DE 2024

NOME	CARGO	MATRÍCULA	CL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QT	VALOR	ACRÉSCIMO
GLAUBER LUCIO PINTO FERNANDES	POLICIAL PENAL	300796-1-2	II	20 A 22 DE MARÇO DE 2024	FORTALEZA/JUJOCÁ DE JERICÓACOARA/FORTALEZA	2,50	R\$ 131,43	R\$ 0,00
LUCAS ALVES SEGUNDO PAULINO	POLICIAL PENAL	431070-4-6	II	20 A 22 DE MARÇO DE 2024	FORTALEZA/JUJOCÁ DE JERICÓACOARA/FORTALEZA	2,50	R\$ 131,43	R\$ 0,00
WADSON ARAUJO TEIXEIRA	POLICIAL PENAL	473092-1-2		20 A 22 DE MARÇO DE 2024	FORTALEZA/JUJOCÁ DE JERICÓACOARA/FORTALEZA	2,50	R\$ 131,43	R\$ 0,00
						VALOR TOTAL R\$ 985,74		

**** * ***

PORTARIA N°230/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** com a finalidade de realizar recambiamento de internos, no valor total R\$ 657,16 (seiscientos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos), de acordo com o artigo 1º, art. 2º I, II, III e § 1º, art.4º § 2º, I e II, arts. 7º e 15º, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de maio de 2024.

Álvaro Cardoso Maciel

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº230/2024 DE 15 DE MAIO DE 2024

NOME	CARGO	MATRÍCULA	CL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QT	VALOR	ACRÉSCIMO
YAGO TEIXEIRA DE PAULA	POLICIAL PENAL	430902-8-3	II	15 A 17 DE ABRIL DE 2024	FORTALEZA/MOMBAÇA/FORTALEZA	2,50	R\$ 131,43	R\$ 0,00
WADSON ARAUJO TEIXEIRA	POLICIAL PENAL	473092-1-2	II	15 A 17 DE ABRIL DE 2024	FORTALEZA/MOMBAÇA/FORTALEZA	2,50	R\$ 131,43	R\$ 0,00
VALOR TOTAL R\$ 657,16								

PORTARIA N°231/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem com a finalidade de realizar recambiamento de internos, no valor total R\$ 1.380,04 (hum mil, trezentos e oitenta reais e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º, art. 2º I, II, III e § 1º, art. 4º § 2º, I e II, arts. 7º e 15º, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de maio de 2024.

Álvaro Cardoso Maciel
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº231/2024 DE 15 DE MAIO DE 2024

NOME	CARGO	MATRÍCULA	CL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QT	VALOR	ACRÉSCIMO
ALOISIO ALVES DE SOUSA NETO	POLICIAL PENAL	300385-1-7	II	18 DE ABRIL DE 2024	FORTALEZA/MOMBANÇA/FORTALEZA	0,50	R\$ 131,43	R\$ 0,00
ALOISIO ALVES DE SOUSA NETO	POLICIAL PENAL	300385-1-7	II	20 DE ABRIL DE 2024	FORTALEZA/MOMBANÇA/FORTALEZA	0,50	R\$ 131,43	R\$ 0,00
ALOISIO ALVES DE SOUSA NETO	POLICIAL PENAL	300385-1-7	II	22 DE ABRIL DE 2024	FORTALEZA/MOMBANÇA/FORTALEZA	0,50	R\$ 131,43	R\$ 0,00
GLAUBER BERNARDO SALES	POLICIAL PENAL	430997-0-1	II	18 A 22 DE ABRIL DE 2024	FORTALEZA/MOMBANÇA/FORTALEZA	4,50	R\$ 131,43	R\$ 0,00
HIGOR MENDES BEZERRA	POLICIAL PENAL	300423-1-X	II	18 A 22 DE ABRIL DE 2024	FORTALEZA/MOMBANÇA/FORTALEZA	4,50	R\$ 131,43	R\$ 0,00

VALOR R\$ 1.380,04

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°046/2021

I - ESPÉCIE: 24º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 046/2021; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO; III - ENDEREÇO: RUA TENENTE BENÉVOLO, 1055, MEIRELES; IV - CONTRATADA: ATD LOCAÇÃO LTDA; V - ENDEREÇO: RUA CATÃO MAMEDE, Nº 217, ALDEOTA; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO N° 046/2021/SAP, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO 2023/2024 QUE ABRANGEM AS CATEGORIAS DE TERAPEUTA OCUPACIONAL REGISTRADA NO MTE SOB O NÚMERO CE001342/2023 E DE ODONTOLOGISTA REGISTRADA NO MTE SOB O NÚMERO CE001397/2023, NAS NORMAS E LIMITES PRESCRITOS NOS ARTS. 40, XI E 55, III, DA LEI Nº 8.666/1993; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: REPACTUAÇÃO DO CONTRATO N°046/2021/SAP, NOS TERMOS PREVISTOS NA CLÁUSULA QUINTA, ESPECIFICAMENTE ITEM 5.2., DO INSTRUMENTO ORIGINAL; IX - VALOR GLOBAL: R\$22.420,08 (VINTE E DOIS MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS E OITO CENTAVOS); X - DA VIGÊNCIA: A PARTIR DE SUA ASSINATURA, COM EFEITO RETROATIVO A 01 DE MAIO DE 2023, PERÍODO BASE UTILIZADO PARA CÁLCULO, CONFORME EXPRESSO NA CLÁUSULA PRIMEIRA DAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO 2023/2024 MTE – CE001342/2023 E CE001397/2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO N° 046/2021/SAP, QUE NÃO FORAM EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO. XII - DATA: 09/05/2024; XIII - SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO; PAULO ARAGÃO DE ALMEIDA FILHO - ATD LOCAÇÃO LTDA; CARLOS ALEXANDRE O. LEITE - GESTOR DO CONTRATO.

Luís Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°004/2022**

I - ESPÉCIE: 12º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°. 004/2022; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO; III - ENDEREÇO: RUA TENENTE BENÉVOLO, Nº. 1055, BAIRRO MEIRELES, CEP: 60.160-041, FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES EIRELI; V - ENDEREÇO: RUA DESEMBARGADOR WALDEMAR ALVES PEREIRA, Nº 515, LUCIANO CAVALCANTE, CEP: 60.810-700, FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NAS NORMAS E LIMITES PRESCRITOS NOS ARTS. 40, XI E 55, III, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/1993, NO PROCESSO NUP 18001.026740/2023-26 E, NAS CCT 2023/2023 - SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ E SIND EMPREGADOS ESTAB DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO EST CEARÁ - CE001328/2023; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: REPACTUAÇÃO DO CONTRATO N°004/2022/SAP, EM DECORRÊNCIA DO REAJUSTE SALARIAL COM BASE NA CCT 2023/2023 - MTE CE001328/2023, QUE ABRANGE AS CATEGORIAS DE TEC. SAÚDE BUCAL, TEC. ENFERMAGEM E TEC. EM FARMÁCIA; IX - VALOR GLOBAL: R\$16.749,72 (DEZESSEIS MIL SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS); X - DA VIGÊNCIA: A PARTIR DE SUA ASSINATURA, COM EFEITO RETROATIVO A 01 DE JANEIRO DE 2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO N° 004/2022/SAP, NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO. XII - DATA: 09/05/2024; XIII - SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO-Secretário DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO; MARINALVA LIMA PEREIRA-CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES EIRELI E CARLOS ALEXANDRE O. LEITE-GESTOR DO CONTRATO.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 018/2024**

CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO - SAP CONTRATADA: CRP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 17 MICROCOMPUTADORES DO TIPO DESKTOP, NAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023, DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2023 (PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº 0004053-55.2022.6.27.8000 - TRE) E SEUS ANEXOS, OS PRECEITOS DO DIREITO PRIVADO, A LEI FEDERAL Nº 8.666/93 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA SUA ASSINATURA. VALOR GLOBAL: R\$ 136.000,00 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL REAIS) PAGOS EM NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS EQUIPAMENTOS E DA APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL CORRESPONDENTE MEDIANTE CRÉDITO EM CONTA-CORRENTE EM NOME DA CONTRATADA, EXCLUSIVAMENTE NO BANCO BRADESCO S/A, CONFORME LEI Nº 15.241, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (2024) - 18100012.06.126.197.11870.03.449052.1.500 .9100000.0 - 28580. DATA DA ASSINATURA: 09/05/2024 SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO-SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO; DIOGO BORGES OLIVEIRA-CRP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA E FRANCISCO HELDER MOREIRA XAVIER-GESTOR DO CONTRATO.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

SECRETARIA DAS CIDADES

**Nº DO PROCESSO: 43001.000015/2024-56 E APENSOS
EXTRATO DE CONVÉNIO Nº026/CIDADES/2024**

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES e o MUNICÍPIO DE PARAMOTI. **OBJETO:** REFORMA DA QUADRA NO MUNICÍPIO DE PARAMOTI - CE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As normas contidas na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº 101 de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, na Lei nº 18.430, de 21 de julho de 2023, bem como em outros instrumentos legais pertinentes e Processo nº: 43001.000015/2024-56 e apensos FORO: COMARCA DE FORTALEZA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento VALOR GLOBAL: R\$ 695.626,01 VALOR: (seiscientos e noventa e cinco mil, secentos e vinte e seis reais e um centavo)correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 600.000,00 (seiscientos mil reais) à conta de dotação aprovada pela Lei nº 18.664, de 28 de dezembro de 2023, 2) Recursos do CONVENENTE: R\$ 95.626,01 (noventa e cinco mil, secentos e vinte e seis reais e um centavo) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.311.11627.10.444042.1.500 .9100000.0.4.01 DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2024 SIGNATÁRIOS : CARLOS EDILSON ARAÚJO, SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Antônia Telvania Ferreira Braz PREFEITA DE PARAMOTI/CE.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

**** ***

**Nº DO PROCESSO: 43001.002572/2024-10 E APENSOS
EXTRATO DE CONVÉNIO Nº033/CIDADES/2024**

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES e o MUNICÍPIO DE JUCÁS. **OBJETO:** construção de passagem molhada no município de Jucás/CE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As normas contidas na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811, de 28/09/2018 e suas alterações, na Lei nº 18.430, de 21/07/2023, bem como em outros instrumentos legais pertinentes e Processo NUP: 43001.002572/2024-10 e apensos FORO: COMARCA DE FORTALEZA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento VALOR GLOBAL: R\$ 693.735,24 VALOR: (seiscientos e noventa e três mil, setecentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos), correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais) à conta de dotação aprovada pela Lei nº 18.664, de 28 de dezembro de 2023, 2) Recursos do CONVENENTE: R\$ 223.735,24 (duzentos e vinte e três mil, setecentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.311.11620.02.444042.1.500.9100000.0.4.01 DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2024 SIGNATÁRIOS : Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e José Edsonriva Souza Cunha, PREFEITO DE JUCÁS.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

**** ***

**Nº DO PROCESSO: 43001.001669/2024-05 E APENSOS
EXTRATO DE CONVÉNIO Nº036/CIDADES/2024**

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES e o MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE. **OBJETO:** PIÇARRAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As normas contidas na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, na Lei nº 18.430, de 21 de julho de 2023, bem como em outros instrumentos legais pertinentes e Processo nº: 43001.001669/2024-05 e apensos FORO: COMARCA DE FORTALEZA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento VALOR GLOBAL: R\$ 2.228.186,36 VALOR: (Dois milhões, duzentos e vinte e oito mil, cento e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos), correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) à conta de dotação aprovada pela Lei nº 18.664, de 28 de dezembro de 2023, 2) Recursos do CONVENENTE: R\$ 228.186,36 (Duzentos e vinte e oito mil, cento e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.311.11620.01.444042.1.500.9100000.0.4.01 DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2024 SIGNATÁRIOS : Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Ronaldo Pedrosa Lima, PREFEITO DE LAVRAS DA MANGABEIRA.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

**** ***

**Nº DO PROCESSO: 43001.001749/2024-52
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÉNIO Nº021/CIDADES/2022**

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO Nº 021/CIDADES/2022 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE MASSAPÉ; II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo ; III - VALOR GLOBAL: R\$ 1.938.090,71 (um milhão, novecentos e trinta e oito mil, noventa reais e setenta e um centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo; V - DATA E ASSINANTES: 17 de maio de 2024. Carlos Edilson Araujo, SECRETARIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Aline Aguiar Albuquerque, PREFEITA DE MASSAPÉ.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

**** ***

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DA 12ª MEDIDA
REF. AOS SERVIÇOS EXECUTADOS NO ÂMBITO DO CONTRATO Nº008/CIDADES/2022
NO PERÍODO DE 01/10/2023 A 06/12/2023, EM FAVOR DO SENAI**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52, IX da Lei nº 16.710/18 e alterações, art. 7º, inciso IX, anexo I do Decreto nº33.881, 30 de dezembro de 2020, bem como a Portaria nº 016/2023. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo NUP 43001.000816/2024-11, quanto à solicitação de pagamento da 12ª Medição referente aos serviços executados pela empresa SENAI, no âmbito do Contrato nº 008/CIDADES/2022, que tem como objeto: Prestação de serviços técnicos na área social visando à execução do Projeto de Trabalho Social junto às famílias do Empreendimento Residencial CIDADE JARDIM Mód. I (APF 0368190-74). CONSIDERANDO que os serviços referentes ao pagamento da 12ª medição do Projeto no período de 01/10/2023 à 06/12/2023, do contrato acima indicado, encontram-se devidamente executados e atestados, havendo saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará. CONSIDERANDO a manifestação da Coordenadoria de Desenvolvimento da Habitação de Interesse Social; CONSIDERANDO a existência de saldo para pagamento de Despesa de Exercícios Anteriores – DEA, na ação orçamentária 10785 – Promoção de serviço sócio educativo nos residenciais do Programa Minha Casa Minha Vida ou de outros, que teve sua alteração conforme o PPA novo 2024-2027, para nova Ação 11781 conforme posicionamento da CODIP nos autos CONSIDERANDO o art. 112, parágrafo único, inciso I e art. 113, da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973; e a Resolução COGERF nº13/2023 e seus artigos: RESOLVE: Art. 1º Reconhecer a obrigação de pagar o valor de R\$ 73.236,55 (setenta e três mil, duzentos e trinta e seis reais e cinqüenta e cinco centavos), destinado ao pagamento da medição referente ao período de 01/10/2023 a 06/12/2023 dos serviços prestados no âmbito do Contrato nº 008/CIDADES/2022 à empresa SENAI; Art. 2º As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida em 2024, ocorrerão, através da seguinte classificação orçamentária: 43100001.16.482.111.11781.03.339092.1.700.2.2.000.82.1.4.01 (Convênio com Órgãos Federais – Dotação 92913). Art. 3º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 22 de maio de 2024. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 22 de maio de 2024.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA



SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

PORTEARIA Nº0267/2024 – GESPE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais. Resolve, compor uma comissão de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar as medições e emitir termos de recebimentos.

CONTRATO Nº014/2024

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CREA
1º Membro	ENG.º CLÓVIS FONTENELE NETO	700132-1-5	6429-D/CE
2º Membro	ENG.º JOSÉ ROSEMberg COSTA LIMA	700141-1-4	5385-D/CE
3º Membro	ENG.º FLEURY NAPOLEÃO PARENTE E SILVA	700154-1-2	5244-D/CE

OBRA: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) SISTEMA DE ÓLEO DIESEL DOS GRUPOS GERADORES E 01 (UM) SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA COM CAPACIDADE INSTALADA DE 7.500 KVA, DE ILUMINAÇÃO DA SALA DOS GERADORES E EXTINTORES, PARA ATENDER AO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO CEARÁ (HUC) EM FORTALEZA-CE, DISTRITO OPERACIONAL: 1º D.O. - REGIÃO METROPOLITANA CONFORME CONTRATO CELEBRADO COM A EMPRESA FIP ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 20 de maio de 2024.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE DA SUPAE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** * ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº130/2021

NUP: 43022.002779/2024-38

I – ESPÉCIE: QUINTO ADITIVO AO CONTRATO N.º 130/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS (SOP) E O CONSÓRCIO FREITAS ENGENHARIA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada pela Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, Sr. JOSE ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, casado, divorciado, engenheiro civil, (CREA Nº 4688D), inscrito no CPF sob o nº 104.929.333-91; III – ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: **CONSÓRCIO FREITAS ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.260.290/0001-15, neste ato representada pelo Sr. BRUNO NUNES DE FREITAS, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 054.313.854-29, todos devidamente qualificados nos instrumentos anteriores; V – ENDEREÇO: Rua Dep. Hesíquio Fernandes, 432, Bairro Centro, São Miguel-RN, CEP: 59.920-000; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido aditivo fundamenta-se na Lei nº 16.880, de 22/05/2019, no disposto no processo administrativo nº 43022.002779/2024-38, enquanto parte integrante deste Termo, independente de transcrição, bem como com o art. 57, § 1º, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O aditivo ora epígrafe tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº130/2021, por mais 90 (noventa) dias corridos; IX – VALOR GLOBAL: Sem Alteração; X – DA VIGÊNCIA: 25/08/2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante o presente Termo, independente da transcrição; XII – DATA: 20/05/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: JOSE ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SOP) E BRUNO NUNES DE FREITAS (Representante da CONTRATADA).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** * ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº214/2021

NUP: 43022.003532/2024-39

I – ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 214/2021/SOP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E A EMPRESA IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, com endereço profissional da SOP ; III – ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: **IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 05.263.842/0001-50, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio-administrador, Sr. IRAMILTON GURJÃO CARDOSO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador de Identidade nº 11.550 D (CREA-CE) e CPF nº 438.413.333-20 ; V – ENDEREÇO: estabelecida na Rua Dr. Gilberto Studart, nº 55, Sala 1105, Torre Sul I, Bairro Cocó, Fortaleza-CE, CEP 60192-105; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 190, da Lei nº. 14.133/2021; Art. 57, §1º, IV, §2º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e na Cláusula Quarta do instrumento contratual em tela, de acordo com o processo em epígrafe, parte integrante deste Termo, independente de transcrição; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: 1.1 - O aditivo em alusão tem por finalidade prorrogar os prazos de execução e vigência do Contrato nº214/2021/SOP, cujo objeto consiste na Conclusão da Construção de Um Cinema Padrão, no Município de Tauá – CE, 1.2 – O prazo de execução fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias corridos; 1.3 - O prazo de vigência fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias corridos.; IX – VALOR GLOBAL: Sem Alteração; X – DA VIGÊNCIA: 10/12/2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA: 21/05/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: JOSE ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS/SOP) E IRAMILTON GURJÃO CARDOSO(REPRESENTANTE DA CONTRATADA).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** * ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº147/2022

I – ESPÉCIE: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2022/SOP NUP nº. 08569770/2022., que entre si celebrem, de um lado, a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, e, de outro lado IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. II - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, criada mediante a Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.860-901, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, ora CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 82758SSP/CE e do CPF nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua: Professor Jacinto Botelho, nº 290 – Aptº 502 – Guararapes. III – CONTRATADA: **IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 05.263.842/0001-50, estabelecida na Rua: Dr. Gilberto Studart, nº 55, Sala 1105, Torre Sul I, bairro Cocó, Fortaleza-CE, CEP: 601.92-105, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio-administrador, Sr. IRAMILTON GURJÃO CARDOSO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 11.550 D (CREA-CE) e CPF nº 438.413.333-20, residente e domiciliado na Rua: Cineasta Eusélio Oliveira, nº 84, aptº. 1902, Bloco A, Ed. Broadway Central Park, bairro Papicu, Fortaleza-CE, CEP: 60.176-104 IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, bem como no disposto no Contrato primitivo nº 147/2022 e seus aditivos, de acordo com Processo nº 08569770/2022, parte integrante do referido Termo. V – FORO: Fortaleza – Ce; VI – OBJETO: O aditivo em alusão tem como objeto o **Acréscimo e Supressão de Serviços, com reflexos financeiros positivos do Contrato nº147/2022**, cujo escopo é a Construção de Delegacia Padrão Tipo III – Lote III, no Município de Itaitinga, em Regime de Empreitada por Preço Unitário. O ADITIVO epígrafe modificará o valor global do contrato. Após as modificações necessárias, acresceu-se o valor de R\$ 525.075,16 (quinhentos e vinte e cinco mil, setenta e cinco reais e dezesseis centavos), que corresponde ao percentual de 22,03% (vinte e dois vírgula zero três por cento) do valor inicialmente contratado, e suprimiu-se o valor de R\$ 118.212,33 (cento e dezoito mil, duzentos e dezoito reais e trinta e três centavos), que corresponde ao percentual de 4,96% (quatro vírgula noventa e seis por cento); portanto atendendo às limitações dos percentuais previstos no art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, com repercussão financeira positiva de R\$ 406.862,83 (quatrocentos e seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e três centavos), em conformidade com o Parecer Técnico apresentado às fls. 106/108 e com as Planilhas dos serviços anexadas às fls. 109/133, tudo constante do processo administrativo supracitado, perfazendo o valor global de R\$ 2.789.897,94 (dois milhões, setecentos e oitenta e nove mil, oitocentos e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos). VII VALOR GLOBAL:R\$ 406.862,83 (quatrocentos e seis mil, oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta e tres centavos) VIII DA VIGÊNCIA : 14/09/2024 IX DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas X DATA: 22/05/2024XI SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (Superintendente da SOP) e IRAMILTON GURJÃO CARDOSO (Representante da Contratada).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** * ***



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº118/2023

NUP: 43022.002651/2024-74

I – ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2023/SOP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E A EMPRESA ANTÔNIO EDINALDO GERMANO; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, inscrita no CNPJ sob nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP ou CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 144.324.043-53 ; III – ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, n.º 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: empresa ANTÔNIO EDINALDO GERMANO, inscrita no CNPJ sob o nº 27.711.260/0001-21, neste ato representada pelo Sr. ANTÔNIO EDINALDO GERMANO, inscrito no CPF/MF nº 975.398.993-87; V – ENDEREÇO: Avenida Engenheiro Leal Lima Verde, nº 1100, Loja 02, Sapirapé-Cotijé, CEP: 60833-175, Fortaleza, Ceará; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido aditivo fundamenta-se no art. 58,I c/c o caput dos arts. 54 e 60, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o processo administrativo nº 43022.002651/2024-74, parte integrante deste Termo, tudo de acordo com os elementos contidos no processo supracitado, parte integrante deste Termo.; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **promover a incorporação das alterações relativas ao tipo societário**, trazidas pela Alteração Contratual, bem como da mudança de endereço, conforme documentos apresentados pela contratada, mencionando os fatos suscitáveis a presente alteração; DA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA: Por este Termo Aditivo, formaliza-se a alteração da Razão Social da empresa ANTONIO EDINALDO GERMANO, para FG CONSTRUTORA LTDA, conforme consta na alteração do Contrato Social da empresa, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC, em 21/02/2024; IX – VALOR GLOBAL: Sem Alteração; X – DA VIGÊNCIA: Sem Alteração; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes deste termo, que as partes reciprocamente aceitam.; XII – DATA: 21/05/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (SUPERINTENDENTE DA SOP) e ANTÔNIO EDINALDO GERMANO (REPRESENTANTE DA CONTRATADA).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

NUP: 43022.004625/2024-81

N.º DO DOCUMENTO: 027/2024

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE, com sede à Avenida Alberto Craveiro, n 2775, bairro Castelão, CEP 60.861-211, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o n 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, Eng. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o n 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital, com endereço na Rua Professor Jacinto Botelho, n 290 – apt 502, bairro Guararapes, CEP 60.810-050, doravante denominado “Contratante”; CONTRATADA: Empresa CBC – CONSTRUTORA BATISTA CAVALCANTE LTDA, inscrita no CNPJ n 04.299.154/0001-87, estabelecida na Rua Gilberto Studart, n 55, sala 1602, Torre Norte T2, bairro Cacó, CEP 60.192-105, neste ato representada pelo Sr. PAULO LUNA DE CARVALHO, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o n 316.287.703-25, residente e domiciliado nesta Capital, com endereço na Rua Andrade Furtado, n 1133 – apt 1302, bairro Cacó, CEP 60.192-072, doravante denominado “Contratada / Empreiteiro”; OBJETO: **Contratação de Obras de Qualificação / Restauração no Âmbito do Programa de Qualificação da Infraestrutura Rodoviária Estadual** – InfraRodoviária Ceará – 2º Grupo de Obras de Qualificação: Lote II - Qualificação da Rodovia CE-371, Trecho: Entr. CE-176 (A) (Antônio do Norte) – Entr. BR-230 (A) (Carmelópolis), com extensão de 24,64 km; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contrato de Empréstimo nº 5541/OC-BR celebrado entre o Governo do Estado do Ceará, Mutuário do Empréstimo, e o BID; Lei Federal nº 14.133, de 01/04/21, e alterações subsequentes; e demais legislações pertinentes à matéria; FORO: Fortaleza – Ce; VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será 450 (quatrocentos e cinquenta) dias corridos contados a partir do recebimento da ordem de serviço e após publicação do Contrato no Diário Oficial do Estado; VALOR GLOBAL: R\$ 28.959.211,07 (vinte e oito milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, duzentos e onze reais e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta Licitação correrão nos seguintes Projetos Orçamentários: Projeto BR-L1589, Lotes I, II e III – Ação (Projeto ou Atividade) 43200007.26.782.342.10071 – Obras e Supervisão (CEARÁ InfraRodoviária); Elemento de Despesa: 449051 – Obras e Instalações; Região 01 – Cariri; Fontes 00 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual e 59 – Crédito Externo – BID.; DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2024; SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (SUPERINTENDENTE DA SOP) e PAULO LUNA DE CARVALHO (Representante da Contratada)

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

EXTRATO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº12/2024

PROCESSO Nº: 43022.001540/2024-41 - PERMITENTE: SUPERINTENDENCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Castelão, Fortaleza, Ceará, representada por seu Superintendente, Eng.º FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO residente e domiciliado nesta Capital, nesse ato Respondendo pelo Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP, JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO; PERMISSIONÁRIA: MR MORADAS DOS VENTOS 4 SPE LTDA, CNPJ: 51.757.588/0001-63, com sede na Avenida Washington Soares, nº 55, sala 307 – Edson Queiroz – CEP: 60.811-341 – Fortaleza/CE, nesse ato representado pelo Sr. Tarcisio de Bernadi Parente; OBJETO: **Implantação de travessia de linha de recalque na faixa de domínio da rodovia CE-362** no município de Sobral/CE; JUSTIFICAVA: Visa permitir o uso da faixa de domínio, por meio do Termo de Permissão de Uso Especial, para implantação de travessia de linha de recalque na faixa de domínio da rodovia CE-362 no município de Sobral/CE, Trecho: CE-362 (ENTR. CE-417 (CONTORNO SOBRAL) - ENTR. CE-179(A) (SOBRAL)), com Coordenadas UTM de Início: 9595966,64 m S 349865,74 m E Final: 9595966,61 m S 349905,75 m E; com área total da Ocupação Transversal (MND) de 40,00 m, sob o canteiro central; DO VALOR: A permissionária pagará pelo trecho total utilizado de 40,00 metros a importância de R\$ 7.874,54 (Sete mil, oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) referente ao valor da ocupação transversal, sob o canteiro central, a título de remuneração pelo uso da faixa de domínio de acordo com a Lei Nº 16.847 de 06 de março de 2019 e Decreto Estadual nº 33.039 de 15 de abril de 2019 e Lei nº 17.835 de 16 de dezembro de 2021; FORO: Fortaleza - CE; DATA DA ASSINATURA: 22/05/2024; SIGNATÁRIOS: José Ilo De Oliveira Santiago (Superintendente Adjunto de Rodovias) Tarcisio de Bernadi Parente (Representante). SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 22 de maio de 2024.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DÉ RODOVIAS

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.004435/2024-63

EXTRATO DE CONVÉNIO Nº048/2024

CONVENENTES: A Superintendência de Obras Públicas – SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, Eng.º Francisco Quintino Vieira Neto, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 82758SSSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Professor Jacinto Botelho, nº 290, apto 502, bairro Guararapes, doravante denominado Concedente e MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM – CE, inscrito no CNPJ sob o nº 23.444.748/0001-89, cuja Prefeitura está localizada na Rua Dr. Álvaro Fernandes, 36/42, doravante denominado Conveniente, representado neste ato pelo prefeito municipal, Sr. Cirilo Antônio Pimenta Lima, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 059.505.463-34, residente e domiciliado na cidade de Quixeramobim – CE, na Rua dr. Monteiro Filho , nº 331, Quadra 00000; OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a **pavimentação em pedra tosca** sem rejuntamento no bairro Maravilha no Município de Quixeramobim/CE, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações; na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações; no Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, e suas alterações; bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes; FORO: FORTALEZA-CE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento; VALOR GLOBAL: R\$ 1.054.029,31 VALOR: Recursos do CONCEDENTE: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) E Recursos do CONVENENTE: R\$ 54.029,31 (CINQUENTA E QUATRO MIL, VINTE E NOVE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: conta de dotação aprovada pela Lei nº 18.430, de 24/07/2023, com a seguinte classificação funcional: 43200007.26.782.261.11639 – Restauração de Estradas Vicinais Municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Convênios, Acordos e Ajustes; Região: 09 – Sertão Central; Fonte: 500 – Recurso Ordinário do Tesouro Estadual; DATA DA ASSINATURA: 08 de Maio de 2024; SIGNATÁRIOS : Francisco Quintino Vieira Neto (Superintendente da SOP) E Cirilo Antônio Pimenta Lima (Prefeito de Quixeramobim – CE).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***



**Nº DO PROCESSO: 06580159/2023
EXTRATO DE CONVÉNIO N°072/2024**

CONVENENTES: A Superintendência de Obras Públicas – SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, Engº Francisco Quintino Vieira Neto, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 82758SSSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Professor Jacinto Botelho, nº 290, apto 502, bairro Guararapes, doravante denominado Concedente e **MUNICÍPIO DE MARANGUAPE-CE**, inscrito no CNPJ nº 07.963.051/0001-68, cuja Prefeitura esta localizada na Rua Cel. Antônio Botelho, nº 314, Centro, Maranguape-CE, CEP 61.940-005, representado neste ato pelo prefeito municipal, Sr. Átila Cordeiro Câmara, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 854.609.583-34, residente e domiciliado na cidade de Maranguape-CE.; **OBJETO:** Constitui objeto deste Convênio a **pavimentação** no Município de Maranguape-CE (Rua Áurea Vieira, Rua SDO, Rua Suzete Mendes Silva, Rua João Magalhães, Rua José Maria Almeida, Rua João Soares e Rua Senador Almir Pinto), em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações; na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações; no Decreto Estadual nº 32.811, de 28/09/2018, e suas alterações; bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes; **FORO:** FORTALEZA-CE **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento; **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.051.125,96 **VALOR:** Recursos do CONCEDENTE: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) E Recursos do CONVENENTE: R\$ 51.125,96 (cinquenta e um mil, cento e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** conta de dotação aprovada pela Lei nº 18.430, de 24/07/2023, com a seguinte classificação funcional: 43200007.26.782.261.11639 – Restauração de Estradas Vicinais Municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Convênios, Acordos e Ajustes; Região: 03 – Grande Fortaleza; Fonte: 500 – Recurso Ordinário do Tesouro Estadual; **DATA DA ASSINATURA:** 17 DE MAIO DE 2024 **SIGNATÁRIOS :** Francisco Quintino Vieira Neto (Superintendente da SOP) E Átila Cordeiro Câmara (Prefeito de Maranguape – CE).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

**Nº DO PROCESSO: 43022.003004/2024-80
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONVÉNIO N°008/2023**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO N.º 08/2023, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O MUNICÍPIO DE APUIARÉS/CE. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob no nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oiticicas, nº 413, Bairro: Jerônimo de Medeiros Prado, CEP: 62.044-400, Sobral-CE e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE APUIARÉS/CE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.438.468/0001-01, com sede na Av. Gomes da Silva, 99 - Apuiarés, CE, 62630-000 , neste ato representado pela prefeita municipal SRA. ÍRIS MARIA CRUZ DE LIMA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 004.809.863-98, residente e domiciliado no município de APUIARÉS/CE, doravante denominado CONVENENTE;; II - **OBJETO:** O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, findando em 28/01/2025;; III - **VALOR GLOBAL:** 608.194,24 (Seiscientos e oito mil, cento e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos); IV - **DA RATIFICAÇÃO:** Ratifica-se as demais Cláusulas;; V - **DATA E ASSINANTES:** 12 de Maio de 2024: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) e ÍRIS MARIA CRUZ DE LIMA (Prefeita do Município de APUIARÉS/CE)..

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

**Nº DO PROCESSO: 43022.003713/2024-65
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONVÉNIO N°126/2023**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÉNIO N° 126/2023, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E O MUNICÍPIO DE VARJOTA-CE. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada mediante a Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, e suas alterações, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.861-211, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente, ENG.º FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF sob o nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Professor Jacinto Botelho, nº 290, apto. 502, Bairro Guararapes, doravante denominado CONCEDENTE e, de outro lado o **MUNICÍPIO DE VARJOTA-CE – CE**, devidamente qualificado no termo originário, representado neste ato pelo prefeito municipal, SR. Francisco Elmo Bezerra Monte, devidamente qualificado no termo originário, doravante denominado CONVENENTE;; II - **OBJETO:** O presente aditivo tem como finalidade **alterar o Plano de Trabalho do Convênio n°126/2023**, cujo objeto é: A realização de Pavimentação Asfáltica em Diversas Ruas do Município de Varjota/CE nos bairros Empréstimos, Acampamento, Ararinha, Pedreiras e Croatá, no município de Varjota-CE. Com a alteração no Plano de Trabalho, o montante do repasse Estadual passará de: R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) para R\$ 4.880.851,19 (quatro milhões, oitocentos e oitenta mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezenove centavos) e o valor da contrapartida, que antes fora aportado o valor de R\$ 30.747,67 (trinta mil, setecentos e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos), passará a ser de R\$ 48.325,26 (quarenta e oito mil, trezentos e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos), em face do acréscimo de R\$ 17.577,59 (dezessete mil, quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos, modificando o valor global do presente convênio para R\$ 4.880.851,19 (quatro milhões, oitocentos e oitenta mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezenove centavos)); III - **VALOR GLOBAL:** R\$ 17.577,59 (dezessete mil, quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos); IV - **DA RATIFICAÇÃO:** Ratifica-se as demais Cláusulas;; V - **DATA E ASSINANTES:** 17 de Maio de 2024: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (Superintendente da SOP) e FRANCISCO ELMO BEZERRA MONTE (Prefeito de VARJOTA-CE – CE)..

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

**Nº DO PROCESSO: 43022.003739/2024-11
EXTRATO QUARTO ADITIVO DE CONVÉNIO N°050/2021**

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO N° 50/2021, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O MUNICÍPIO DE ERERÉ-CE. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob no nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oiticicas, nº 413, Bairro: Jerônimo de Medeiros Prado, CEP: 62.044-400, Sobral- CE, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE ERERÉ-CE**, devidamente qualificado no termo originário, doravante denominado CONVENENTE;; II - **OBJETO:** O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em 21/11/2024;; III - **VALOR GLOBAL:** 1.034.701,41 (Um milhão, trinta e quatro mil, setecentos e um reais e quarenta e um centavos); IV - **DA RATIFICAÇÃO:** Ratifica-se as demais Cláusulas;; V - **DATA E ASSINANTES:** 09 de Maio de 2024; JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) e EMANUELLE GOMES MARTINS (Prefeita do Município de Ereré-CE)..

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

**Nº DO PROCESSO: 43022.000040/2024-9
EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DE CONVÉNIO N°203/2022**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO AO CONVÉNIO N° 203/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, criada mediante a Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, e suas alterações, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.861-211, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente, ENG.º FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF sob o nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Professor Jacinto Botelho, nº 290, apto. 502, Bairro Guararapes, doravante denominado CONCEDENTE e, de outro lado o **MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE**, devidamente qualificado no termo originário, representado neste ato pelo prefeito municipal, Sr. LUIZ MARCELO MOTA LEITE, devidamente qualificado no termo originário, doravante denominado CONVENENTE;; II - **OBJETO:** O presente aditivo tem como finalidade **alterar o Plano de Trabalho do Convênio n°203/2022**, cujo objeto é a pavimentação em pedra tosca na Localidade de Boa Esperança a CE 165, no Município de Tamboril-CE. 1.2. O



valor da Contrapartida será mantido em R\$ 86.722,97 (oitenta e seis mil, setecentos e vinte e dois reais e noventa e sete centavos). 1.3. O valor do repasse estadual, que antes era de R\$ 4.336.148,31 (quatro milhões, trezentos e trinta e seis mil, cento e quarenta e oito reais e trinta e um centavos), será acrescido de R\$ 932.748,16 (novecentos e trinta e dois mil, setecentos e quarenta oito reais e dezesseis centavos), totalizando R\$ 5.268.896,47 (cinco milhões, duzentos e sessenta e oito mil, oitocentos e noventa seis reais, quarenta e sete centavos). 1.4. Com o Novo Plano de Trabalho aprovado, o valor total do Convênio, que antes era de R\$ 4.422.871,28 (quatro milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, oitocentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos), passa a ser de R\$ 5.355.619,44 (cinco milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e dezenove. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS A dotação orçamentária passa a ter a seguinte classificação funcional: 43200007.26.782.261.11639 – Restauração de Estradas Vicinais Municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Convênios, Acordos e Ajustes; Região 12 – Sertão dos Cratéus; Fonte: 500 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual. reais, quarenta e quatro centavos; III - VALOR GLOBAL: 5.355.619,44 (cinco milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 30/01/2023; FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (Superintendente da SOP) e LUIZ MARCELO MOTA LEITE (Prefeito de Tamboril-CE).

José Ilo de Oliveira Santiago

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DÉ RODOVIAS

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.002571/2024-19

EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DE CONVÉNIO Nº369/2022

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO Nº 369/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob no nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oiticicas, nº 413, Bairro: Jerônimo de Medeiros Prado, CEP: 62.044-400, Sobral-CE e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE CRATO/CE-CE, já qualificado nos autos do processo original, residente e domiciliado no município municipal SR. José Ailton de Sousa Brasil, igualmente já qualificado nos autos do processo original, residente e domiciliado no município de CRATO/CE, doravante denominado CONVENENTE; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em 27/12/2024.; III - VALOR GLOBAL: 473.076,00 (quatrocentos e setenta e três mil, setenta e seis reais); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 17/05/2024; JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) e José Ailton de Sousa Brasil (Prefeito do Município de CRATO/CE-CE).

José Ilo de Oliveira Santiago

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DÉ RODOVIAS

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.004513/2023-49

EXTRATO SEXTO ADITIVO DE CONVÉNIO Nº045/2020

I - ESPÉCIE: SEXTO ADITIVO AO CONVÉNIO Nº 45/2020, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E O MUNICÍPIO DE QUIXADÁ-CE. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada mediante a Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, e suas alterações, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.861-211, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente, ENG.º FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF sob o nº 144.324.043-53, residente e domiciliado neste Capital, na Rua Professor Jacinto Botelho, nº 290, apto. 502, Bairro Guararapes, doravante denominado CONCEDENTE e, de outro lado o MUNICÍPIO DE QUIXADÁ-CE, devidamente qualificado no termo originário, representado neste ato pelo prefeito municipal, SR. RICARDO JOSÉ ARAUJO SILVEIRA, devidamente qualificado no termo originário, doravante denominado CONVENENTE;; II - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade alterar o Plano de Trabalho do Convênio nº45/2020, cujo objeto é a Construção de Unidade Básica de Saúde, no Município de Quixadá-CE. O valor da contrapartida, que antes era de R\$ 228.082,61 (duzentos e vinte e oito mil, oitenta e dois reais e sessenta e um centavos), será reduzido para R\$ 190.558,24 (cento e noventa mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos), representando um decréscimo de 6,17%. O valor do repasse estadual será mantido em R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais). Com o Novo Plano de Trabalho aprovado, o valor total do convênio, que antes era de R\$ 608.082,61 (seiscentos e oito mil, oitenta e dois reais e sessenta e um centavos), será reduzido para R\$ 570.558,24 (quinhentos e setenta mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos); III - VALOR GLOBAL: R\$ 37.524,37 (trinta e sete mil, quinhentos e vinte e quatro reais e trinta e sete centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICA-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS;; V - DATA E ASSINANTES: 22 DE MAIO DE 2024: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (Superintendente da SOP) E RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA (Prefeito de Quixadá-CE). .

José Ilo de Oliveira Santiago

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DÉ RODOVIAS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO 2853639/SADD

PROCESSO N°: 0851.000657 / 2023-25- Cagece OBJETO: serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, com cobertura total de peças e insumos, dos sistemas de refrigerações “ar-condicionado” tipo janelero, split e hidrônico com substituição de peças, remoção e instalação, com prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias JUSTIFICATIVA: Considerando que o serviço de manutenção dos ares-condicionados abrange todo o parque de equipamentos instalados nas unidades da Cagece na Capital, onde existem o maior número de máquinas; Considerando que o impacto da não manutenção dessas máquinas instaladas nas unidades da Cagece na Capital é relevante tendo em vista a população atendida pela Cagece; Considerando que a Cagece atende mais de 5 milhões de clientes no Ceará com a cobertura do abastecimento de água, sendo, somente na Capital, cerca de 2,61 milhões pessoas; Considerando que esse serviço foi inserido no escopo inicial da licitação do Facilities como uma das frentes de serviço, desde fevereiro de 2021, no processo nº 0851.000195/2022-00, PE 20220120, bem como o Facilieis abrangia (07) sete frentes de serviço; Considerando que, em janeiro de 2022, foi retirada a frente de Manutenção Predial do processo de Facilities e essa alteração impactou o andamento do processo nº 0851.000195/2022-00, pois todas as peças do referido procedimento sofreram alterações; Considerando que o inventário de equipamentos possui 729 aparelhos e essas máquinas são indispensáveis na manutenção dos equipamentos em áreas com computadores instalados, lojas de atendimento, laboratórios de análises de água e esgoto, além dos equipamentos de segurança nos vários ambientes, bem como manter o conforto térmico dos colaboradores internos e clientes; Considerando que os contratos, objeto da presente dispensa expiraram em dezembro de 2023; Considerando que esses contratos cobrem o maior número de máquinas instaladas na Capital, correspondendo 63% do parque total de máquinas instaladas da Cagece; Considerando que está demonstrado a situação emergencial, uma vez que o maior parque de máquinas instalados está em vias de ficar sem contrato de manutenção; Considerando que foi publicada convocação de interessados no site da Cagece, e, finalmente, a previsão contratual da possibilidade do encerramento do contrato antes do prazo previsto, a critério da Companhia, caso o processo (0851.000094/2023-84) PE20240051 que se encontra em andamento seja finalizado VALOR GLOBAL: R\$ 619.360,00 (seiscentos e dezenove mil e trezentos e sessenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios da Cagece FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso XV do artigo 29 da Lei 13.303/2016 CONTRATADA: GELAR REFRIGERAÇÃO COMERCIAL LTDA DISPENSA: autorizada por José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece, em Fortaleza, 10 de maio de 2024 RATIFICAÇÃO: A Diretoria Executiva da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece, conforme Ata da 2000ª Reunião da Diretoria, ratifica, em cumprimento ao disposto no art. 5º, item “2”, do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece de 2021, a dispensa de licitação, objeto do Processo nº 0851.000657/2023-25-Cagece. Fortaleza, 16 de maio de 2024.

Thomaz Othon de Vasconcelos
PROCURADORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO 2851579/SADD

VALOR POR FONTE: FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS: R\$ 7.853.535,00; PROCESSO Nº: 1069.000049 / 2024-36- Cagece OBJETO: prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para realização de serviços de educação ambiental junto aos clientes externos; execução de projetos e programas de responsabilidade social; execução de trabalho técnico-social nos empreendimentos de água e esgoto; serviços administrativos e comerciais, entre outros, apoiados pela Cagece, pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do dia seguinte ao término do contrato nº 196/2023 que se encontra vigente, ou seja, 29 de abril de 2024 JUSTIFICATIVA: Considerando que o objeto da Dispensa é de supra essencialidade aos serviços prestados pela Cagece à população cearense, que garante à sociedade água de qualidade e o tratamento/coleta de esgoto, ou seja, recursos indispensáveis à manutenção; Considerando que a GERIS - Gerência de Responsabilidade e Interação Social é a gerência responsável por promover o planejamento, a gestão e o controle das ações de responsabilidade social corporativa, fomentando a cidadania e o processo de educação ambiental, colaborando para a saúde e qualidade de vida dos seus diversos públicos; Considerando que para atender a todas as atividades realizadas na GERIS são necessárias equipes de trabalho mínimas atuando em diferentes empreendimentos, de maneira concomitante e padronizada;



MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis

FSC® C126031

Considerando que a GERIS tem desenvolvido programas e projetos voltados para a comunidade, abordando temas que promovem a inclusão social, a educação ambiental, a formação cidadã, a saúde pública e a preservação dos recursos naturais; Considerando que a Geris planeja e executa o Acompanhamento Social nos empreendimentos de água e esgoto por meio de grandes e indispensáveis eixos de mobilização comunitária e educação ambiental junto a população beneficiária dos empreendimentos de água e esgoto, em atendimento as diretrizes dos órgãos financiadores e Portaria 021/14 - Ministério das Cidades e da Companhia; Considerando que a execução do trabalho social nos empreendimentos de água e esgoto exigirá da Gerência de Responsabilidade e Interação Social uma postura mais incisiva com profissionais qualificados que implantem, desenvolvam e monitoram projetos e programas de educação ambiental, tenham uma visão de incentivo ao desenvolvimento de tecnologias sustentáveis, resultante do compartilhamento dos saberes populares e conhecimentos técnicos; Considerando a existência de um processo de licitação para contratação dos mesmos serviços objeto desta Dispensa, iniciado em 29 de setembro de 2021, por meio da abertura de Processo Administrativo nº 0956.000085/2021-62 e PE20220094, em substituição ao contrato CTR0146/2017 sob a gestão da GERIS; Considerando que, devido a inúmeros impasses e alterações enfrentadas ao longo do processo, a Companhia ainda não obteve êxito na conclusão do referido certame licitatório; Considerando que, atualmente, o processo está aguardando atualização do catálogo de funções terceirizadas da Seplag e atualização de edital de acordo com nova Lei 14.133 de licitações; Considerando que o atual contrato 0196/2023 tem data de término prevista para 28/04/2024; Considerando que a contratação das funções que abrangem este processo é de fundamental importância para dar continuidade nas atividades e programas sociais desempenhados nas diversas gerências da Cagece e que a sua paralisação geraria inúmeros problemas para a Cagece junto aos órgãos financiadores; Considerando que foi publicada convocação de interessados no site da Cagece, e, finalmente, a previsão contratual da possibilidade do encerramento do contrato antes do prazo previsto, a critério da Companhia, caso o processo licitatório PE20220094 seja homologado. VALOR GLOBAL: R\$ 7.853.535,00 (sete milhões oitocentos e cinquenta e três mil e quinhentos e trinta e cinco reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Recursos Próprios da Cagece FUNDEMENTAÇÃO LEGAL: inciso XV do artigo 29 da Lei 13.303/2016 CONTRATADA: **FORTAL TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA** DISPENSA: autorizada por José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece, em Fortaleza, 29 de abril de 2024. RATIFICAÇÃO: A Diretoria Executiva da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece, conforme Ata da 1993ª Reunião da Diretoria, ratifica, em cumprimento ao disposto no art. 5º, item “2”, do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece de 2021, a dispensa de licitação, objeto do Processo nº 1069.000049/2024-36-Cagece. Fortaleza, 29 de abril de 2024.

Thomas Othon de Vasconcelos
PROCURADORIA JURÍDICA

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

O(A) SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 35.956, de 17 de Abril de 2024 e publicado no Diário Oficial do Estado em 17 de Abril de 2024, RESOLVE NOMEAR, **FRANCISCO LUCELIO FERREIRA DE MOURA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Coordenador, símbolo DNS-2 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, Fortaleza, 07 de maio de 2024.

Sandra Maria Nunes Monteiro
SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** * *** *

PORTARIA CC 0003/2024-SECITECE - O(A) SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR , no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.956 de 17 de Abril de 2024, RESOLVE DESIGNAR **FRANCISCO LUCELIO FERREIRA DE MOURA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a), Assessoria de Controle Interno e Ouvidoria, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, Fortaleza, 07 de maio de 2024.

Sandra Maria Nunes Monteiro
SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** * *** *

PORTRARIA N°075/2024 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi outorgada pela Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior, através da Portaria nº 32/2023, de 17 de março de 2023, publicada em DOE nº 056, de 22 de março de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521 de 15 de março de 2018, CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO aos SERVIDORES relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de JUNHO/2024. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, Fortaleza, 16 de maio de 2024.

Adeline de Araújo Lobão da Silva
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N° 075/2024 DE 16 DE MAIO DE 2024

Nome Completo	Cargo ou Função	Matrícula	Valor Ticket	Quantidade	Valor Total
BRUNA DHEINGRYD FARIAS VASCONCELOS	ORIENTADOR DE CÉLULA	300002-8-5	15,87	20	317,40
CAMILA LIMA ARRUDA	ORIENTADOR DE CÉLULA	300002-4-2	15,87	20	317,40
FRANCISCO MARDEN PITOMBEIRA LEITÃO	ORIENTADOR DE CÉLULA	300003-8-2	15,87	20	317,40
FRANCISCO VILMAR DE OLIVEIRA GADELHA	SUPERVISOR DE NÚCLEO	125914-1-1	15,87	20	317,40
JACQUELINE CAVALCANTE DE ALENCAR	ORIENTADOR DE CÉLULA	300001-9-6	15,87	20	317,40
JOSÉ AIRTON RODRIGUES DE MORAIS	MOTORISTA	125917-1-3	15,87	20	317,40
JOSÉ FLÁVIO GUEDES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	125941-1-9	15,87	20	317,40
JOSÉ JARBAS ROCHA SANDRAS	ORIENTADOR DE CÉLULA	300004-2-0	15,87	20	317,40
JONATAS DOS SANTOS LEMOS	SUPERVISOR DE NÚCLEO	300002-2-6	15,87	20	317,40
KELLY FERREIRA LEITE	SUPERVISOR DE NÚCLEO	300001-4-5	15,87	20	317,40
LEONEL FERRAZ BASTOS	SUPERVISOR DE NÚCLEO	300001-5-3	15,87	20	317,40
MEIRE CELI FREITAS DE AGUIAR	SUPERVISOR DE NÚCLEO	300001-6-1	15,87	20	317,40
NEILA MARIA LUCENA DE ARAUJO	ASSESSOR TÉCNICO	111488-1-6	15,87	20	317,40
PAULO QUNDERÉ RIBEIRO	ARTICULADOR	300001-3-7	15,87	20	317,40
RAIMUNDO QUEIRÓZ DE ALMEIDA	ASSISTENTE TÉCNICO	112577-1-2	15,87	20	317,40
RAYANE DA SILVA ARAUJO	ASSESSOR TÉCNICO	300003-4-X	15,87	20	317,40
RENATA PORTO MORAIS DE MENDONÇA	COORDENADOR	300003-3-1	15,87	20	317,40
RITA DE CÁSSIA RODRIGUES DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO	300001-8-8	15,87	20	317,40
SARAH MONTEIRO GALDINO	COORDENADOR	300004-3-9	15,87	20	317,40
TAD ALVES BENÍCIO	DATILÓGRAFO	115969-1-6	15,87	20	317,40
THIAGO BARBOSA BRITO	ARTICULADOR	300001-2-9	15,87	20	317,40



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº019/2023

I - ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2023; II - CONTRATANTE: UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ – UVA ; III - ENDEREÇO: Avenida da Universidade, 850 – Betânia; IV - CONTRATADA: CENTRAL DE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA; V - ENDEREÇO: Rua República do Líbano, nº 1545; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1 O presente Termo Aditivo fundamenta-se: I. Nos termos das cláusulas e condições do contrato nº 019/2023; II. Nos Termos que Constam no Processo Administrativo nº 31022.000338/2024-12 e no Parecer fls.39-42 do Coordenador jurídico da SECITECE; III. Nas normas dos arts. 57, inciso II, § 4º da lei Federal nº 8.666/1993;; VII- FORO: Comarca de Sobral ce; VIII - OBJETO: Este termo Aditivo tem por objeto conceder a prorrogação do Contrato nº 019/2023 em decorrência do fim do prazo de vigência do contrato nos termos da sua cláusula de duração, do interesse da contratante da contratada, e da necessidade de manter o vínculo contratual fundamentado pela Lei 8.666/93; IX - VALOR GLOBAL: O contrato tem como valor mensal de R\$ 4.426,17 (quatro mil e quatrocentos e vinte e seis reais e dezessete centavos); valor anual de R\$ 53.114,04 (cinquenta e três mil cento e quatorze reais e quatro centavos); o valor global de R\$ 106.786,32 (cento e seis mil e setecentos e oitenta de seis reais e trinta e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: A vigência deste aditivo corresponde a nova vigência contratual, prorrogando por mais 12 meses, com início em 01.06.2024 e término em 31.05.2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este termo aditivo.; XII - DATA: Sobral, 20 de maio de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Profª. Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque -Reitora da Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA Sr. Francisco Evandro Lima Pereira - Central de Terceirização de Serviços LTDA.

Emmanuel Pinto Carneiro
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 018/2024

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE. OBJETO: 2.1 Serviço de internet por fibra óptica, velocidade de 300 Mbps link de dados (FULL), para o Campus Ibiapaba, por meio da infraestrutura (CDC) da CONTRATADA, para uso administrativo, projetos sociais ou de interesse e conveniência da administração pública. 2.2 Este objeto será realizado através de dispensa de licitação, conforme disposto em lei, de acordo com os itens e quantitativos relacionados na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Dispensa de Licitação nº 20240001 as disposições contidas na Lei nº 16.727, de 26 de dezembro de 2018, e no Termo de Autorização para exploração de Serviço de Comunicação Multimídia nº 484/2010-ANATEL, regendo-se, ainda, pelas disposições contidas no inciso IX do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, na legislação aplicável e à proposta da CONTRATADA FORO: As partes elegem o foro da comarca de Fortaleza/CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado até o limite legal, em conformidade com os artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 59.204,35 (Cinquenta e nove mil duzentos e quatro reais e trinta e cinco centavos) pagos em Conforme Cláusulas Contratuais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (28252) 31200002. 12.364.241.20613.08.339140.1.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: Sobral,16 de maio de 2024 SIGNATÁRIOS: Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque Reitora da UVA e José Valdeci Rebouças Presidente da Etice.

Emmanuel Pinto Carneiro
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº13/2024

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.821.622/0001-20, com sede na Avenida Monsenhor Francisco Sadoc de Araújo, número 850, Bairro Alto da Brasília, Sobral/CE, CEP: 62.040-370, reconhece expressamente que deve ao servidor: JOSÉ CLITO CARNEIRO – ocupante do cargo professor Assistente D, matrícula nº 000862-1-5, o valor de R\$ 9.626,96 (NOVE MIL, SEISCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), referente ao pagamento da diferença da gratificação do abono de permanência, durante o período 11/08/2023 a 31/12/2023, conforme o processo supra e manifestações da Assessoria Jurídica. Compromete-se, portanto, a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA a pagar a dívida acima reconhecida, sob a Dotação Orçamentária: 31200002.12.122.451.20208.11.300.1.00.00.0.10, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; Arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973; e Resolução COGERF nº 12/2021. Sobral – CE, 20 de maio de 2024.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque
ORDENADORA DE DESPESA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

CORRIGENDA

No Diário Oficial do Estado do Ceará de número 094, na página 55, datado de 21 de maio de 2024, que publicou a Portaria nº 198/2024-GR, autorizando a prorrogação de afastamento para da docente FRANCISCA CARMINHA MONTEIRO DE LIMA SALATIEL DE ALENCAR, para cursar Doutorado. ONDE SE LÊ: ... matrícula 300687.6.9,... LEIA-SE: ... matrícula 430883.1.9.... FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato(CE), aos 22 de maio de 2024.

Maria do Socorro Vieira Lopes
PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial do Estado do Ceará de número 094, na página 55, datado de 21 de maio de 2024, que publicou a Portaria nº 193/2024-GR, autorizando a prorrogação de afastamento para do docente FRANCISCO MARCELO BEZERRA ALMEIDA, para cursar Doutorado. ONDE SE LÊ: ... matrícula 300301.1.7,... LEIA-SE: ... matrícula 430337.1.9.... FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato(CE), aos 22 de maio de 2024.

Maria do Socorro Vieira Lopes
PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº1020/2024 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos:31032.002745/2024-45;31032.002890/2024-26;31032.004291/2024-47-NUP, RESOLVE AUTORIZAR os PROFESSORES Formadores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de participarem de Seminário de Formação da Universidade Aberta do Brasil-UAB, conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 05/2018, de acordo com o Convênio nº 903680/2020 UAB MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza-CE, 21 de maio de 2024.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1020/2024, DE 21 DE MAIO DE 2024

NOME	MATRÍCULA	PÉRIODO	ROTEIRO	QUANT.	PASS.	TOTAL
PEDRO ALVES DA SILVA	12042820300	07/06/2024 a 08/06/2024	FORTALEZA/ LAVRAS DA MANGABEIRA/ FORTALEZA	01 e ½	195,17	697,67
FRANCISCO ARTHUR ALVES NORONHA	03554871362	07/06/2024 a 08/06/2024	FORTALEZA/ QUITERIANOPOLIS/ FORTALEZA	01 e ½	289,27	791,77
TASSO IVO DE OLIVEIRA NETO	01268322342	07/06/2024 a 08/06/2024	FORTALEZA/ QUITERIANOPOLIS/ FORTALEZA	01 e ½	289,27	791,77

*** *** ***

PORATARIA Nº1037/2024 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos:31032.004242/2024-12;31032.002729/2024-52;31032.004410/2024-61;31032.004485/2024-42-NUP, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participarem de encontro presencial nos polos da Universidade Aberta do Brasil-UAB, concedendo-lhes diárias, conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 05/2018, de acordo com o Convênio nº 903680/2020 UAB MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza-CE, 20 de maio de 2024.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1037/2024, DE 20 DE MAIO DE 2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	PASS.	TOTAL
GLADESTON DA COSTA LEITE	PROFESSOR ASSOCIADO, N	006670.1-3	31/05/2024 a 01/06/2024	FORTALEZA/ IGUATU FORTALEZA	01 e ½	246,32	748,82
GERMANA COSTA PAIXÃO	PROFESSOR ADJUNTO, I	006668.1-5	31/05/2024 a 01/06/2024	FORTALEZA/ OROS/ FORTALEZA	01 e ½	0,00	502,50
PAULO ROBERTO SILVA PESSOA	PROFESSOR ASSISTENTE, D	006784.1-4	14/06/2024 a 15/06/2024	FORTALEZA/ OROS/ FORTALEZA	01 e ½	0,00	502,50
GLADESTON DA COSTA LEITE	PROFESSOR ASSOCIADO, N	006670.1-3	14/06/2024 a 15/06/2024	FORTALEZA/ ITAPIPOCA FORTALEZA	01 e ½	0,00	502,50

SECRETARIA DA CULTURA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº042/2022
PROCESSO Nº27001.000854/2022-56

EMENTA: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 042/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA, E CORTE SECO FILMES LTDA, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. CONTRATANTE E ENDEREÇO: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT/CE, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº. 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, nº. 500, 6º andar, bairro Centro, CEP: 60.025-100, nesta capital, doravante denominada PATROCINADORA, neste ato representado por sua Secretária, LUISA CELA DE ARRUDA COELHO, brasileira, regularmente inscrita no CPF sob o nº. ***.170.153-**, residente e domiciliada nesta Capital. CONTRATADA E ENDEREÇO: CORTE SECO FILMES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.761.874/0001-12, com endereço em Av. Senador Robert Kennedy, nº 760, casa 01, Barra do Ceará, CEP 60.332-170, Fortaleza/CE, doravante denominada PATROCINADO(A), representada neste ato por PATRICIA BETÂNIA DA SILVEIRA BAÍA, brasileira, regularmente inscrita no CPF sob o nº ***.667.163-**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo se fundamenta nas disposições da Lei Estadual nº 16.142, de 06 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a política de patrocínio da Administração Pública do Estado do Ceará; na Lei nº 18.012, de 01 de abril de 2022, que Institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará, disposta sobre o Sistema Estadual Da Cultura – SIEC; no XIV EDITAL CEARÁ DE CINEMA E VÍDEO – PRODUÇÕES, publicado no Diário Oficial do Estado em 01 de abril de 2022; e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse ADITIVO AO CONTRATO DÉ PATROCÍNIO se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 27001.000854/2022-56. FORO: Fortaleza; OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação de vigência** do CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 042/2022, para o dia 25/11/2025, cujo objeto é a execução do projeto: “Olhos do Mar”, devidamente aprovado(a) no XIV EDITAL CEARÁ DE CINEMA E VÍDEO – PRODUÇÕES, de acordo com análise e parecer técnico constante nos autos. VALOR GLOBAL: Sem repercussão de prazo; DA VIGÊNCIA: Em razão do presente Termo Aditivo, fica prorrogado a vigência do CONTRATO DE PATROCINIO Nº 042/2022 para o dia 25/11/2025. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Contrato de Patrocínio que não foram expressamente modificadas por este instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 23 maio de 2024. SIGNATÁRIOS: Luisa Cela de Arruda Coelho – Secretaria da Cultura do Estado do Ceará e CORTE SECO FILMES LTDA - Patrocinado(a).

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

EXTRATO DE CONTRATO Nº194/2024
NUP Nº27001.001935/2024-35

CONTRATANTE: A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SECULT/CE, situada na Rua Major Facundo, nº 500, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, Sr. RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, regularmente inscrito no CPF/MF nº ***.757.133-**, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADA: 32.410.070 JARED JOSÉ BARBOSA DOMÍCIO (JARED DOMÍCIO), inscrito no CNPJ/MEI nº 32.410.070/0001-04, com endereço no, Bairro: Álvaro Weyne, FORTALEZA/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONTRATO se fundamenta na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023; no Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023; no Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022. Esse CONTRATO se baseia ainda nas informações contidas no Processo Administrativo supracitado, independente de transcrição. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a **prestação de serviços de análise e emissão de parecer(es) técnico(s)** sobre projeto(s) inscrito(s) no 13º Edital Ceará das Artes – Artes Visuais, tendo sua Comissão de Avaliação formalizada por meio de Portaria específica, conforme informações contidas no Processo nº 27001.001935/2024-35. VALOR GLOBAL: Pela presente contratação será pago o valor total de R\$ 1.575,00 (mil quinhentos e setenta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 181525 - 27200004.13.392.131.11355.03.339039.2.7159200000.1 – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: O presente Contrato terá prazo de vigência de 03 (três) meses, contados a partir da assinatura do respectivo instrumento, podendo ser prorrogado de acordo com legislação aplicável. FORO: Fortaleza, CE DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 22 de maio de 2024. SIGNATÁRIOS: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - Secretário Executivo da Cultura do Estado do Ceará e JARED JOSÉ BARBOSA DOMÍCIO (JARED DOMÍCIO) - Contratado(a).

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

EXTRATO DE CONTRATO Nº201/2024
NUP Nº27001.001938/2024-79

CONTRATANTE: A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SECULT/CE, situada na Rua Major Facundo, nº 500, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, Sr. RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, regularmente inscrito no CPF/MF nº ***.757.133-**, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADA: WALERIA AMERICO BEZERRA ***483653**, CNPJ - MEI nº 24.319.443/0001-08, com endereço na em, Maraponga, Fortaleza/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONTRATO se fundamenta na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023; no Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023; no Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022. Esse CONTRATO se baseia ainda nas informações contidas no Processo Administrativo supracitado, independente de transcrição. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a **prestação de serviços de análise e emissão de parecer(es) técnico(s)** sobre projeto(s) inscrito(s) no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES - ARTES VISUAIS, tendo sua Comissão de Avaliação formalizada por meio de Portaria específica, conforme informações contidas no Processo nº 27001.001938/2024-79. VALOR GLOBAL: Pela presente contratação será pago o valor total de R\$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 181525 - 27200004.13.392.131.11355.03.339039.2.7159200000.1 – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: O presente Contrato terá prazo de vigência de até 03 (três) meses, contados a partir da assinatura do respectivo instrumento, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação aplicável. FORO: Fortaleza, CE DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 22 de maio de 2024. SIGNATÁRIOS: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - Secretário Executivo da Cultura do Estado do Ceará e WALERIA AMERICO BEZERRA - Contratado(a).

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

EXTRATO DE CONTRATO Nº207/2024
NUP Nº27001.002415/2024-40

CONTRATANTE: A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SECULT/CE, situada na Rua Major Facundo, nº 500, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, Sr. RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, regularmente inscrito no CPF/MF nº ***.757.133-**, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADA: MURILLO PEREIRA DE JESUS, brasileiro, regularmente inscrito no CPF sob o nº ***.082.618-**, residente e domiciliado em, Salvador/BA.



FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONTRATO se fundamenta na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023; no Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023; no Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022. Esse CONTRATO se baseia ainda nas informações contidas no Processo Administrativo supracitado, independente de transcrição.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a **prestação de serviços de análise e emissão de parecer(es) técnico(s)** sobre projeto(s) inscrito(s) no XXIV EDITAL CEARÁ JUNINO PARA OS FESTIVAIS REGIONAIS E XIX CAMPEONATO ESTADUAL FESTEJO CEARÁ JUNINO - 2024, tendo sua Comissão de Avaliação formalizada por meio de Portaria específica, conforme informações contidas no Processo nº 27001.002415/2024-40.

VALOR GLOBAL: Pela presente contratação será pago o valor total de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 52441 - 2720004.04.13.391.132.11689.03.339036.1.7591200070.1 - Pessoa Física: 183297 - 27200004.13.391.132.11689.03.339036.2.7591200070.1 - Pessoa Física: 52509-27200004.13.391.132.11689.03.339047.1.7591200070.1 - INSS Patronal/Tributos 183132-27200004.13.391.132.11689.03.339047.2.7591200070.1-INSS Patronal/Tributos

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá prazo de vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do respectivo instrumento, podendo ser prorrogado de acordo com legislação aplicável.

FORO: Fortaleza, CE

DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 21 de maio de 2024.

SIGNATÁRIOS: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - Secretário Executivo da Cultura do Estado do Ceará e MURILLO PEREIRA DE JESUS - Contratado(a).

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO N°208/2024
NUP N°27001.001929/2024-88

CONTRATANTE: A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SECULT/CE, situada na Rua Major Facundo, nº 500, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, Sr. RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, regularmente inscrito no CPF/MF nº ***.757.133-**, residente e domiciliado nesta Capital.

CONTRATADA: **MARIANA MURAOKA MARTIN ***232148****, CNPJ - MEI nº 42.899.730/0001-16, com endereço no, Jardim Paulista, São Paulo/SP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONTRATO se fundamenta na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023; no Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023; na Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022. Esse CONTRATO se baseia ainda nas informações contidas no Processo Administrativo supracitado, independente de transcrição.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a **prestação de serviços de análise e emissão de parecer(es) técnico(s)** sobre projeto(s) inscrito(s) no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES - ARTES VISUAIS, tendo sua Comissão de Avaliação formalizada por meio de Portaria específica, conforme informações contidas no Processo nº 27001.001929/2024-88.

VALOR GLOBAL: Pela presente contratação será pago o valor total de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 181525 - 27200004.13.392.131.11355.03.339039.2.7159200000.1 - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá prazo de vigência de até 03 (três) meses, contados a partir da assinatura do respectivo instrumento, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação aplicável.

FORO: Fortaleza, CE

DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 22 de maio de 2024.

SIGNATÁRIOS: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - Secretário Executivo da Cultura do Estado do Ceará e MARIANA MURAOKA MARTIN - Contratado(a).

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 230/2024

PROCESSO N°: 27001.002461/2024-49

Secretaria da Cultura do Estado do Ceará

OBJETO: A contratação de THAYANE LOPES OLIVEIRA, inscrita sob o CPF nº ***.771.493-**, O valor unitário da contratação será de R\$ 3.525,00 (Três mil e quinhentos e vinte e cinco reais), visando a **prestação dos serviços de análise e emissão de parecer técnico** de 47 (quarenta e sete) projetos inscritos no XXIV EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS – 2024, conforme instrução do processo administrativo em epígrafe, em que consta parecer jurídico. Ressalte-se que o preço se encontra condizente com os praticados no mercado.

JUSTIFICATIVA: Aporta a esta Assessoria o processo administrativo acima epigrafado, o qual versa acerca da formalização da contratação de THAYANE LOPES OLIVEIRA, inscrita sob o CPF nº ***.771.493-**, para prestação de serviço de avaliação e elaboração de parecer técnico dos projetos submetidos ao XXIV EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS – 2024. O Edital supracitado é fundamentado nas disposições da Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará, Lei Estadual nº 18.012/2022, bem como no Decreto Estadual nº 35.635/2023; e no que couber, nas demais legislações aplicadas à matéria, bem como a Constituição Federal de 1988.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.525,00 (Três mil e quinhentos e vinte e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 52441 - 27200004.13.391.132.11689.03.339036.1.7591200070.1 - Pessoa Física: 183297 - 27200004.13.391.132.11689.03.339036.2.7591200070.1 - Pessoa Física; 52509-27200004.13.391.132.11689.03.339047.1.7591200070.1-INSS Patronal/Tributos 183132-27200004.13.391.132.11689.03.339047.2.7591200070.1-INSS Patronal/Tributos

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b da Lei Federal nº 14.133/21 e no Art. 57, §8º, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022.

CONTRATADA: **THAYANE LOPES OLIVEIRA**, inscrita sob o CPF nº ***.771.493-**.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Tendo em vista o que consta no processo e fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b da Lei Federal nº 14.133/21 e no Art. 57, §8º, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022. Fortaleza/CE, 20 de maio de 2024. Rafael Cordeiro Felismino Secretário Executivo da Cultura do Estado do Ceará

RATIFICAÇÃO: Para efeitos da Lei Federal nº 14.133/21, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. Fortaleza/CE, 20 de maio de 2024. Luisa Cela de Arruda Coelho Secretária da Cultura do Estado do Ceará.

Vitor Melo Studart
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 231/2024

PROCESSO N°: 27001.002457/2024-81

Secretaria da Cultura do Estado do Ceará

OBJETO: A contratação de JOCASTRA HOLANDA BEZERRA, inscrita sob o CPF nº ***.519.203-**. O valor unitário da contratação será de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), visando a **prestação dos serviços de análise e emissão de parecer técnico** de 56 (cinquenta e seis) projetos inscritos no XXIV EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS – 2024, conforme instrução do processo administrativo em epígrafe, em que consta parecer jurídico. Ressalte-se que o preço se encontra condizente com os praticados no mercado.

JUSTIFICATIVA: Aporta a esta Assessoria o processo administrativo acima epigrafado, o qual versa acerca da formalização da contratação de JOCASTRA HOLANDA BEZERRA, inscrita sob o CPF nº ***.519.203-**, para prestação de serviço de avaliação e elaboração de parecer técnico dos projetos submetidos ao XXIV EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS – 2024. O Edital supracitado é fundamentado nas disposições da Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará, Lei Estadual nº 18.012/2022, bem como no Decreto Estadual nº 35.635/2023; e no que couber, nas demais legislações aplicadas à matéria, bem como a Constituição Federal de 1988.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 52441 - 27200004.13.391.132.11689.03.339036.1.7591200070.1 - Pessoa Física: 183297 - 27200004.13.391.132.11689.03.339036.2.7591200070.1-INSS Patronal/Tributos 183132-27200004.13.391.132.11689.03.339047.1.7591200070.1-INSS Patronal/Tributos

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b da Lei Federal nº 14.133/21 e no Art. 57, §8º, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022.

CONTRATADA: **JOCASTRA HOLANDA BEZERRA**, inscrita sob o CPF nº ***.519.203-**.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Tendo em vista o que consta no processo e fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b da Lei Federal nº 14.133/21 e no Art. 57, §8º, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022. Fortaleza/CE, 20 de maio de 2024. Rafael Cordeiro Felismino Secretário Executivo da Cultura do Estado do Ceará

RATIFICAÇÃO: Para efeitos da Lei Federal nº 14.133/21, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. Fortaleza/CE, 20 de maio de 2024. Luisa Cela de Arruda Coelho Secretária da Cultura do Estado do Ceará.

Vitor Melo Studart
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 233/2024

PROCESSO N°: 27001.002465/2024-27

Secretaria da Cultura do Estado do Ceará

OBJETO: A contratação de LAIRTON DOS SANTOS GUEDES, inscrito sob o CPF nº ***.421.634-**. O valor unitário da contratação será de R\$ 3.600,00 (três mil e secentos reais), visando a **prestação dos serviços de análise e emissão de parecer técnico** de 48 (quarenta e oito) projetos inscritos no XXIV EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS – 2024, conforme instrução do processo administrativo em epígrafe, em que consta parecer jurídico. Ressalte-se que o preço se encontra condizente com



os praticados no mercado. JUSTIFICATIVA: Aporta a esta Assessoria o processo administrativo acima epigrafado, o qual versa acerca da formalização da contratação de LAIRTON DOS SANTOS GUEDES, inscrito sob o CPF nº ***.421.634.**, para prestação de serviço de avaliação e elaboração de parecer técnico dos projetos submetidos ao XXIV EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS – 2024. O Edital supracitado é fundamentado nas disposições da Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará, Lei Estadual nº 18.012/2022, bem como no Decreto Estadual nº 35.635/2023; e no que couber, nas demais legislações aplicadas à matéria, bem como a Constituição Federal de 1988. VALOR GLOBAL: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 52441 - 27200004.13.391.132.11689.03.339036.1.7591200070.1 - Pessoa Física: 183297 - 27200004.13.391.132.11689.03.339036.2.7591200070.1 - Pessoa Física; 52509-27200004.13.391.132.11689.03.339047.1.7591200070.1- INSS Patronal/Tributos 183132-27200004.13.391.132.11689.03.339047.2.7591200070.1 -INSS Patronal/Tributos FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b da Lei Federal nº 14.133/21 e no Art. 57, §8º, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022 CONTRATADA: LAIRTON DOS SANTOS GUEDES, inscrito sob o CPF nº ***.421.634.**. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Tendo em vista o que consta no processo e fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b da Lei Federal nº 14.133/21 e no Art. 57, §8º, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022. Fortaleza/CE, 20 de maio de 2024. Rafael Cordeiro Felismino Secretário Executivo da Cultura do Estado do Ceará RATIFICAÇÃO: Para efeitos da Lei Federal nº 14.133/21, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. Fortaleza/CE, 20 de maio de 2024. Luisa Cela de Arruda Coêlho Secretária da Cultura do Estado do Ceará.

Vitor Melo Studart
ASSESSORIA JURÍDICA

*** * *** *

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 235/2024

PROCESSO N°: 27001.002467/2024-16 Secretaria da Cultura do Estado do Ceará OBJETO: A contratação de DIEGO ALANO DE JESUS PEREIRA PINHEIRO, inscrito sob o CPF nº ***.664.412.**. O valor unitário da contratação será de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais), visando a **prestação dos serviços de análise e emissão de parecer técnico** de 30 (trinta) projetos inscritos no XXIV EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS – 2024, conforme instrução do processo administrativo em epígrafe, em que consta parecer jurídico. Ressalte-se que o preço se encontra condizente com os praticados no mercado. JUSTIFICATIVA: Aporta a esta Assessoria o processo administrativo acima epigrafado, o qual versa acerca da formalização da contratação de DIEGO ALANO DE JESUS PEREIRA PINHEIRO, inscrito sob o CPF nº ***.664.412.**, para prestação de serviço de avaliação e elaboração de parecer técnico dos projetos submetidos ao XXIV EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS – 2024. O Edital supracitado é fundamentado nas disposições da Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará, Lei Estadual nº 18.012/2022, bem como no Decreto Estadual nº 35.635/2023; e no que couber, nas demais legislações aplicadas à matéria, bem como a Constituição Federal de 1988. VALOR GLOBAL: R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 52441 - 27200004.13.391.132.11689.03.339036.1.7591200070.1 - Pessoa Física; 52509-27200004.13.391.132.11689.03.339047.1.7591200070.1- INSS Patronal/Tributos 183132-27200004.13.391.132.11689.03.339047.2.7591200070.1-INSS Patronal/Tributos FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b da Lei Federal nº 14.133/21 e no Art. 57, §8º, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022. CONTRATADA: DIEGO ALANO DE JESUS PEREIRA PINHEIRO, inscrito sob o CPF nº ***.664.412.**. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Tendo em vista o que consta no processo e fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b da Lei Federal nº 14.133/21 e no Art. 57, §8º, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022. Fortaleza/CE, 20 de maio de 2024. Rafael Cordeiro Felismino Secretário Executivo da Cultura do Estado do Ceará RATIFICAÇÃO: Para efeitos da Lei Federal nº 14.133/21, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. Fortaleza/CE, 20 de maio de 2024. Luisa Cela de Arruda Coêlho Secretária da Cultura do Estado do Ceará.

Vitor Melo Studart
ASSESSORIA JURÍDICA

*** * *** *

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 236/2024

PROCESSO N°: 27001.002466/2024-71 Secretaria da Cultura do Estado do Ceará OBJETO: A contratação de WELLINGTON BARTHOLOMEU SAMPAIO MENDES JUNIOR ***004394**, inscrito sob o CNPJ/MEI nº 32.189.657/0001-35. O valor unitário da contratação será de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais), visando a **prestação dos serviços de análise e emissão de parecer técnico** de 30 (trinta) projetos inscritos no XXIV EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS – 2024, conforme instrução do processo administrativo em epígrafe, em que consta parecer jurídico. Ressalte-se que o preço se encontra condizente com os praticados no mercado. JUSTIFICATIVA: Aporta a esta Assessoria o processo administrativo acima epigrafado, o qual versa acerca da formalização da contratação de WELLINGTON BARTHOLOMEU SAMPAIO MENDES JUNIOR ***004394**, inscrito sob o CNPJ/MEI nº 32.189.657/0001-35, para prestação de serviço de avaliação e elaboração de parecer técnico dos projetos submetidos ao XXIV EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS – 2024. O Edital supracitado é fundamentado nas disposições da Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará, Lei Estadual nº 18.012/2022, bem como no Decreto Estadual nº 35.635/2023; e no que couber, nas demais legislações aplicadas à matéria, bem como a Constituição Federal de 1988. VALOR GLOBAL: R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 52474 - 2720004.13.391.132.11689.03.339039.1.7591200070.1 - Pessoa Jurídica; 181341 - 27200004.13.391.132.11689.03.339039.2.7591200070.1 - Pessoa Jurídica FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b da Lei Federal nº 14.133/21 e no Art. 57, §8º, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022. CONTRATADA: WELLINGTON BARTHOLOMEU SAMPAIO MENDES JUNIOR ***004394**, inscrito sob o CNPJ/MEI nº 32.189.657/0001-35. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Tendo em vista o que consta no processo e fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b da Lei Federal nº 14.133/21 e no Art. 57, §8º, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022. Fortaleza/CE, 20 de maio de 2024. Rafael Cordeiro Felismino Secretário Executivo da Cultura do Estado do Ceará RATIFICAÇÃO: Para efeitos da Lei Federal nº 14.133/21, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. Fortaleza/CE, 20 de maio de 2024. Luisa Cela de Arruda Coêlho Secretária da Cultura do Estado do Ceará.

Vitor Melo Studart
ASSESSORIA JURÍDICA

*** * *** *

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 237/2024

PROCESSO N°: 27001.002463/2024-38 Secretaria da Cultura do Estado do Ceará OBJETO: A contratação de CÍCERA PATRÍCIA ALCÂNTARA BEZERRA, inscrita sob o CPF nº ***.941.153.**. O valor unitário da contratação será de R\$ 3.600,00 (três mil seiscentos reais), visando a **prestação dos serviços de análise e emissão de parecer técnico** de 48 (quarenta e oito) projetos inscritos no XXIV EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS – 2024, conforme instrução do processo administrativo em epígrafe, em que consta parecer jurídico. Ressalte-se que o preço se encontra condizente com os praticados no mercado. JUSTIFICATIVA: Aporta a esta Assessoria o processo administrativo acima epigrafado, o qual versa acerca da formalização da contratação de CÍCERA PATRÍCIA ALCÂNTARA BEZERRA, inscrita sob o CPF nº ***.941.153.**, para prestação de serviço de avaliação e elaboração de parecer técnico dos projetos submetidos ao XXIV EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS – 2024. O Edital supracitado é fundamentado nas disposições da Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará, Lei Estadual nº 18.012/2022, bem como no Decreto Estadual nº 35.635/2023; e no que couber, nas demais legislações aplicadas à matéria, bem como a Constituição Federal de 1988. VALOR GLOBAL: R\$ 3.600,00 (três mil seiscentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 52441 - 27200004.13.391.132.11689.03.339036.1.7591200070.1 - Pessoa Física: 183297 - 27200004.13.391.132.11689.03.339036.2.7591200070.1 - Pessoa Física; 52509-27200004.13.391.132.11689.03.339047.1.7591200070.1- INSS Patronal/Tributos 183132-27200004.13.391.132.11689.03.339047.2.7591200070.1-INSS Patronal/Tributos FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b da Lei Federal nº 14.133/21 e no Art. 57, §8º, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022. CONTRATADA: CÍCERA PATRÍCIA ALCÂNTARA BEZERRA, inscrita sob o CPF nº ***.941.153.**. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Tendo em vista o que consta no processo e fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b da Lei Federal nº 14.133/21 e no Art. 57, §8º, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022. Fortaleza/CE, 20 de maio de 2024. Rafael Cordeiro Felismino Secretário Executivo da Cultura do Estado do Ceará RATIFICAÇÃO: Para efeitos da Lei Federal nº 14.133/21, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. Fortaleza/CE, 20 de maio de 2024. Luisa Cela de Arruda Coêlho Secretária da Cultura do Estado do Ceará.

Vitor Melo Studart
ASSESSORIA JURÍDICA

*** * *** *



TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº172/2024

NUP: 27001.002973/2024-13

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA, Sr. RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, regularmente inscrito no CPF/MF no ***.757.133-**, e a (o) agente cultural:

Nome do agente cultural e CPF/CNPJ

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LIMA, ***.043.713-**

Endereço

Casa B, Maraponga, Fortaleza/CE

Conta Bancária

Banco do Brasil, Agência nº 3472-X, Conta Corrente nº ***1.724-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de **apoio financeiro** ao projeto cultural DEFGUEI- DIÁLOGOS DEBATES E DEBOCHES INSURGENTES, contemplado no Edital Cultura e Arte LGBTI+, na categoria MEMÓRIA CULTURAL LGBTI+ conforme processo administrativo em epígrafe, para a realização de ação cultural, mediante o financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR

R\$ 25.000,00, Vinte e Cinco Mil Reais

VIGÊNCIA

12 (doze) meses contados a partir da assinatura do presente instrumento

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

27200004.13.392.131.11355.03.339048.2.7169200000.1

FISCAL

Enzo Gael Loureiro Gomes, Matrícula 30000153

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, tendo por fundamento inciso I do art. 8 do Decreto nº 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto Federal nº 11.525/2023 (Decreto que regulamenta a Lei Complementar Federal nº 195/2022), no Decreto Federal nº 11.453/2023 (Decreto do Fomento Nacional) e de forma subsidiária, na Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará e Sistema Estadual da Cultura). Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 21 de maio de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA E JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LIMA - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

**** * * *

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº177/2024

NUP: 27001.002821/2024-11

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA, Sr. RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, regularmente inscrito no CPF/MF no ***.757.133-**, e a (o) agente cultural:

Nome do agente cultural e CPF/CNPJ

MARIA ALICE DE OLIVEIRA, ***.256.188-**

Endereço

Amadeu Furtado, Fortaleza/CE

Conta Bancária

Banco do Brasil, Agência nº 2812-6, Conta Corrente nº **0.047-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de **apoio financeiro** ao projeto cultural ACERVO ALICE OLIVEIRA, contemplado no Edital Cultura e Arte LGBTI+, na categoria MEMÓRIA CULTURAL LGBTI+ conforme processo administrativo em epígrafe, para a realização de ação cultural, mediante o financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR

R\$ 25.000,00, Vinte e Cinco Mil Reais

VIGÊNCIA

12 (doze) meses contados a partir da assinatura do presente instrumento

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

27200004.13.392.131.11355.03.339048.2.7169200000.1

FISCAL

Enzo Gael Loureiro Gomes, Matrícula 30000153

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, tendo por fundamento inciso I do art. 8 do Decreto nº 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto Federal nº 11.525/2023 (Decreto que regulamenta a Lei Complementar Federal nº 195/2022), no Decreto Federal nº 11.453/2023 (Decreto do Fomento Nacional) e de forma subsidiária, na Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará e Sistema Estadual da Cultura). Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 22 de maio de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA E MARIA ALICE DE OLIVEIRA - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

**** * * *

TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL Nº69/2024

NUP: 27001.002342/2024-96

Ementa: TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, matrícula n. 30000137, residente e domiciliado nesta Capital e a(o) agente cultural:

Nome do agente cultural e CPF

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS BAIRROS ELLERY E MONTE CASTELO, CNPJ 12.361.572/0001-85

Endereço

BAIRRO ELLERY, FORTALEZA/CE

Nome e CPF do representante legal:

ANTONIO SOARES DE ARAUJO, CPF ***.181.173-**

Conta Bancária

BRADESCO, AGÊNCIA 2608, CONTA **76450-*, CONTA CORRENTE

Objeto: Constitui objeto do presente TPC, o **reconhecimento e valorização às iniciativas culturais** dos Pontos de Cultura certificados, conforme Lei n. 16.602/2018, em nível estadual, por meio de premiação da iniciativa selecionada no Edital Prêmio Cultura Viva, conforme processo administrativo nº 27001.002342/2024-96. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR

R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

VIGÊNCIA

12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

183048 - 27200004.13.392.131.11388.03.339031.2.7169200000.1

FISCAL

Enzo Gael Loureiro Gomes, Matrícula 30000153

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL - TPC fundamenta-se nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, tendo por fundamento art. 41 e seguintes do Decreto Federal 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da Lei Complementar Federal N° 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto Federal N°. 11.525/2023 (Decreto que regulamenta a Lei Complementar Federal N° 195/2022), no Decreto Federal N° 11.453/2023 (Decreto do Fomento Nacional) e de forma subsidiária, nos casos omissos das legislações supracitadas, a Lei Estadual N° 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará e Sistema Estadual da Cultura). Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 21 de maio de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA E ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS BAIRROS ELLERY E MONTE CASTELO - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO



SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº003/2021.

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº003/2021 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E O MUNICÍPIO DE IGUATU/CE.

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio de sua SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA/CE, com endereço na Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP nº 60.325-901, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68, doravante denominada CONCEDENTE, resolve alterar o Convênio nº. 003/2021, SAC Nº 1191449, conforme Processo SUÍTE NUP 21001.002336/2024-52 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONVÊNIO E INSTRUMENTO VINCULANTE

O presente Termo altera o Convênio nº. 003/2021, celebrado entre a SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA e o MUNICÍPIO DE IGUATU/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.810.468/0001-90, tem por objeto a prorrogação de prazo do Convênio 003/2021, cuja finalidade consiste na realização do censo agropecuário juntos aos agricultores e pecuaristas do município de Iguatu para diagnosticar quantitativamente a produção agropecuária e os estabelecimentos produtivos com potencial econômico e de produção familiar no referido município, conforme Plano de Trabalho e seus anexos, até o dia 30 de junho de 2024, iniciando a contagem a partir do dia 02 de março de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a alteração do GESTOR do Convênio pelo servidor, o Sr. FRANCISCO VITAL SOUSA NETO, inscrito no CPF: 284.515.033-49, Matrícula: 30000625, Coordenador de Desenvolvimento das Cadeias Produtivas da Pecuária – CODEP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio nº. 003/2021.

O presente Termo de Apostilamento passa a fazer parte integrante do Convênio, para todos os fins legais e de direito, em 03 (três) vias de igual teor e forma. Fortaleza/CE, 21 de maio de 2024.

Moisés Braz Ricardo
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
CONVENENTE

*** *** ***

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº034/2022.

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº034/2022 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE/CE.

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio de sua SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA/CE, com endereço na Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP nº 60.325-901, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68, doravante denominada CONCEDENTE, resolve alterar o Convênio nº. 034/2022, SAC Nº 1221085, conforme Processo SUÍTE NUP 21001.001736/2024-41 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONVÊNIO E INSTRUMENTO VINCULANTE

O presente Termo altera o Convênio nº. 034/2022, celebrado entre a SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA e o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.891.690/0001-65, tem por objeto a construção do abatedouro público no Município de SÃO JOÃO DO JAGUARIBE/Ce, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETÓ

Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a alteração do GESTOR do Convênio pelo Sr. FRANCISCO VITAL SOUSA NETO, inscrito no CPF: 284.515.033-49, Matrícula: 30000625, Coordenador de Desenvolvimento das Cadeias Produtivas da Pecuária – CODEP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio nº. 034/2022.

O presente Termo de Apostilamento passa a fazer parte integrante do Convênio, para todos os fins legais e de direito, em 03 (três) vias de igual teor e forma. Fortaleza/CE, 20 de maio de 2024.

Moisés Braz Ricardo
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
CONVENENTE

*** *** ***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240001 – SDA/CE
PROCESSO Nº00101498/2024

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo art. 90, inciso I, Lei 14.133/2021, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e; **ADJUDICO** seu objeto nos termos, em favor das **LICITANTES** a seguir, em conformidade com as especificações e quantitativos detalhados no termo de referência: CEQUIP IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 07.327.166/0001-66, situada na Rodovia Santos Dumont nº 3.439 – BR 116 Km 13,5 – Bairro Paupina – Fortaleza – CE – Cep: 60.873-815, vencedora do Grupo 01 com o valor total de R\$ 17.797.000,00 (dezessete milhões, setecentos e noventa e sete mil reais). AUTOLOC COMÉRCIO DE VEÍCULOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 09.454.908/0001-40, situada na Av. Oliveira Paiva, 233 A - CEP 60822-131 – Cid. Funcionários - Fortaleza –CE, vencedora do Grupo 02 com o valor total de R\$ 68.071.880,00 (sessenta e oito milhões, setenta e um mil e oitocentos e oitenta reais) e vencedora do Grupo 03 com o valor total de R\$ 43.659.400,00 (quarenta e três milhões, seiscentos cinquenta e nove mil e quatrocentos reais). Pelo presente, autorizo a lavratura do contrato e notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura do mesmo. Fortaleza - CE, 22 de maio de 2024.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anna Karinne Nery Veras

COORDENADORA DA ASJUR



INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ

PORTEIRA Nº64/2024 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – IDACE, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento do processo de regularização fundiária especial do imóvel transferido para o Idace nos autos da Ação Anulatória nº 0002392-52.2012.4.05.8103, processado na 18ª Vara da Justiça Federal do Ceará, abrangendo as áreas Vila São Francisco, Tatajuba, Baixa Tatajuba e Vila Nova, localizadas em Camocim/CE, RESOLVE: Art. 1º. **Instituir em caráter consultivo o Comitê** Interinstitucional de Regularização Fundiária da Tatajuba - CIRTA para acompanhamento do processo de Regularização Fundiária da Região da Tatajuba. Art. 2º Integrarão o presente comitê: a) Instituto do Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará – Idace; b) Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará – SDA; c) Prefeitura Municipal de Camocim; d) Câmara de Municipal de Camocim; e) Defensoria Pública do Estado do Ceará – DPE; f) Instituto Terramar; g) Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município; h) Colônia de Pescadores de Camocim – Z17; i) Serviço de Turismo Local (Pousadas, Restaurantes e outros da categoria); j) Comércio Local (padarias, mercadinhos, farmácias e outros da categoria); k) Pesca; l) Agricultura, criação e pecuária. Art. 3º. Cada representação indicará um membro e um suplente. Parágrafo Único - Os indicados pelas representações das alíneas de “i” a “l” deverão ser escolhidos em assembleia mediante a participação do Idace. Art. 4º O comitê ter por objetivo o acompanhamento técnico, jurídico e tramitação das demandas decorrentes da implantação dos referidos processos de regularização fundiária na Região da Tatajuba. Art. 5º. A presente portaria terá vigência a partir de sua publicação. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de maio de 2024.

João Alfredo Telles Melo
SUPERINTENDENTE

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 093, 20 de maio de 2024, que publicou o 8º Aditivo ao Contrato Nº 15/2021. **Onde se lê:** Valor Global R\$ 755.855,88 (Setecentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) **Leia-se:** Valor Global R\$ 791.415,48 (Setecentos e noventa e um mil quatrocentos e quinze reais e quarenta e oito centavos). Fortaleza, 22 de maio de 2024.

Ana Joana Vieira Coutinho Domingos
COORDENADORA JURÍDICA

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°008/2022

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI E O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IPU – SAAE, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA; II - CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, pessoa jurídica de direito público interno, criada sob a forma de autarquia especial através da Lei nº 13.496/2004, alterada pelas Leis nº 14.481, de 08 de outubro de 2009 e 17.745, de 04 de novembro de 2021, com CNPJ/MF nº 07.421.806/0001-00, neste ato legalmente representada por seu Presidente, ELMO ROBERTO BELCHIOR AGUIAR, com RG nº 1003203, SSP/CE, e CPF nº 139.638.643-20, residente e domiciliado em Fortaleza, Ceará; III - ENDEREÇO: com sede e endereço nesta Capital, na Av. Washington Soares, nº 999, Pavilhão Leste, Portão D, Edson Queiroz, Fortaleza, Ceará, CEP: 60811-341; IV - CONTRATADA: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IPU/CE – SAAE, CNPJ: 07.530.736/0001-10 representada neste ato pelo seu Diretor, THIAGO MORORÓ BESSERA, brasileiro, CPF 040.389.223-67 e RG nº 2002099096703 SSP/CE, residente e domiciliado em Ipú, Ceará; V - ENDEREÇO: com sede à Rua Coronel Félix, 1261-A, Centro, Ipú-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente no disposto no art. 57, caput, e inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações posteriores, em todas as informações contidas no Processo SUITE NUP 56022.002096/2024-22 e no Parecer ASJUR nº 100/2024; VII- FORO: Fortaleza-Ceará; VIII - OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a **prorrogação do prazo** contratual da prestação dos serviços, pelo período de 12 (doze) meses a iniciar em 02 de junho de 2024, com a complementação do saldo contratual, garantindo o valor global de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) para fazer frente ao período da prorrogação, sendo o referido recurso proveniente das seguintes dotações orçamentárias: 56200006.20.122.421.2021 6.15.339039.1.7531200070.1 – 23330 56200006.20.122.421.20216.15.339039.1.5009100000.0 – 23272 56200006.20.609.214.20962.03.339039.1.500910 0000.0 – 8579; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais); X - DA VIGÊNCIA: pelo período de 12 (doze) meses a iniciar em 02 de junho de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do CONTRATO nº 008/2022 ora aditado, não modificadas expressamente pelo presente aditivo, ficam ratificadas e em pleno vigor; XII - DATA: 13 de maio de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: ELMO ROBERTO BELCHIOR AGUIAR - Presidente da ADAGRI; THIAGO MORORÓ BESSERA - DIRETOR DO SAAE IPÚ.

Rafael Fernandes de Alcântara
ASSESSOR JURÍDICO

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO N°15/2021

Por esse instrumento, o Presidente da Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A. - ADECE, com base nas informações conclusivas da fiscalização e avaliação, encerra o Contrato de Gestão nº 15/2021, VALOR GLOBAL: R\$ 3.816.942,19 (três milhões oitocentos e dezesseis mil novecentos e quarenta e dois reais e dezenove centavos), sendo repassado o valor total conforme o MAP 88 – Projeto Fomentos aos APL'S do Ceará. A Sistemática de Avaliação pactuada no Contrato de Gestão N° 15/2021 entre a Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A. - ADECE e o Instituto Centro de Ensino Tecnológico (Centec) apresentou resultado como: **ATINGIU PLENAMENTE O DESEMPENHO ESPERADO**. Neste sentido conclui-se que o contrato atendeu a execução efetiva das metas pactuadas e por entendimento comum da Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão N° 15/2021, análise de prestação de contas concluída, sem mais pendências, **encerra-se o Contrato de Gestão N° 15/2021**. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, em Fortaleza, 24 de abril de 2024. Luís Eduardo Fontenelle Barros - Diretor-Presidente da ADECE, respondendo..

Davi Byron Bezerra Pontes Freire
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 56012.000413/2024-95
EXTRATO DE CONVÉNIO N°04/2024

CONVENENTES: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A – ADECE e MUNICÍPIO DE ITATIRA.. OBJETO: A **cooperação financeira** e econômica entre os CONVENENTES, visando a construção de 01 (um) Galpão Industrial, no Município de Itatira/CE, conforme especificações e diretrizes estabelecidas no Plano de Trabalho, Projetos e Orçamentos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 13.960/2007, no Estatuto Social da ADECE, Regulamento de Convênios da ADECE e no Processo Administrativo nº 56012.000413/2024-95. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 19 (dezenove) meses contados a partir da assinatura do Termo. VALOR GLOBAL: 1.873.230,65 VALOR: O valor total do presente convênio será de R\$ 1.873.230,65 (um milhão, oitocentos e setenta e três mil, duzentos e trinta reais e sessenta e cinco centavos), a ADECE participará com a importância de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais). A contrapartida do Município de Itatira/CE será econômica e financeira no valor de R\$ 373.230,65 (trezentos e setenta e três mil, duzentos e trinta reais e sessenta e cinco centavos), sendo R\$ 313.230,65 (trezentos e treze mil, duzentos e trinta reais e sessenta e cinco centavos) financeira, e R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) econômica, referente à doação do imóvel no qual será construído o galpão citado. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios da ADECE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 23 de abril de 2024. SIGNATÁRIOS : Luís Eduardo Fontenelle Barros- Diretor-Presidente da ADECE, respondendo e Diretor de Suporte à Infraestrutura e Patrimônio da ADECE, respondendo interinamente, e José Ferreira Mateus- Prefeito Municipal de Itatira/CE.

Davi Byron Bezerra Pontes Freire
ASSESSOR JURÍDICO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S.A.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 23/2024

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP CONTRATADA: CEFORSE - COMERCIO E SERVIÇOS DE EXTINTORES LTDA. OBJETO: **serviço de manutenção completa de mangueiras e extintores de incêndio**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o art. 29, II, da Lei Federal Nº 13.303/2016, e suas alterações, os preceitos do direito privado, o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CIPP S/A e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: São Gonçalo do Amarante/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 13 (treze) meses, contado a partir de sua celebração. VALOR GLOBAL: R\$ 24.590,00 (vinte e quatro mil e quinhentos e noventa reais) pagos em conformidade com a cláusula sexta do contrato originário. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios da Companhia. DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2024 SIGNATÁRIOS: Hugo Santana de Figueirêdo Junior, Fábio Xavier Grandchamp e Marcelo Capeletti.

Rebeca do Carmo Oliveira
VICE-PRESIDENTE FINANCEIRA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 25/2024

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP CONTRATADA: SERVICE IT SECURITY LTDA. OBJETO: **Serviço de solução de scan de vulnerabilidade e licenciamento**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o art. 29, inciso II, da Lei Federal Nº 13.303/2016, e suas alterações, os preceitos do direito privado, o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CIPP S/A e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: São Gonçalo do Amarante/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 13 (treze) meses, contado a partir de sua celebração. VALOR GLOBAL: R\$ 69.520,12 (sessenta e nove mil quinhentos e vinte reais e doze centavos) pagos em conformidade com a cláusula sexta do contrato originário. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios da Companhia. DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2024 SIGNATÁRIOS: Hugo Santana de Figueirêdo Junior, Rebeca do Carmo Oliveira e Laisa Maria Toebe Capssa.

Rebeca do Carmo Oliveira
VICE – PRESIDENTE FINANCEIRA



INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 004/2024

PROCESSO Nº: 56072.000355/2024-95 INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO CEARÁ OBJETO: **Contratação direta de empresa para prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada**, para serviço de vigilância armada, ostensiva, na sede do IPEM/CE, com 2 (dois) postos de vigilância – 24h ininterruptas, (escala 12x36h), de segunda a domingo. JUSTIFICATIVA: Contratação emergencial, por dispensa de licitação, diante da necessidade de contratação urgente de empresa prestadora de serviços de vigilância armada na sede do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Ceará enquanto pende o processo licitatório, de modo a salvaguardar a proteção de bens e pessoas no local. VALOR GLOBAL: R\$ 651.011,52 (seiscentos e cinquenta e um mil e onze reais e cinquenta e dois centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Gestão/Unidade: 56200012 INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO CEARÁ. Dotação Orçamentária: 385286 - “Locação de mão de obra”, Elemento de Despesa: 33.90.37, Fonte de Recurso: 1.700.2200082.1.2.01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Contratação Direta, por Dispensa de Licitação, em específico o art. 75, VIII, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações, do Decreto Estadual n. 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, o que consta nos autos do processo administrativo NUP 56072.000355/2024-95. CONTRATADA: PRONTA RESPOSTA SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.551.268/0001-80, com sede na Rua Doutor Expedito Mendes Chaves, n. 155, bairro Edson Queiroz, Fortaleza – CE, CEP 60.811-550. DISPENSA: Tendo em vista o que consta no processo e fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, e no que couber, nas demais legislações aplicadas à matéria, bem como a Constituição Federal de 1988. Davi de Moura Leite Castelar. Gerente Administrativo-Financeiro do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Ceará. RATIFICAÇÃO: Para efeitos da Lei Federal nº 14.133/21, APROVO e RATIFICO a dispensa de licitação acima referida. Francisco Barroso Rodrigues. Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Ceará – IPEM/CE.

Davi de Moura Leite Castelar
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
Francisco Barroso Rodrigues

*** * *** *

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 005/2024

PROCESSO Nº: 56072.000340/2024-27 INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO CEARÁ OBJETO: **Contratação direta de empresa para prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada**, nos mais diversos setores de atuação no Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Ceará, incluindo apoio administrativo, de tecnologia da informação, motoristas, serviços gerais, apoio técnico especializado, entre outros. JUSTIFICATIVA: Contratação emergencial, por dispensa de licitação, diante da necessidade de contratação urgente de empresa prestadora de serviços de mão de obra terceirizada para o Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Ceará enquanto pende o processo licitatório, de modo a salvaguardar a continuidade da prestação do serviço público. VALOR GLOBAL: R\$ 5.677.865,64 (cinco milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 56200012 INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO CEARÁ. Dotação Orçamentária: 385286 - “Locação de mão de obra”, Elemento de Despesa: 33.90.37, Fonte de Recurso: 1.700.2200082.1.2.01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Contratação Direta, por Dispensa de Licitação, o que consta nos autos do processo administrativo NUP: 56072.000340/2024-27, em específico do art. 75, VIII, Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações, e demais disposições. CONTRATADA: PATRIMÔNIO EMPREENDIMENTOS SERV. DE VIG. ELET. LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.306.533/0001-08, com sede na Desembargador Faustino de Albuquerque, n. 326, bairro Jardim das Oliveiras, Fortaleza – CE, CEP 60821-440. DISPENSA: Tendo em vista o que consta no processo e fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, e no que couber, nas demais legislações aplicadas à matéria, bem como a Constituição Federal de 1988. Davi de Moura Leite Castelar. Gerente Administrativo-Financeiro do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Ceará. Pesos e Medidas do Estado do Ceará – IPEM/CE RATIFICAÇÃO: Para efeitos da Lei Federal nº 14.133/21, APROVO e RATIFICO a dispensa de licitação acima referida. Francisco Barroso Rodrigues. Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Ceará – IPEM/CE.

Davi de Moura Leite Castelar
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
Francisco Barroso Rodrigues



SECRETARIA DA DIVERSIDADE

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTÍCIPES: SECRETARIA DA DIVERSIDADE (SEDIV), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº50.188.190/0001-90, estabelecida na Rua Silva Paulet, 334 - Meireles, CEP 60120-020 - Fortaleza – Ceará neste ato representada pela Senhora Secretária Michelle Benevides Meira e a CONTROLDORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO (CGE), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº05.541.428/0001-65, estabelecida na Ac. Públco, 1360 - Cambeba, Fortaleza - CE, neste ato representada pelo Senhor Secretário, Aloísio Barbosa de Carvalho Neto. DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo a **construção de um canal permanente de diálogo** entre a Secretaria da Diversidade e os equipamentos da Ouvidoria Geral do Estado, para qualificação da Ouvidoria para o recebimento das demandas da população LGBTI+, fortalecendo a Campanha Ceará da Diversidade contra LGBTfobia. DOS RECURSOS FINANCEIROS OU DO ÔNUS: Não haverá transferência direta de recursos entre as Partes. Cada participante será responsável pela despesa que realizar com seus servidores e atividades de sua competência nos termos desse Acordo. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo é de 3 (três) anos e 6 (seis) meses, contado a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observando o disposto no artigo 57, da Lei 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 26 de janeiro de 2024. SIGNATÁRIOS: Michelle Benevides Meira (Secretária da Diversidade) e Aloísio Barbosa de Carvalho Neto (Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado). SECRETARIA DA DIVERSIDADE, em Fortaleza, Ceará, aos 08 de fevereiro de 2024.

Elisa Ivna Pinheiro Costa
COORDENADORA JURÍDICA

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 002/2024

PROCESSO Nº: 63000.000221/2024-83 SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS. OBJETO: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de mão de obra terceirizada**, a serem executados com dedicação exclusiva, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender às necessidades das áreas de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, Transporte e Logística, Apoio Administrativo e Apoio Operacional, das unidades administrativas da Secretaria dos Direitos Humanos – SEDIH, pelo período de 1 (um) ano, para as categorias, condições e quantidades estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar (ETP), no Termo de Referência, Edital e seus anexos. JUSTIFICATIVA: Tendo em vista a premente necessidade de contratação para dar continuidade aos serviços de mão de obra terceirizada da Secretaria dos Direitos Humanos, não podendo aguardar os trâmites ordinários do Processo Licitatório em andamento (NUP 63000.000040/2023-76). VALOR GLOBAL: R\$ 7.904.703,60 (sete milhões, novecentos e quatro mil, setecentos e três reais e sessenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 63100001.04.122.421.20230.03.3390 37.1.500.9100000.0 63100001.04.126.421.20352.03.339037.1.500.9100000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, inciso VIII, da Lei nº. 14.133/2021. CONTRATADA: LAR ANTÔNIO DE PÁDUA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 07.325.673/0001-60. DISPENSA: ANA LÚCIA ARAGÃO ALVES - Secretária-Executiva de Planejamento e Gestão Interna dos Direitos Humanos. RATIFICAÇÃO: MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO - Secretária dos Direitos Humanos.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
ORDENADOR DE DESPESAS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 35.369, de 31 de Março de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, AGUILENE DAMASCENO ROCHA, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor AdministrativoFinanceiro, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 21 de maio de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 35.369, de 31 de Março de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, FRANCISCO KEVEN DE OLIVEIRA DARAIVA , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 21 de maio de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N° 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) HILDEBERTO XAVIER DE LIMA NETO, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Fevereiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 21 de maio de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N° 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) JOELIA COSTA TELES, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 21 de maio de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N° 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) JOSE GUIDO VASCONCELOS NETO, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 21 de maio de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA COADM N°147/2024 - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no anexo único desta portaria a viajar à cidade de Fortaleza/CE com a finalidade de participarem do ENCONTRO FORMATIVO PRESENCIAL DA UCE - EDUCAÇÃO PARA CIDADANIA NA ESCOLA concedendo-lhes passagens terrestres de acordo com o artigo 3º; § 3º do artigo 4º; arts. 8º e 10º do Decreto nº 35.922 de 27 de Março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de maio de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COADM N°147/2024, 10 DE MAIO DE 2024

NOME/ MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIA					PASSAGEM	TOTAL
			QUANT.	VALOR UNITÁRIO	ACRÉSCIMO	VALOR TOTAL	AJUDA DE CUSTO		
SUSENIA REGIA MARQUES DO NASCIMENTO MONTENEGRO/2200181437092	15 E 16/05/2024	ITAPIPOCA/FORTALEZA/ ITAPIPOCA	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 70,87	R\$ 70,87
RAUL ALESSANDRO LAURIANO COSTA/2200181337101	15 E 16/05/2024	ITAPIPOCA/FORTALEZA/ ITAPIPOCA	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 70,87	R\$ 70,87
ANTONIA LIMA AGUIAR/81611130	15 E 16/05/2024	ITAPIPOCA/FORTALEZA/ ITAPIPOCA	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 70,87	R\$ 70,87
JOSE ROGERIO RODRIGUES DA SILVA/813174-9-6	15 E 16/05/2024	UMIRIM/FORTALEZA/ UMIRIM	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 47,84	R\$ 47,84
FRANCISCO ALESSANDRO MENDES DE OLIVEIRA/81340900	15 E 16/05/2024	ITAPIPOCA/FORTALEZA/ ITAPIPOCA	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 70,87	R\$ 70,87
MARIA REGINA DE SOUSA BARROSO/81293929	15 E 16/05/2024	MARCO/FORTALEZA/ MARCO	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 98,31	R\$ 98,31
MARIA ERINEIDE DE ALBUQUERQUE/81349827	15 E 16/05/2024	ITAREMA/FORTALEZA/ ITAREMA	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 122,45	R\$ 122,45
FRANCISCO JOSE LEANDRO ARAUJO DE CASTRO/30021886	15 E 16/05/2024	MARTINOPOLÉ/ FORTALEZA/ MARTINOPOLÉ	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 165,25	R\$ 165,25
FRANCISCA CRISTIANE PEREIRA DA SILVA/813714-8-2	15 E 16/05/2024	GRANJA/FORTALEZA/ GRANJA	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 180,97	R\$ 180,97
ANTONIO ALVES LUSTOSA CARVALHO/30005694	15 E 16/05/2024	GRANJA/FORTALEZA/ GRANJA	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 180,97	R\$ 180,97
MARIA REGIANE GOMES BARROS/81163480	15 E 16/05/2024	IPU/FORTALEZA/IPU	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 148,19	R\$ 148,19
PEDRO JOSE DA SILVA/81223726	15 E 16/05/2024	TIANGUA/FORTALEZA/ TIANGUA	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 197,15	R\$ 197,15



NOME/ MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIA						PASSAGEM	TOTAL
			QUANT.	VALOR UNITÁRIO	ACRÉSCIMO	VALOR TOTAL	AJUDA DE CUSTO			
MARIA ROSANA PONTES FERREIRA/81612889	15 E 16/05/2024	SAO BENEDITO/FORTALEZA/SAO BENEDITO	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	RS 205,17	RS 205,17	
ANTONIA DEYVIANE BARROS GOMES/81229872	15 E 16/05/2024	IPU/FORTALEZA/IPU	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	RS 148,19	RS 148,19	
VERA LUCIA PERES DA SILVA/81224048	15 E 16/05/2024	TIANGUA/FORTALEZA/ TIANGUA	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	RS 222,23	RS 222,23	
LIA MARA PEREIRA DOS SANTOS FEITOSA/81333882	15 E 16/05/2024	IPU/FORTALEZA/IPU	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	RS 170,25	RS 170,25	
CLICIA MIKAELLY DE VASCONCELOS BATISTA/81286108	15 E 16/05/2024	SAO BENEDITO/FORTALEZA/SÃO BENEDITO	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	RS 205,17	RS 205,17	
GESICA RODRIGUES DE SOUSA/811565-7-3	15 E 16/05/2024	FORQUILHA/FORTALEZA/ FORQUILHA	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	RS 115,75	RS 115,75	
FRANCISCA MICAELLE DE ALBUQUERQUE/ 816751-6-3	15 E 16/05/2024	COREAU/FORTALEZA/ COREAU	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	RS 152,81	RS 152,81	
ROSANE MARIA FARIAS MADEIRO/81393029	15 E 16/05/2024	FORTALEZA/CARIDADE	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	RS 29,29	RS 29,29	
NADIA MARIA RODRIGUESMORAIS/81392870	15 E 16/05/2024	ITATIRA/FORTALEZA/ ITATIRA	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	RS 110,91	RS 110,91	
MARCOS ANTONIO DAS COSTA PEREIRA/81615136	15 E 16/05/2024	LIMOEIRO DO NORTE/FORTALEZA/LIMOEIRO DO NORTE	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	RS 117,84	RS 117,84	
ROZIANE FREIRES DA SILVA/814324-3-0	15 E 16/05/2024	JAGUARETAMA/FORTALEZA/JAGUARETAMA	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	RS 138,73	RS 138,73	
RAIMUNDA LAINE FIRMINO BARBOSA/813585-9-1	15 E 16/05/2024	QUIXERAMOBIM/FORTALEZA/ QUIXERAMOBIM	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	RS 127,85	RS 127,85	
MARIA ENALVIA CARVALHO DE MIRANDA/81301948	15 E 16/05/2024	CRATEUS/FORTALEZA/ CRATEUS	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	RS 180,53	RS 180,53	
MARIA ARISTINA RODRIGUES DE SOUSA/22200181025452	15 E 16/05/2024	IPAPORANGA/FORTALEZA/IPAPORANGA	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	RS 196,05	RS 196,05	
ANTONIA BEZERRA DE CARVALHO/81395144	15 E 16/05/2024	TAMBORIL/FORTALEZA/ TAMBORIL	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	RS 144,67	RS 144,67	
MARIA ARLI ALVES DAMASCENO/813546-3-4	15 E 16/05/2024	NOVA RUSSAS/FORTALEZA/ NOVA RUSSAS	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	RS 196,27	RS 196,27	
MARIA NADIA ALVES CARVALHO/22200181353433	15 E 16/05/2024	NOVA RUSSAS/FORTALEZA/ NOVA RUSSAS	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	RS 183,73	RS 183,73	
JACKSON TEIXEIRA DE SIUZA/81641110	15 E 16/05/2024	MONS.TABOSA/FORTALEZA/ MONS.TABOSA	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	RS 143,03	RS 143,03	
rita maria brito ferreira sales/8132754	15 E 16/05/2024	MOMBAÇA/FORTALEZA/ MOMBAÇA	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	RS 194,07	RS 194,07	
FRANCISCA PATRICIA ALVES/81344744	15 E 16/05/2024	SEN.POMPEU/FORTALEZA/ SEN. POMEU	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	RS 145,67	RS 145,67	
ANTONIO FIRMINO DE SOUSA	15 E 16/05/2024	PIQUET CARNEIRO/FORTALEZA/PIQUET CARNEIRO	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	RS 140,61	RS 140,61	
KEYDILANNY CORDEIRO DE MELO/81389373	15 E 16/05/2024	TAUA/FORTALEZA/TAUA	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	RS 198,66	RS 198,66	
KATHYA SHIRLENE DE MACEDO GARCIA 813877-0-2	15 E 16/05/2024	LAVRAS DA MANGABEIRA/FORTALEZA/LAVRAS DA MANGABEIRA	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	RS 252,25	RS 252,25	
JOSE EDVAN FERREIRA DE OLIVEIRA/813726-3-2	15 E 16/05/2024	CEDRO/FORTALEZA/ CEDRO	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	RS 231,52	RS 231,52	
RONDINELLE DE MACEDO SIEBRA/812890-3-4	15 E 16/05/2024	LAVRAS DA MANGABEIRA/FORTALEZA/LAVRAS DA MANGABEIRA	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	RS 252,25	RS 252,25	
MARIA IRANILDES LEANDRO DE ALMEIDA/ 813875-0-8	15 E 16/05/2024	VARZEA ALEGRE/FORTALEZA/ VARZEA ALEGRE	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	RS 247,41	RS 247,41	
JOSE RONNEY NASCIMENTO DOS SANTOS 1812980-2-5	15 E 16/05/2024	SABOEIRO/FORTALEZA/ SABOEIRO	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	RS 267,32	RS 267,32	
GENEILSON LINO DA SILVA/304434-1-1	15 E 16/05/2024	JUAZEIRO/FORTALEZA/ JUAZEIRO	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	RS 453,99	RS 453,99	
MARIA LUCIA SILVA CUNHA/812923-1-0	15 E 16/05/2024	JUAZEIRO/FORTALEZA/ JUAZEIRO	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	RS 453,99	RS 453,99	
SUZANA GLAUCIA FERREIRA TAVARES/813721-9-5	15 E 16/05/2024	JUAZEIRO/FORTALEZA/ JUAZEIRO	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	RS 453,99	RS 453,99	
SABRINA MARIA PONTE/81338833	15 E 16/05/2024	MILAGRES/FORTALEZA/ MILAGRES	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	RS 342,34	RS 342,34	
MARIA ISADORA LEITE LIMA/81381054	15 E 16/05/2024	MAURITI/FORTALEZA/ MAURITI	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	RS 252,48	RS 252,48	
MARIA DO SOCORRO GOMES/81268835	15 E 16/05/2024	MAURITI/FORTALEZA/ MAURITI	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	RS 252,48	RS 252,48	
TOTAL								RS 8.352,11		

*** *** ***

PORTARIA Nº0664/2024 - GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos autos do processo nº 00231175/2021/VIPROC e anexos, acatando integralmente o Relatório final apresentado pela Segunda Comissão Processante da Procuradoria de Processo Administrativo Disciplinar/PROPAD da Procuradoria Geral do Estado, RESOLVE ARQUIVAR O PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR Nº07/2021, instaurado em desfavor da servidora **NORMA MARIA RODRIGUES MATOS**, Professora, nível N, matrícula nº 1234191-1, cumprida a determinação da Comissão Processante que fosse realizada opção por um dos cargos que ocupava, tendo a servidora solicitado renúncia de proventos do cargo de Professora, classe Especializado, Referência 24, matrícula 0946841-2, pertencente a estrutura organizacional da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, conforme publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 29 de novembro de 2023, considerando-se, nos termos daquele Relatório, sanada a irregularidade apontada. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de maio de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***



PORATARIA Nº0666/2024 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.072055/2024-20, RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO dos SERVIDORES, constantes da relação anexa com fundamento no artigo 64, inciso II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº 20.768, de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de maio de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0666/2024 – GAB, DATADA EM 23 DE MAIO DE 2024

Nº DO PROCESSO	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	DATA DE ÓBITO	CARTÓRIO	DATA CARTÓRIO
22001.072055/2024-20	ALFREDO CARLOS VASCONCELOS	Professor	22000112326211	13/04/2024	1º OFÍCIO REGISTRO CIVIL - BOA VIAGEM	26/04/2024
22001.072808/2024-05	FRANCISCA ALBUQUERQUE AGUIAR	Auxiliar de Serviços Gerais	22000115766913	30/04/2024	MORAUJO	08/05/2024
22001.073720/2024-01	ROSIMES CAMPOS DE LIMA JUNIOR	Professor	22000112465319	11/05/2024	REGISTRO CIVIL - PARACURU	14/05/2024
22001.073944/2024-12	MARIA IVONETE BEZERRA	Auxiliar de Serviços Gerais	22000106312217	02/05/2024	ROCHA ARAUJO	07/05/2024
22001.073830/2024-64	FRANCISCO VALMIR DO CARMO	Professor Ensino Técnico Especializado	22000107755023	01/05/2024	AMÉLIA DE SOUSA FROTA DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DE ITAPIPOCA	10/05/2024
22001.073830/2024-64	FRANCISCO VALMIR DO CARMO	Professor Ensino Técnico Especializado	22000104948211	01/05/2024	AMÉLIA DE SOUSA FROTA DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DE ITAPIPOCA	10/05/2024
22001.074643/2024-06	SANDRA FELISMINO VASCONCELOS	Professor	22000103228916	04/03/2024	NORÕES MILFONT REGISTRO CIVIL DA 4ª ZONA	06/03/2024
22001.074874/2024-10	ANGELA MARIA FERREIRA LIMA	Auxiliar de Administração	22000105437210	30/04/2024	V MORAES	02/05/2024
22001.074847/2024-39	INOCENCIA NUBIA DE BRITO SARAIVA	Professor Iniciante I	22000104848713	10/05/2024	NORÕES MILFONT REGISTRO CIVIL DA 4ª ZONA	13/05/2024
22001.075172/2024-45	MARIA ARIMA AQUINO DO NASCIMENTO	Professor Iniciante I	22000104969928	03/05/2024	1ª SERVENTIA DENOTAS E REGISTROS- ICO-CE	13/05/2024
22001.075172/2024-45	MARIA ARIMA AQUINO DO NASCIMENTO	Professor Iniciante I	2200010496991X	03/05/2024	1ª SERVENTIA DENOTAS E REGISTROS- ICO-CE	13/05/2024
22001.075196/2024-02	AILA MARIA BELEM DE FIGUEIREDO	Professor	22000112220618	11/04/2024	DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DE MILARES	25/04/2024
22001.075730/2024-72	MARIA ZIVONE DA MOTA RAMOS	Auxiliar de Serviços Gerais	22000106168914	09/05/2024	CAVALCANTI FILHO REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	13/05/2024

*** *** ***

PORATARIA CC 2098/2024-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE DESIGNAR AGUILENE DAMASCENO ROCHA, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Jardim - EEEP Dr. Napoleão Neves da Luz, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 21 de maio de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA CC 2100/2024-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE DESIGNAR FRANCISCO KEVEN DE OLIVEIRA DARAIVA , ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Fortaleza - R5 - EEMTI Professora Adélia Brasil Feijó (nível A), unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 21 de maio de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA CC 2101/2024-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o (a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) HILDEBERTO XAVIER DE LIMA NETO, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Paraipaba - EEM Engenheiro Ageu Romero (Nível A) , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 21 de maio de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA CC 2102/2024-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o (a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) JOELIA COSTA TELES, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Independência - EEFM Professora Maria Júlia Fialho (Nível C) , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 21 de maio de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA CC 2103/2024-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) JOSE GUIDO VASCONCELOS NETO, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Marco - EEEP Monsenhor Waldir Lopes de Castro , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 21 de maio de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA CC 2106/2024-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE DESIGNAR KEILA MARIA PEREIRA LEITAO, a partir de 01 de Junho de 2024, para o exercício no(a) Célula de Desenvolvimento de Pessoas, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico , símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 21 de maio de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***



PORTEIRA CC 2107/2024-SEEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE DESIGNAR, **FRANCISCO MAICON SOARES DO NASCIMENTO**, a partir de 01 de Junho de 2024, para o exercício no(a) Célula de Provisão de Cargos Efetivos e Cargos Comissionados, Carreira e Desempenho, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico , símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 21 de maio de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTEIRA CC 2108/2024-SEEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE DESIGNAR, **ANTONIA LUSILENE MARTINS ARAUJO MEDEIROS**, a partir de 01 de Junho de 2024, para o exercício no(a) Célula de Movimentação de Pessoas e Acompanhamento da Vida Funcional, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico , símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 21 de maio de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTEIRA CC 2109/2024-SEEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE DESIGNAR, **ARIOSTON QUEIROZ PINHEIRO**, a partir de 01 de Junho de 2024, para o exercício no(a) Célula de Provisão de Cargos Efetivos e Cargos Comissionados, Carreira e Desempenho, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico , símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 21 de maio de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTEIRA CC 2110/2024-SEEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE DESIGNAR, **EDUARDO JORGE TABOSA BATISTA**, a partir de 01 de Junho de 2024, para o exercício no(a) Célula de Concessão de Benefícios Previdenciários, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Auxiliar Técnico, símbolo DAS-3, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 21 de maio de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTEIRA CC 2111/2024-SEEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE DESIGNAR, **KALLY KARINNE DAMASCENO**, a partir de 01 de Junho de 2024, para o exercício no(a) Célula de Folha de Pagamento, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico , símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 21 de maio de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTEIRA CC 2112/2024-SEEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE DESIGNAR, **HERLANE MARTINS ARAUJO**, a partir de 14 de Junho de 2024, para o exercício no(a) Barbalha - EEEP Otília Correia Saraiva, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 23 de maio de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°188/2018/NUP 22001.028067/2024-17 - IG: 1318852
 I - ESPÉCIE: DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 188/2018; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: SERVNAC SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA., com sede na Rua: Paulo Esteves Bezerra, nº 175 Letra "A" - Jangurusu, Fortaleza/CE, CEP: 60.870-848, inscrita no CNPJ sob o nº 05.924588/0001-93 , doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. ERINALVA DOS SANTOS TEIXEIRA DE FREITAS, brasileira, portadora do RG nº 9700205221SSP-CE, e do CPF nº 901.272.933-53, residente e domiciliada na Rua Dom Hélio Campos, nº 493, Bairro Carlito Pamplona, Fortaleza/CE, CEP. 60.311.630, nos termos previstos nos seus respectivos atos constitutivos, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato supra mencionado, mediante as cláusulas e condições seguintes:; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se: I. Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº. 188/2018; II. Nos termos que constam no Processo nº. 22001.028067/2024-17; III. Nas normas dos arts. 54 e 65, inciso II, alínea "d", todos da Lei Federal nº. 8.666/1993 c/c art. 385 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002);; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: 2.1 Este Termo Aditivo tem por objeto conceder a repactuação do Contrato nº188/2018, em decorrência do ajuste do salário base, vale alimentação e cesta básica, conforme o Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024 – ASSEIO – CE000127/2024, com registro no MTE em 09.02.2024. CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMISSÃO DA DIVIDA 3.1 O limite máximo para a repactuação do contrato observará o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA, e caso o teto seja ultrapassado, fica a empresa contratada ciente da remissão de valores referentes à diferença de repactuação que ultrapassar o referido limite, dando as partes, plena quitação de eventuais montantes devidos.; IX - VALOR GLOBAL: 4.1 O valor mensal do contrato, em decorrência de Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024 – ASSEIO – CE000127/2024, passa de R\$ 1.927.202,98 (um milhão, novecentos e vinte e sete mil duzentos e dois reais e noventa e oito centavos) para R\$ 2.049.906,29 (dois milhões, quarenta e nove reais e vinte e nove centavos) e o valor anual para R\$ 24.598.875,48 (vinte e quatro milhões, quinhentos e noventa e oito mil oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) perfazendo uma diferença global a ser acrescida no valor de R\$ 1.472.439,72 (um milhão, quatrocentos e setenta e dois mil quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos), conforme análise Coset/Seplag datada de 07.05.2024 e Planilha, às fls. 177 a 181 e Despacho Gestão de Serv. Terceirizados, datado de 08.05.2024, às fls. 183/185 dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo é a partir da data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024.; XI - DA RATIFICAÇÃO: 6.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO 7.1 A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Estado – DOE, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante.; XII - DATA: 21 de maio de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretaria de Educação - Contratante, ERINALVA DOS SANTOS TEIXEIRA DE FREITAS - Servnac Soluções Corporativas Ltda. - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. MICHELLE CORREIA DA COSTA, 2. MARIA ELIZABETE ALMEIDA ABREU DA CONCEICAO . Fortaleza 23 de maio de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°058/2022/NUP 22001.061871/2024-16 - IG: 1319361

I - ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 058/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA JL ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, estabelecida na Rua D, nº81, sl 01, Parangaba, CEP. 60.740-145, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 23.823.846/0001-27, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. JACKSON HENRIQUE COSTA LIMA, brasileiro, casado, engenheiro civil, com RG nº2007002055161 SSPDS-CE, e CPF nº.603.972.963-55,



residente e domiciliado na Rua Osiá Montenegro, nº155, casa 38, Siqueira, CEP 60.732-540, Fortaleza/CE, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, neste ato representado pelo seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 144.324.043-53, RG 10364-D CREA-CE, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 058/2022 – SACC 1248292 , publicado no D.O.E de 15/02/2022; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: , regulamentado no art. 57, §1º, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes: ; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do contrato, ora aditado, que tem por objetivo a CONTRATAÇÃO POR LOTE PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 01 CEI(S) (CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL) NA(S) SEGUINTE(S) CIDADE (S): LOTE XV - AURORA, em Regime de Empreitada por Preço Unitário.; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Os prazos previstos na CLÁUSULA QUARTA, que tratam dos prazos a serem executados do contrato, ora aditado, terão seu prazo de vigência prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 30 de maio de 2024 até 26 de setembro de 2024.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 20 de maio de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - CONTRATANTE, JACKSON HENRIQUE COSTA LIMA - Representante Legal da JL ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - CONTRATADA, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - Superintendente da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP- INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1. GEORGE HENRIQUE BARROSO PONTE FILHO, 2. ALESSANDRO CHAGAS DE FREITAS . Fortaleza 23 de maio de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

**** * ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº225/2022/NUP 22001.038165/2024-62 - IG: 1318972

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 225/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 216562291 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA L & L COMÉRCIO EIRELI, estabelecida na Rua João Bastos, nº 1933, Bairro: Alto Guaramiranga, Canindé/CE, CEP: 62.700-000, inscrita no CNPJ sob o nº 32.125.666/0001-62, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr(a). CAIO VINICIUS SILVEIRA JUCA, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 20085660374 SSPDS/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 073.759.223-06, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 225/2022, publicado no D.O.E de 13.07.2022; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 65, inciso I, alínea b da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o número de quilometragem ao contrato**, ora aditado, que tem por objeto o serviço de transporte escolar dos alunos da rede pública estadual de ensino do município de Ocara do Estado do Ceará, contando com motorista, para atender aos alunos que residem prioritariamente na zona rural do Município, com uso de veículos rodoviários de passageiros, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Item 01, Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA QUILOMETRAGEM DAS ROTAS O presente contrato sofreu alteração na quilometragem das rotas com supressão de 686 km (seiscientos e oitenta e seis quilômetros) diários e 56.252 km (cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta e dois quilômetros) em 82 (oitenta e dois) dias, passando de 2.745 km (dois mil, setecentos e quarenta e cinco quilômetros) diários e 590.175 km (quininhos e noventa mil, cento e setenta e cinco quilômetros) em 215 (duzentos e quinze) dias para 2.059 km (dois mil e cinquenta e nove quilômetros) diários e 442.685 km (quatrocentos e quarenta e dois mil, seiscentos e oitenta e cinco quilômetros) em 215 (duzentos e quinze) dias, conforme as informações constantes no despacho CECOF/COPEM/SEDUC de 14.05.2024, às fls. 105/106 destes autos.; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.; XII - DATA: 20 de maio de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - Contratante, CAIO VINICIUS SILVEIRA JUCA - Empresa L & L Comércio Eireli - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. DEBORAH AZEVEDO DE ARAUJO, 2. EDINALDO SOUZA DE PAULA Fortaleza 22 de maio de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

**** * ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº22001.074526/202434 PRE RESERVA ; 1319352

I - ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0024/2023; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E O COLÉGIO ESTADUAL LICEU DO CEARÁ – EEMTI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0691-68, Fortaleza/CE, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) EDSON MORAIS DE FREITAS BRAGA; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: GIGAWATT SERVIÇO DE MANUTENÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.161.655/0001-35, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) ADRIELLY MONTE ROCHA; V - ENDEREÇO: BELA CRUZ/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: , resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite 0003/2023 publicado no DOE pagina 41 de 27/10/2023 e de acordo com o processo nº 22001.074526/2024-34 e regulamentado no Art. 57, §1º, inciso V da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como **prorrogar o prazo** de EXECUÇÃO, ao contrato, que tem por objetivo a EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO DE 300KVA no COLÉGIO ESTADUAL LICEU DO CEARÁ – EEMTI.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 23 de Março de 2024 até 20 de junho de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 17 de Maio de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: EDSON MORAIS DE FREITAS BRAGA - CONTRATANTE, ADRIELLY MONTE ROCHA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - SANDOVAL MARQUES MONTEIRO JUNIOR, 02 - ELAINE CRISTINE OLIVEIRA ARAGÃO. Fortaleza, 23 de maio de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

**** * ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº01451776/2023 PRE RESERVA : 1319347

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 09/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EEM SÃO SEBASTIÃO inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0120 - 50, CREDE 2 Apiaíres/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Tony Elvys dos Santos Luz; III - ENDEREÇO: Apiaíres/CE; IV - CONTRATADA: MESQUITA EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.331.597/0001 - 00, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. Oton Fernandes Mesquita; V - ENDEREÇO: Apiaíres/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 04/2023 publicado no DOE de 07/08/2023 e de acordo com o processo nº 01451776/2023 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Apiaíres/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de execução do contrato, que tem por objetivo REFORMA DA COZINHA E DEMOLIÇÃO DA CAIXA D'ÁGUA, da EEMTI SÃO SEBASTIÃO, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO:O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 11/05/24 até 09/07/2024.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 06 de maio de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Tony Elvys dos Santos Luz - CONTRATANTE, Oton Fernandes Mesquita - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Haline Helen de Souza, 02 - Imaculada Maria Ribeiro. Fortaleza, 23 de maio de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

**** * ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.046778/2024-73 - IG: 1316616

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEMTI ESTADO DO MARANHÃO estabelecida à Rua Carlos Pimenta, nº 506, Bairro Mondubim, Município de Fortaleza/CE, CEP Telefone (85)3101-2981, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0506-53, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por, Sr.(a) Cláudia Fernandes Raupp CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA PITAGUARY - COOAPI situado à Rua 19, (Res Santa Marta), nº. 70 A , Senador Carlos Jereissati – Centro, município de Pacatuba- CE, CEP 61.814-

516 inscrita no CNPJ sob n.º 40775703000106, representado neste ato pelo(a) Presidente a Sra. Marcileir Nepomucena Nogueira. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aosalunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 20240001, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 0240001 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco reais) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 22.024,00 (vinte e dois mil e vinte e quatro reais), pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210 0022.12.362.144.20974.03.339030.50000.0 – 1257 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 15 de Maio de 2024. SIGNATÁRIOS: Cláudia Fernandes Raupp - CONTRATANTE – Marcileir Nepomucena Nogueira – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Sandro Roberto Nascimento Araújo, 02- Ivina Maria de Sousa Paes. Fortaleza, 21 de maio de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.066078/2024-03 - IG: 1317863

CONTRATANTE: O LICEU DE BATURITÉ DOMINGOS SÁVIO, situada(o) na AV. Ouvidor Mor Vitorino Soares Barbosa, nº 194, Bairro Sanharão, Município de Baturité/CE, CEP 62.760-000, Telefone (85) 3347 - 4243, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0061-66, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo HÉRYDA PEDROSA SOUZA CONTRATADA: HALTECH COMÉRCIO DE GLP LTDA, com sede a AV. Ouvidor Mor Vitorino Soares Barbosa, Nº 780, Bairro Sanharão, Município de Baturité/Ce., inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 35.438.916/0001-02, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Helton Jhon Oliveira Anjos Silva. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DO APORTE DE 2024**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 11/2024 e Termo de Participação nº 2024/10830, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 11/2024 e Termo de Participação nº 2024/10830, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023 FORO: Baturité/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 360 (Trezentos e Sessenta) dias, contado a partir da sua publicação do D. O. Diário Oficial, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 355 (Trezentos e Cinquenta e Cinco) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 7.019,40 (Sete Mil Dezenove Reais e Quarenta Centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.07.339030.50000.0 - 11656. DATA DA ASSINATURA: 17 de Maio de 2024. SIGNATÁRIOS: HÉRYDA PEDROSA SOUZA - CONTRATANTE – Helton Jhon Oliveira Anjos Silva – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 21 de maio de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 10452.982024/95 - IG: 1313471

CONTRATANTE: A EEMTI EUCLIDES PINHEIRO DE ANDRADE, situada a Rua Joaquim Nemésio Pinheiro, nº119, Bairro Centro, Município de Milhã/ CE, Telefone (88)3529 1226, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0747-57, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo ANTÔNIO ROGÉRIO BARROS CAVALCANTE CONTRATADA: SARAH MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE, com sede na R. Martins Neto, 742, sala 11, Antônio Bezerra - Fortaleza-Ceará, Fone: 85-99988-4513, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 53.956.494/0001/49 , doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela Sra. Sarah Maria dos Santos Cavalcante Nogueira. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **aquisição de gêneros alimentícios**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/05432 e Termo de Participação nº 2024/0002, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/05432 e Termo de Participação nº 2024/0002, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023 FORO: Milhã/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação.. VALOR GLOBAL: R\$ 22.703,79 (vinte e dois mil setecentos e três reais e setenta e nove centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.09.339030.50000.0 – 4926. DATA DA ASSINATURA: 17 de Maio de 2024. SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO ROGÉRIO BARROS CAVALCANTE - CONTRATANTE – Sarah Maria dos Santos Cavalcante Nogueira – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 21 de maio de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.073924/2024-33 - IG: 1316616

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEMTI ESTADO DO MARANHÃO estabelecida à Rua Carlos Pimenta, nº 506, Bairro Mondubim, Município de Fortaleza/CE, CEP Telefone (85).3101-2981, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0506- 53, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por, Sr.(a) Cláudia Fernandes Raupp CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS AGROECOLÓGICOS DE PACATUBA - COOPRAP situado à ET João Cavalcante Filho n.º 590, Alto São João, município de Pacatuba- CE, CEP 61.800-560 inscrita no CNPJ sob nº 35.854.648/0001-00, representado neste ato pelo(a) Sr. Geovani Rodrigues Teixeira. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aosalunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº20240001 , o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista que consta na Chamada Pública nº 20240001 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco reais) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210002 2.12.362.144.20974.03.339030.50000.0 – 1257 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 16 de Maio de 2024. SIGNATÁRIOS: Cláudia Fernandes Raupp - CONTRATANTE – Geovani Rodrigues Teixeira – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Sandro Roberto Nascimento Araújo, 02- Ivina Maria de Sousa Paes. Fortaleza, 21 de maio de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001051640/202496 - IG - 1314329

CONTRATANTE: A EEMTI VISCONDE DO RIO BRANCO, situada na Avenida Dom Manuel ,1803 Bairro Centro Fortaleza – Ceará CEP: 60.060-091, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0453-07, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. Alnedi Costa Lima CONTRATADA: FORTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, com sede na Avenida Jaime Assis Henrique,134 Bairro Centro Amontada – CE, CEP: 62.540-000, Fone:(85) 3636-1515, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 01.044.414/0001-85, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Francisco Agenor Gomes. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, nas condições estabelecidas



na Cotação Eletrônica nº 2024/06633, Termo de Participação nº 2024/0003, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/06633 e Termo de Participação nº 2024/0003, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da sua publicação em DOE-CE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 340 (trezentos e quarenta) dias, contado da sua publicação em DOE-CE. VALOR GLOBAL: R\$ 22.553,00 (vinte e dois mil quinhentos e trinta e cinco reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339030.50000.0 - 1257. DATA DA ASSINATURA: 20 de Maio de 2024 SIGNATÁRIOS: Alnedi Costa Lima - CONTRATANTE - Francisco Agenor Gomes, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - Rogério Lima Santiago - TESTEMUNHA 02 - Raimunda Leda de Oliveira - Fortaleza, 22 de maio de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001060366/202446 - IG - 1316021

CONTRATANTE: A EEMTI Estado do Paraná, situada na Rua Alberto Magno 123, Bom futuro - Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0484-03, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Maria de Nazaré Guedes Araújo CONTRATADA: **DIMAIA'S COMERCIAL LTDA - ME**, com sede na Rua Joaquim Magalhães 272, Benfica - Fortaleza/CE, CEP:60.040-160 , Fone: 3253-5559 , inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 00.289.070/0001-01, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Augusto César Carvalho Maia. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO - MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/08962, Termo de Participação nº 2024/0002, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/08962 e Termo de Participação nº 2024/0002, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) , contado da sua publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 330 (trezentos e trinta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente . VALOR GLOBAL: R\$ 31.684,90 (Trinta e Um mil, Seiscientos e Oitenta e Quatro Reais e Noventa Centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339030.50000.0 - 1257. DATA DA ASSINATURA: 16 de Maio de 2024 SIGNATÁRIOS: Maria de Nazaré Guedes Araújo - CONTRATANTE - Augusto César Carvalho Maia, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - Ediberto Silva do Nascimento - TESTEMUNHA 02 - Gláucia Maria Cordeiro da Silva - Fortaleza, 21 de maio de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001061984/202411 - IG - 1317859

CONTRATANTE: A(O) COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-CFREDE-5, situada(o) na Av. Prefeito Jaques Nunes,1515 - Centro-Tianguá, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0351-82, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Gerso Mendes Coelho de Moraes CONTRATADA: **KM OLIVEIRA DA SILVA-ME**, com sede na Av. Moisés Moita, nº 1101, Bairro Nené Plácido, Município de Tianguá/Ce, Fone: (88) 99491-6623, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 34.655.687/0001-15, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Kayllon Manoel Oliveira da Silva. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO - SERVIÇOS DE TERCEIROS - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/09441, Termo de Participação nº 2024/05, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/09441 e Termo de Participação nº 2024/05, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: TIANGUÁ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 280 (duzentos e oitenta) dias, contado do(a) Publicação D.O.E, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 200 (duzentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 36.819,00 (trinta e seis mil, oitocentos e dezenove reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.143.11283.08.339039.55000.1-4965 22100022.12.362.143.11283.08.339039.55000.1-4965 22100022.12.365.142.11 260.08.339039.50000.0 - 315511 . DATA DA ASSINATURA: 16 de Maio de 2024 SIGNATÁRIOS: Gerso Mendes Coelho de Moraes - CONTRATANTE - Kayllon Manoel Oliveira da Silva, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - XXXXX - TESTEMUNHA 02 - XXXXX - Fortaleza, 21 de maio de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001052855/202424 - IG - 1316517

CONTRATANTE: A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL CORONEL MURILO SERPA, situada na Rua Anastácio Barroso Valente, nº 318, Bairro Cruzeiro, Município de Itapipoca/CE, CEP 62.503-190, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0037-36, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pela sua diretora Sra. Maria Lucivanda Pinto Soares CONTRATADA: **FORTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, com sede na Avenida Jaime Assis Henrique, 134, Centro, Município Amontada-CE, CEP: 62.540-000, Fone: (88) 3636-1515, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 01.044.414/0001-85, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Francisco Agenor Gomes. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM PROL DA EEMTI CORONEL MURILO SERPA**. nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/06796, Termo de Participação nº 14/2024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/06796 e Termo de Participação nº 14/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: ITAPIPOCA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do a partir da sua publicação do Diário Oficial do Estado – DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 240 (Duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 19.711,50 (dezenove mil e setecentos e onze reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.06.339030.50000.0 - 24165. DATA DA ASSINATURA: 16 de Maio de 2024 SIGNATÁRIOS: Maria Lucivanda Pinto Soares - CONTRATANTE - Francisco Agenor Gomes, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - Patrícia Freire Lucas de Moraes - TESTEMUNHA 02 - Roberta Rodrigues Teixeira - Fortaleza, 21 de maio de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001070881/202434 IG - 1316129**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ POR MEIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEEP AVELINO MAGALHÃES, situada(o) na Rua Maria Alzenir Freitas Nº 4915, Bairro Jurandir Maia de Azevedo, Tabuleiro do Norte - CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0234-19, doravante denominada(o) **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Maria Neide de Moura Targino **CONTRATADA**: **EB DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede na Rua José Abreu Pitta Pinheiro, Nº 211, Gererau, Município Itaitinga, CEP: 61.884-412 , Fone: (85) 3275- 9250, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 53.254.670/0001-09 , doravante denominado **CONTRATADO**, representado neste ato pelo Francisco Fabio Alves Ribeiro. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **aquisição de Material de Limpeza e Produção de Higienização**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/06438, Termo de Participação nº 20240001, Termo de Referência e na proposta do **CONTRATADO**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/06438 e Termo de Participação nº 20240001, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto **FORO: TABULEIRO DO NORTE/CE**. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado da assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o **CONTRATADO**. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 330 (trezentos e trinta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.271,20 (três mil, duzentos e setenta e um reais e vinte centavos) pagos em conformidade com o contrato original **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.231.20980.14.339030.50000.0 - 16464. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de Maio de 2024 **SIGNATÁRIOS:** Maria Neide de Moura Targino - **CONTRATANTE** - Francisco Fabio Alves Ribeiro, - **CONTRATADA** e **TESTEMUNHA 01** - Maria do Socorro Mendes Freire - **TESTEMUNHA 02** - Adeirton Freire Moreira - Fortaleza, 21 de maio de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001052419/202455 - IG - 1315938**

CONTRATANTE: A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO JOAQUIM MAGALHÃES, situada na Rua Pergentina Araujo, S/N, Senharão, Itapipoca/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0038-17, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Sra. Elis Regina Eufrásio Barbosa Marques **CONTRATADA:** **FERNANDO FERREIRA DE LIMA ME**, com sede na Rua José Pires Chaves, 909, Centro, Uruburetama/CE, CEP: 62.650-000, Fone: (88) 8153-1267, inscrita no CNPJ sob o nº 41.322.314/0001-98, doravante denominado **CONTRATADO**, representado neste ato pelo Sr. Fernando Ferreira de Lima. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de Gêneros Alimentícios**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/06720, Termo de Participação nº 20240017, Termo de Referência e na proposta do **CONTRATADO**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/06720 e Termo de Participação nº 20240017, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto **FORO: ITAPIPOCA/CE**. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o **CONTRATADO**. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 240 (Duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais) pagos em conformidade com o contrato original **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.143.20967.06.339030.50000.0 - 24162. **DATA DA ASSINATURA:** 15 de Maio de 2024 **SIGNATÁRIOS:** Elis Regina Eufrásio Barbosa Marques - **CONTRATANTE** - Fernando Ferreira de Lima, - **CONTRATADA** e **TESTEMUNHA 01** - Francisco Rodrigues da Silva Neto - **TESTEMUNHA 02** - Ohana Pires de Brito - Fortaleza, 21 de maio de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001069673/202492 - IG - 1314229**

CONTRATANTE: A EEM JOSÉ MARTINS RODRIGUES, situada(o) na AV. MANOEL MODESTO DE ALMEIDA, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07954514/0287-20, doravante denominada(o) **CONTRATANTE**, neste ato representada(o) pelo Sr. diretor FERNANDO SILVIO FERNANDES **CONTRATADA:** **AMAUROLIO JOELIO LEAL DE ALMEIDAME**, com sede na Rua NORTE SUL Nº 05 - Bairro JOSÉ AIRTON MACHADO , Município QUIXERAMOBIM-CE, CPE 63.800.000 Fone:(88)99649-2942, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 18.440.840/0001-30, doravante denominado **CONTRATADO**, representado neste ato pelo **AMAUROLIO JOELIO LEAL DE ALMEIDA**. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de gênero alimentício**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 001/2024, Termo de Participação nº 2024/0001, Termo de Referência e na proposta do **CONTRATADO**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 001/2024 e Termo de Participação nº 20240001, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto **FORO: QUIXADÁ/CE**. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365(trezentos e sessenta e cinco dias) , contado do(a) assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o **CONTRATADO**. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 300(trezentos dias), contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 957,00 (novecentos e cinquenta e sete reais) pagos em conformidade com o contrato original **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.143.20967.09.339 030.50000.0 - 8872. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de Maio de 2024 **SIGNATÁRIOS:** FERNANDO SÍLVIO FERNANDES - **CONTRATANTE** - AMAUROLIO JOELIO LEAL DE ALMEIDA, - **CONTRATADA** e **TESTEMUNHA 01** - xxxxx - **TESTEMUNHA 02** - xxxxx - Fortaleza, 21 de maio de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001036122/202444 - IG - 1313865**

CONTRATANTE: A Escola De Ensino Médio Em Tempo Integral Gabriel Bezerra De Moraes, situada na Rua Lironá Fernandes de Oliveira, nº 266, Bairro Nova Esperança, Município de Farias Brito/Ce, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0629-02, doravante denominada(o) **CONTRATANTE**, neste ato representada pela sua Diretora, Senhora Maria Geane Dias de Carvalho Menezes **CONTRATADA:** **U. S DA CRUZ NETO**, com sede na Rua José de Alencar, N° 498, Bairro Flores, CEP: 63.500-490, Fone: (85) 997596678, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 37.847.947/0001-42, doravante denominado **CONTRATADO**, representado neste ato por Ubiratan Sobreira da Cruz Neto. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios** destinado a atender os alunos da Escola de Ensino Médio em Tempo Integral Gabriel Bezerra de Moraes nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 3073/2024 e Termo de Participação nº 20240001, Termo de Referência e na proposta do **CONTRATADO**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 3073/2024 e Termo de Participação nº 20240001, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto **FORO: FARIAS BRITO/CE**. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 250 (duzentos e cinquenta) dias, contado do(a) publicação em Diário Oficial do Estado, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021. **VALOR GLOBAL:** R\$ 50.887,83 (cinquenta mil oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta e três centavos) pagos em conformidade com o contrato original **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.144.20974.01.339030.50000.0 - 8835. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de Maio de 2024 **SIGNATÁRIOS:** MARIA GEANE DIAS DE CARVALHO - **CONTRATANTE** - UBIRATAN SOBREIRA DA CRUZ NETO, - **CONTRATADA** e **TESTEMUNHA 01** - MARCUS HEVERTON PEREIRA - **TESTEMUNHA 02** - DAGMAR RODRIGUES - Fortaleza, 22 de maio de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR



EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.030791/2024-19-1310830**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a E.E.M.T.I DONA THEREZA ODETTE - CREDE 05 - IPU/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0375-50, neste ato representada pela Sr.(a) Ana Márcia Rodrigues Farias **CONTRATADA: L DE OLIVEIRA NUNES ME**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 31.384.417/0001-29, representado neste ato pelo Sr. LEANDRO DE OLIVEIRA NUNES. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de gêneros alimentícios** para estudantes, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/02879, Termo de Participação nº 20240001, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/02879 , Termo de Participação nº 20240001 e Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/02879 e Termo de Participação nº 20240001, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: IPU/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 200 (duzentos) dias , contados a partir de sua publicação no D.O.E, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 200 (duzentos) dias, contados a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. O prazo de execução poderá ser prorrogado, nos termos da Lei nº 14.133/2021. **VALOR GLOBAL:** R\$ 40.697,00. (Quarenta mil, seiscentos e noventa e sete reais pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.144.20974.08.339030.50000.0 - 8824. **DATA DA ASSINATURA:** 15 de Maio de 2024 **SIGNATÁRIOS:** Ana Márcia Rodrigues Farias-CONTRATANTE – LEANDRO DE OLIVEIRA NUNES- CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-FABIANA SOARES TEIXEIRA, 02-FABIANA SOARES TEIXEIRA. Fortaleza, 20 de maio de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.057228/2024-80 - IG: 1316997**

CONTRATANTE: A(O) ESTADO DO CEARÁ, situada(o) na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/ EEMTI DEP. IRAPUAN CAVALCANTE PINHEIRO, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0503-00, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo MARCIA MARIA VIEIRA MARTINS **CONTRATADA: SARAH MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE**, com sede na Rua: Martins Neto nº742, sala 11, CEP: 60.360.415, bairro: Antônio Bezerra Fone: (85) 99988-4513, inscrita no CNPJ nº 53.956.494/0001-49, doravante denominado CONTRA-TADO, representado neste ato pelo SARAH MARIA DOS SANTOS. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **contratação de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CEREALIS EM GRÃOS E FARINHAS PARA PANIFICAÇÃO CARNES**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 10/2024, Termo de Participação nº 10/2024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 10/2024 e Termo de Participação nº 10/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023 FORO: Fortaleza/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco), contado do(a) Publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 46.828,57 (quarenta e seis mil oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.143.20967.03.339030.50000.0 - 7814. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de Maio de 2024. **SIGNATÁRIOS:** MARCIA MARIA VIEIRA MARTINS - CONTRATANTE – SARAH MARIA DOS SANTOS – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- AURIGEU DE OLIVEIRA SARAIVA, 02- DJANIRA BARBOSA DANTAS. Fortaleza, 21 de maio de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.033391/2024-57 - IG: 1316260**

CONTRATANTE: A(O) ESTADO DO CEARÁ, situada(o) na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/ EEMTI DEP. IRAPUAN CAVALCANTE PINHEIRO, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0503-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo MARCIA MARIA VIEIRA MARTINS **CONTRATADA: ANTONIO MARCELO GOMES ROCHA**, com sede na Rua: PV papoco nº56, Maranguape CEP: 61967-000, Fone: (85) 98560-9937, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 36.135.623/0001-19, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo ANTONIO MARCELO GOMES ROCHA. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **contratação de GENEROS ALIMENTICIOS - AQUISIÇÃO DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 04/2024, Termo de Participação nº 04/2024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 04/2024 e Termo de Participação nº 04/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023 FORO: Fortaleza/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco), contado do(a) Publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 18.297,13 (dezuito mil duzentos e noventa e sete reais e treze centavos) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.143.20967.03.339030.50000.0 - 7814. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de Maio de 2024. **SIGNATÁRIOS:** MARCIA MARIA VIEIRA MARTINS - CONTRATANTE – ANTONIO MARCELO GOMES ROCHA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- AURIGEU DE OLIVEIRA SARAIVA, 02- DJANIRA BARBOSA DANTAS. Fortaleza, 21 de maio de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.053491/2024-08 - IG: 131747000**

CONTRATANTE: A(O) E.E.M.T.I. DEPUTADO ANTÔNIO LEITE TAVARES, situada(o) na BR 116, KM 445, nº S/N, Distrito de Iara, zona rural, Município de Barro/CE, Telefone (88)3554- 2136, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0558-84 , doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Sr.(a) JOSÉ CAVALCANTE FERREIRA **CONTRATADA: DODA GÁS LTDA**, com sede na Rua Madre Adalgisa Saraiva dos santos, nº 168 Morro Dourado Brejo Santo-CE, CEP: CEP 63260-000, Fone:(88) 99627-1526, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 43.667.840/0001-15 , doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr.(a) ROBERTO DAVID PEDROSA. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **contratação de Gás Engarrado**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 5/2024, Termo de Participação nº 2024/0005, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 5/2024 e Termo de Participação nº 2024/0005, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023 FORO: Barro/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos sessenta e cinco) dias, contado do(a) assinatura do contrato, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 8.023,70 (Oito mil,vinte e três reais e setenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.144.20976.01.339030.50000.0 - 5009. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de Maio de 2024. **SIGNATÁRIOS:** JOSÉ CAVALCANTE FERREIRA – CONTRATANTE – ROBERTO DAVID PEDROSA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Índia Maria Leite de Souza, 02- Francisco Eder da Silva. Fortaleza, 21 de maio de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.056972/2024-67 - IG: 1317633

CONTRATANTE: A(O) Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEMTI FILGUEIRAS LIMA, situada(o) na Rua Hilda Augusto, 429 – Lavras da Mangabeira - CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0649-56, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pela Diretora Geral, Sra, Altamira Cristina Ferreira **CONTRATADA: GERALDO FLORENTINO DA SILVA MERCEARIA ME**, com sede na VICENTE FAPELA, 254, CEP: 63.300-000, Fone: (88)99925-0068, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 00.666.191/0001-25, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo GERALDO FLORENTINO DA SILVA. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **contratação de Gêneros Alimentícios**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 04/2024, Termo de Participação nº 2024/0004, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023 **FORO:** Lavras da Mangabeira/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado do(a) publicação do contrato, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 33.845,60 (Trinta e três mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.144.20974.01.339030.50000.0 - 8835. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de Maio de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Altamira Cristina Ferreira - CONTRATANTE – GERALDO FLORENTINO DA SILVA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 21 de maio de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.060582/2024-91 - IG: 1318354000

CONTRATANTE: A COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 10 RUSSAS, situada na Avenida Dom Lino, 156 – Centro, CEP: 62.900-009, no município de Russas-Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0224-47, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Senhora Coordenadora em substituição, JARLENICE OLIVEIRA LIMA **CONTRATADA: A L PINTO COSTA ALIMENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Travessa José Capistrano Filho, S/N – Complemento Sítio Lisboa - Curicaca - CEP: 63.902-875 – Quixadá/Ceará , Fone: (88) 99957-1746 , inscrita no CNPJ sob o nº 11.438.158/0001-64, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Empresário ANDRÉ LUIZ PINTO COSTA. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de **SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (Lanche e Almoço)** visa suprir as necessidades da CREDE 10 Russas na utilização dos encontros, reuniões técnicas e formações de professores previstos para o ano de 2024, assim atendendo às Escolas Estaduais e as Secretarias Municipais de Educação de abrangência da Crede 10 - Russas, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/09124 e Termo de Participação nº 20240007, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/09124 e Termo de Participação nº 20240007, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023 **FORO:** Russas/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado da assinatura do contrato, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 36.740,91 (trinta e seis mil setecentos e quarenta reais e noventa e um centavos) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.143.11283.14.339039.55 000.1 1273 22100022.12.365.142.11260.14.339039.50000.0 315379. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de Maio de 2024. **SIGNATÁRIOS:** JARLENICE OLIVEIRA LIMA - CONTRATANTE – ANDRÉ LUIZ PINTO COSTA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- MARIA FABIANA ESTANISLAU, 02- FREDMAR LIMA DA SILVA. Fortaleza, 21 de maio de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.032744/2024-00 - IG: 1316026

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEMTI IRMÃO URBANO GONZALEZ RODRIGUEZ, estabelecida à Rua Cônego de Castro, nº 4055, Bairro Parque São José, Município de Fortaleza/CE, CEP Telefone (85) 3101-5079, inscrita no CNPJ 07.954.514/0725-41, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Márcia Vanessa Félix de Andrade **CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA E SERVIÇOS SANTA BARBARA - COPASB**, situado à Rua We – 04 (Lot. Esplanada dos coqueiros, n.º 72 , município de Caucaia/Ceará, CEP 61.611-090 inscrita no CNPJ sob n.º 02.981.979/0001-51, representado neste ato pelo Sr. Raimundo Nonato Barbosa do Nascimento. **OBJETO:** É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE1 , inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2024 **FORO:** Fortaleza/CE. **VIGÊNCIA:** E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365(Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. **VALOR GLOBAL:** R\$ 93.871,00 (Noventa e três mil, oitocentos e setenta e um reais) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.144.20974.03.0339030.50000.0 – 1257 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de Maio de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Márcia Vanessa Félix de Andrade - CONTRATANTE – Raimundo Nonato Barbosa do Nascimento – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Loanda de Oliveira Neres, 02- Helayne Correia da Silva. Fortaleza, 21 de maio de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.069351/2024-43 - IG: 1314229

CONTRATANTE: A EEM JOSÉ MARTINS RODRIGUES, situada(o) na AV. MANOEL MODESTO DE ALMEIDA, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07954514/0287-20, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Sr. diretor FERNANDO SÍLVIO FERNANDES CONTRATADA: **MA PINHEIRO PAPELARIA-ME**, com sede na Rua Eduardo Lavor N 93, CEP: 63500068, Fone: (88)999678810,, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 02.342.254/0001-13, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Marcos Alcântara Pinheiro. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de gênero alimentício**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 001/2024, Termo de Participação nº 2024/0001, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 001/2024 e Termo de Participação nº 20240001, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023 **FORO:** Quixadá/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365(trezentos e sessenta e cinco dias), contado do(a) assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 300(trezentos dias), contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.560,45 (cinco mil, quinhentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.143.2096 7.09.339030.50000.0 - 8872. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de Maio de 2024. **SIGNATÁRIOS:** FERNANDO SÍLVIO FERNANDES - CONTRATANTE – Marcos Alcântara Pinheiro – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 21 de maio de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.054661/2024-63 - IG: 1314229**

CONTRATANTE: A EEM JOSÉ MARTINS RODRIGUES, situada(o) na AV. MANOEL MODESTO DE ALMEIDA, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07954514/0287-20, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Sr. diretor FERNANDO SÍLVIO FERNANDES CONTRATADA: **FGM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na SÃO PAULO Nº 141, Bairro COMBATE, Quixadá CE, Cep: 63.903.490, Fone: 88 9.9938-4067 / 9. 9960-7701, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 18.552.033/0001-00, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo FRANCISCO JOSÉ FERNANDES VIANA. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de gênero alimentício**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 001/2024, Termo de Participação nº 2024/0001, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 001/2024 e Termo de Participação nº 20240001, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023 **FORO:** Quixadá/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), contado do (a) assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos dias), contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 21.029,85 (vinte e um mil, vinte nove reais e oitenta e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.143.20967.09.339030.50000.0 - 8872. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de Maio de 2024. **SIGNATÁRIOS:** FERNANDO SÍLVIO FERNANDES - CONTRATANTE – FRANCISCO JOSÉ FERNANDES VIANA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 13 de maio de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.046447/2024-33/PRÉ-RESERVA: 1309470**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CREDE 05 - TIANGUÁ/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0351-82, neste ato representada(o) pelo Gerso Mendes Coelho de Moraes CONTRATADA: **R G MOREIRA SOUZA - ME**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 02.268.603./0001-02, representado neste ato pelo Sra. ANA CRISTINA PINTO DE AGUIAR MOREIRA. **OBJETO:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/05608 e Termo de Participação nº 2024/04, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO - MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/05608, Termo de Participação nº 2024/04, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/05608, Termo de Participação nº 2024/04 e Termo de Referência **FORO:** TIANGUÁ/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 220 (duzentos e vinte) dias, contado do(a) Publicação D.O.E, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 200 (duzentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 10.225,86 (dez mil, duzentos e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.122.421.20168.15.339030.50000.0-28024 22100022.12.362.143.20970.08.339030.50000.0 - 20420. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de maio de 2024. **SIGNATÁRIOS:** GERSO MENDES COELHO DE MORAIS - CONTRATANTE – ANA CRISTINA PINTO DE AGUIAR MOREIRA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- MARCILIO CARVALHO DE OLIVEIRA, 02- FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA. Fortaleza, 22 de maio de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.058462/2024-24/PRÉ-RESERVA: 131655600**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEMTI MIRIAN PORTO MOTA - SEFOR 02 - FORTALEZA/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0537-50, neste ato representada(o) pelo Felipe D'Angelo Holanda CONTRATADA: **MV COMERCIO VAREJISTA DE GLP LTDA**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 11.224.603/0001-93, representado neste ato pelo Michele Vitor Martins. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **contratação de gás engarrafado**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 10/2024, Termo de Participação nº 2024/08605, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 10/2024 , Termo de Participação nº 2024/08605 e Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 10/2024 e Termo de Participação nº 2024/08605, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto **FORO:** FORTALEZA/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta) dias, contado da publicação em DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 340 (trezentos e quarenta) dias contado da publicação em DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.375,00 (quatro mil trezentos e setenta e cinco reais) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.144.20976.03.339030.50000.0 - 20404. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de maio de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Felipe D'Angelo Holanda - CONTRATANTE – Michele Vitor Martins – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Maria Synara da Costa Pereira, 02- Jennifer Vallery de Freitas Pereira. Fortaleza, 22 de maio de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.052637/2024-90/PRÉ-RESERVA: 1317505**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO - CREDE 02 - ITAPIPOCA/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0036-55, neste ato representada por sua diretora KARINA RODRIGUES MATOSO CONTRATADA: **ACE ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**, com sede na AVENIDA SANTOS DUMONT, inscrita no CNPJ sob o nº 11.977.190/0001-18, representado neste ato pelo ANDRÉ LUIS MELO DO NASCIMENTO. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de **aquisição de serviço de assessoria contábil**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 25/2024, Termo de Participação nº 25/2024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 25/2024 e Termo de Participação nº 25/2024 e Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 25/2024 e Termo de Participação nº 25/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto **FORO:** ITAPIPOCA/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação em diário oficial do estado, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO.



PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 200,00 (duzentos reais) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.143.20970.06.339039.50000.0 - 12668. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de maio de 2024. **SIGNATARIOS:** KARINA RODRIGUES MATOSO - CONTRATANTE – ANDRÉ LUIS MELO DO NASCIMENTO – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- CIBELE MARIA SOARES TAPERA, 02- PAULO ROBERTO PINTO DE SOUSA. Fortaleza, 22 de maio de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.057154/2024-81/PRÉ-RESERVA: 1316772

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO JOSÉ CORREIA LIMA - CREDE 17 - VÁRZEA ALEGRE/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0681-96, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Pedro Carlos Vieira de Lima **CONTRATADA:** LAIRTON SALES DA SILVA, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 30.894.221/0001- 11, representado neste ato pelo LAIRTON SALES DA SILVA. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **contratação de água mineral natural, potável e não gasosa** para o consumo, em garrafas de 20 litros, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/08037, Termo de Participação nº 2024/0001, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/08037, Termo de Participação nº 2024/0001 e Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 20240001 e Termo de Participação nº 2024/08037, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto **FORO:** VÁRZEA ALEGRE/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação no D.O.E, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 350 (trezentos e cinquenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 20.632,50 (vinte mil seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.143.20970.01.339030.50000.0 - 8886. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de maio de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Pedro Carlos Vieira de Lima - CONTRATANTE – Lairton Sales Da Silva – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Paulo Robenomir Vilar, 02- Karla Silvia Fiusa da Silva. Fortaleza, 22 de maio de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.037644/2024-61/PRÉ-RESERVA: 1312497

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO DEPUTADO MANOEL RODRIGUES - CREDE 05 - VIÇOSA DO CEARÁ/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0358-59, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Christian Clay Matos de Souza **CONTRATADA:** IF3 EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.521.451/0001-75, representado neste ato pelo Sr. Paulo Victor de Aguiar Santos. **OBJETO:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/03539 e Termo de Participação nº 0001/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto do presente instrumento é a contratação de OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (LOCAÇÃO DE VEÍCULOS) EM FUNÇÃO DA EEM DEPUTADO MANOEL RODRIGUES - EXERCÍCIO 2024, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/03539, Termo de Participação nº 0001/2024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/03539, Termo de Participação nº 0001/2024 e Termo de Referência **FORO:** VIÇOSA DO CEARÁ/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua Publicação na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 40.698,00 (Quarenta mil seiscentos e noventa e oito reais) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100 022.12.362.143.20970.08.339039.50000.0 - 12598 OBJETO/ELEMENTO DESPESA: 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de maio de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Christian Clay Matos de Souza - CONTRATANTE – Paulo Victor de Aguiar Santos – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Claudemir Ferreira de Lima, 02- Willian Sousa Damasceno. Fortaleza, 22 de maio de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: NUP 22001.045047/2023-20

EXTRATO DE CONVÉNIO N°163/2024/IG: 1315313000

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Gov. Virgílio Távora, localizado na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, inscrita CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pela Secretaria em substituição, Sra. EMANUELLE GRACE KELLY SANTOS OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 856.605.663-91, RG nº 98013013212 SSPDC/CE, residente e domiciliada no Eusébio/Ceará e o MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.738.057/0001-31, doravante denominado CONVENENTE, representado por seu/sua Prefeito(a), BISMARCK BARROS BEZERRA, portador(a) do RG nº 2008613231-2 e CPF nº 743.834.343-04, resolvem firmar o presente Convênio. **OBJETO:** . **Ampliação da escola** Ana Clara no Distrito de Ibicuá e **reforma** de escola na Sede FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, Lei Complementar Estadual nº 178, de 10 de maio de 2018, Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, Decreto Estadual nº 32.873, de 04 de novembro de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentária de 2024, Lei nº 18.430, de 21 de julho de 2023, e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: **FORO:** FORTALEZA - CE **VIGÊNCIA:** O presente Convênio vigorará por 12 meses contados a partir da data de sua assinatura **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.682.480,43 **VALOR:** (um milhão, seiscentos e oitenta e dois mil quatrocentos e oitenta reais e quarenta e três centavos), previsto no MAPP 2394, arcando a CONCEDENTE com \$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), a ser repassado em QUATRO PARCELAS conforme o Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho em anexo: a) Primeira Parcela – R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em APDA (a partir da data da assinatura). b) Segunda Parcela – R\$ 483.333,34 (quatrocentos e oitenta e três mil trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos) em APDA + 02 meses. c) Terceira Parcela – R\$ 483.333,33 (quatrocentos e oitenta e três mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) em APDA + 04 meses. d) Quarta Parcela – R\$ 483.333,33 (quatrocentos e oitenta e três mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) em APDA + 06 meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.361.142.11269.09.444042.1.5009100000.0 22100022.12.361.142.11269.09.334041.1.5009100000.0 **DATA DA ASSINATURA:** 02 DE MAIO DE 2024 **SIGNATÁRIOS :** EMANUELLE GRACE KELLY SANTOS OLIVEIRA -Secretaria da Educação em substituição , BISMARCK BARROS BEZERRA - Prefeito Municipal de Piquet Carneiro - CONCEDENTE. **TESTEMUNHAS:** 1. GEMA GALGANE FRANÇA BUENO AIRES, 2. AECIO DE OLIVEIRA MAIA . Fortaleza 06 de maio de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: NUP 22001.037447/2024-42

EXTRATO DE CONVÉNIO N°165/2024/IG: 1317688000

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Gov. Virgílio Távora, localizado na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, inscrita CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pela Excelentíssima Secretaria da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE PARAIPABA, pessoa jurídica de direito



público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.592.298/0001-15, representado por seu/sua Prefeito(a), ARIANA CORDEIRO FAÇANHA DE AQUINO, portador(a) do RG nº 28687 OAB e CPF nº 007.318.603-14, resolvem firmar o presente Convênio. OBJETO: 1.1. **Aquisição de 02 (duas) Bibliotecas Móveis** para o município de Paraipaba-CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: , em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, Lei Complementar Estadual nº 178, de 10 de maio de 2018, Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, Decreto Estadual nº 32.873, de 04 de novembro de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentária de 2024, Lei nº 18.430, de 21 de julho de 2023, e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições FORO: FORTALEZA - CE VIGÊNCIA: O presente Convênio vigorará até 31 de dezembro de 2024 contado a partir da data de sua assinatura VALOR GLOBAL: R\$ 1.076.000,00 VALOR: (um milhão e setenta e seis mil reais), previsto no MAPP 2389, arcando a CONCEDENTE com R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a ser repassado em TRÊS PARCELAS conforme o Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho em anexo: a) Primeira Parcela – R\$ 333.333,33 (trezentos e trinta e três mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) em APDA; b) Segunda Parcela – R\$ 333.333,33 (trezentos e trinta e três mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) em APDA + 02 meses; c) Terceira Parcela – R\$ 333.333,34 (trezentos e trinta e três mil trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos) em APDA + 04 meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor estipulado nesta Cláusula, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 22100022.12.361.142.11269.03.444042.1.500 9100000.0 DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2024 SIGNATÁRIOS : ELIANA NUNES ESTRELA - Secretaria da Educação- CONCEDENTE, ARIANA CORDEIRO FAÇANHA DE AQUINO - Prefeito Municipal de Paraipaba - CONVENENTE. TESTEMUNHAS: 1. AECIO DE OLIVEIRA MAIA, 2. GEMA GALGANE FRANÇA BUENO AIRES. Fortaleza 17 de maio de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: NUP 22001.072098/2024-13

EXTRATO OITAVO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº097/2022/IG: 1319087

I - ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 097/2022, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pela Excelentíssima Secretaria da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.683.188/0001-69, representado por sua Prefeita, PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO, portador(a) do CPF/MF Nº 019.907.513-18, doravante denominado CONVENENTE, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 097/2022, com base na justificativa apresentada no Processo supracitado, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, Lei Complementar Estadual nº 178, de 10 de maio de 2018, Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, Decreto Estadual nº 32.873, de 04 de novembro de 2018, Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, alterada pela Lei nº 18.129, de 23 de junho de 2022, Decreto Estadual nº 34.258/2021, Portaria nº 060/2021 – GAB e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições;; II - OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Convênio. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na Cláusula Sexta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 25 de maio de 2024 até 21 de setembro de 2024.; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original e seus aditivos; V - DATA E ASSINANTES: 21 de maio de 2024. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretaria da Educação, PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO - Prefeito(a) Municipal de Irauçuba. TESTEMUNHAS: 1. MARIA ALBANISA DOS SANTOS SOUSA, 2. ERNANI JOSE GUIMARAES DE CARVALHO . Fortaleza 23 de maio de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: NUP 22001.057391/2024-42

EXTRATO AO SÉTIMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº060/2022/IG: 1319064

I - ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 060/2022, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO , localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE QUIXELO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.742.480/0001-42, representado por seu Prefeito(a), JOSÉ ADIL VIEIRA JUNIOR, portador(a) do CPF/MF Nº 036.062.043-45, doravante denominado CONVENENTE, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 060/2022, com base na justificativa apresentada no Processo supracitado, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, Lei Complementar Estadual nº 178, de 10 de maio de 2018, Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, Decreto Estadual nº 32.873, de 04 de novembro de 2018, Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, alterada pela Lei nº 18.129, de 23 de junho de 2022, Decreto Estadual nº 34.258/2021, Portaria nº 060/2021 – GAB, Lei de Diretrizes Orçamentária nº 17.573, de 23 de julho de 2021 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições;; II - OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Convênio. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na Cláusula Sexta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 24 de junho de 2024 até 20 de novembro de 2024. ; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original e seus aditivos.; V - DATA E ASSINANTES: 20 de maio de 2024. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretaria da Educação, JOSE ADIL VIEIRA JUNIOR - Prefeito(a) Municipal QUIXELO. TESTEMUNHAS: 1. AECIO DE OLIVEIRA MAIA, 2. LUIZ RICARDO DA SILVA MARQUES . Fortaleza 22 de maio de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO 22001.034012/2023-65

O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, nos termos do Processo supra nº 22001.034012/2023-65, resolve **reconhecer a dívida** assumida em face do resarcimento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI**, no valor de R\$ 14.567,52 (quatorze mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), no mês de outubro de 2023. Respeitando a legislação que disciplina a matéria, em especial as normas contidas no decreto nº 32.960 de 13 de fevereiro de 2019, cessão de servidor, firmado entre o Governo do Estado e esta Prefeitura. Declaro que houve crédito de saldo de dotação orçamentária na época oportuna, conforme preceitua o Artigo nº 37 da Lei nº 4.320/64. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de maio de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO 22001.035778/2023-67

O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, nos termos do Processo supra nº 22001.035778/2023-67, resolve **reconhecer a dívida** assumida em face do resarcimento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE**, no valor de 9.543,05 (nove mil, quinhentos e quarenta e três reais e cinco centavos), no mês de dezembro e 2ª parcela do 13º de 2023. Respeitando a legislação que disciplina a matéria, em especial as normas contidas no decreto nº 32.960 de 13 de fevereiro de 2019, cessão de servidor, firmado entre o Governo do Estado e esta Prefeitura. Declaro que houve crédito de saldo de dotação orçamentária na época oportuna, conforme preceitua o Artigo nº 37 da Lei nº 4.320/64. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de maio de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***



RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO 22001.005363/2023-69

O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, nos termos do Processo supra nº 22001.005363/2023-69, resolve reconhecer a dívida assumida em face do ressarcimento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL**, no valor de 78.611,64 (setenta e oito mil, seiscentos e onze reais e sessenta e quatro centavos), no período de janeiro a junho de 2023. Respeitando a legislação que disciplina a matéria, em especial as normas contidas no decreto nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, cessão de servidor, firmado entre o Governo do Estado e essa essa Prefeitura. Declaro que houve crédito de saldo de dotação orçamentária na época oportuna, conforme preceitua o Artigo nº 37 da Lei nº 4.320/64. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de maio de 2024.

Eliana Nunes Estrela
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO 22001.035761/2023-18

O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, nos termos do Processo supra nº 22001.035761/2023-18, resolve reconhecer a dívida assumida em face do ressarcimento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ**, no valor de 127.602,71 (cento e vinte e sete mil, seiscentos e dois reais e setenta e um centavos), no período de dezembro e 2º parcela do 13º de 2023. Respeitando a legislação que disciplina a matéria, em especial as normas contidas no decreto nº 32.960 de 13 de fevereiro de 2019, cessão de servidor, firmado entre o Governo do Estado e esta Prefeitura. Declaro que houve crédito de saldo de dotação orçamentária na época oportuna, conforme preceitua o Artigo nº 37 da Lei nº 4.320/64. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de maio de 2024.

Eliana Nunes Estrela
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO 22001.028595/2023-95

O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, nos termos do Processo supra nº 22001.028595/2023-95, resolve reconhecer a dívida assumida em face do ressarcimento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL**, no valor de 27.341,82 (vinte e sete mil, trezentos e quarenta e um reais e oitenta e dois centavos), no período de janeiro a julho de 2023. Respeitando a legislação que disciplina a matéria, em especial as normas contidas no decreto nº 32.960 de 13 de fevereiro de 2019, cessão de servidor, firmado entre o Governo do Estado e esta Prefeitura. Declaro que houve crédito de saldo de dotação orçamentária na época oportuna, conforme preceitua o Artigo nº 37 da Lei nº 4.320/64. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de maio de 2024.

Eliana Nunes Estrela
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO 22001.036538/2023-80

O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, nos termos do Processo supra nº 22001.036538/2023-80, resolve reconhecer a dívida assumida em face do ressarcimento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ**, no valor de 7.490,14 (sete mil, quatrocentos e noventa reais e quatorze centavos), no período dezembro e 13º integral de 2023. Respeitando a legislação que disciplina a matéria, em especial as normas contidas no decreto nº 32.960 de 13 de fevereiro de 2019, cessão de servidor, firmado entre o Governo do Estado e esta Prefeitura. Declaro que houve crédito de saldo de dotação orçamentária na época oportuna, conforme preceitua o Artigo nº 37 da Lei nº 4.320/64. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de maio de 2024.

Eliana Nunes Estrela
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO 22001.036469/2023-12

O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, nos termos do Processo supra nº 22001.036469/2023-12, resolve reconhecer a dívida assumida em face do ressarcimento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO**, no valor de R\$ 108.523,79 (cento e oito mil, quinhentos e vinte e três reais e setenta e nove centavos), no no período de janeiro a novembro e 13º integral de 2023. Respeitando a legislação que disciplina a matéria, em especial as normas contidas no decreto nº 32.960 de 13 de fevereiro de 2019, cessão de servidor, firmado entre o Governo do Estado e essa esta Prefeitura. Declaro que houve crédito de saldo de dotação orçamentária na época oportuna, conforme preceitua o Artigo nº 37 da Lei nº 4.320/64. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de maio de 2024.

Eliana Nunes Estrela
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO 22001.035850/2023-56

O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, nos termos do Processo supra nº 22001.035850/2023-56, resolve reconhecer a dívida assumida em face do ressarcimento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA**, no valor de 4.859,10 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e dez centavos), no mês de novembro de 2023. Respeitando a legislação que disciplina a matéria, em especial as normas contidas no decreto nº 32.960 de 13 de fevereiro de 2019, cessão de servidor, firmado entre o Governo do Estado e esta Prefeitura. Declaro que houve crédito de saldo de dotação orçamentária na época oportuna, conforme preceitua o Artigo nº 37 da Lei nº 4.320/64. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de maio de 2024.

Eliana Nunes Estrela
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO 22001.033693/2023-44

O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, nos termos do Processo supra nº 22001.033693/2023-44, resolve reconhecer a dívida assumida em face do ressarcimento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU**, no valor de R\$ 3.864,86 (três mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), no mês outubro de 2023. Respeitando a legislação que disciplina a matéria, em especial as normas contidas no decreto nº 32.960 de 13 de fevereiro de 2019, cessão de servidor, firmado entre o Governo do Estado e esta Prefeitura. Declaro que houve crédito de saldo de dotação orçamentária na época oportuna, conforme preceitua o Artigo nº 37 da Lei nº 4.320/64. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de maio de 2024.

Eliana Nunes Estrela
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***



FSC®
 www.fsc.org

MISTO

Papel produzido

a partir de fontes

responsáveis

FSC® C126031

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO 22001.025606/2023-85**

O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, nos termos do Processo supra nº 22001.025606/2023-85, resolve **reconhecer a dívida** assumida em face do resarcimento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBURETAMA**, no valor de 31.550,02 (trinta e um mil, quinhentos e cinquenta reais e dois centavos), no período de janeiro a setembro de 2023. Respeitando a legislação que disciplina a matéria, em especial as normas contidas no decreto nº 32.960 de 13 de fevereiro de 2019, cessão de servidor, firmado entre o Governo do Estado e essa esta Prefeitura. Declaro que houve crédito de saldo de dotação orçamentária na época oportuna, conforme preceitua o Artigo nº 37 da Lei nº 4.320/64. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de maio de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO 22001.000033/2023-87**

O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, nos termos do Processo supra nº 22001.000033/2023-87, resolve **reconhecer a dívida** assumida em face do resarcimento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCÁ**, no valor de 7.547,24 (sete mil, quinhentos e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos), no período de outubro a dezembro e 13º salário de 2022. Respeitando a legislação que disciplina a matéria, em especial as normas contidas no decreto nº 32.960 de 13 de fevereiro de 2019, cessão de servidor, firmado entre o Governo do Estado e esta Prefeitura. Declaro que houve crédito de saldo de dotação orçamentária na época oportuna, conforme preceitua o Artigo nº 37 da Lei nº 4.320/64. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de maio de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO 22001.023860/2023-49**

O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, nos termos do Processo supra nº 22001.023860/2023-49, resolve **reconhecer a dívida** assumida em face do resarcimento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ**, no valor de 41.381,93 (quarenta e um mil, trezentos e oitenta e um reais e noventa e três centavos), no período de julho a setembro de 2023. Respeitando a legislação que disciplina a matéria, em especial as normas contidas no decreto nº 32.960 de 13 de fevereiro de 2019, cessão de servidor, firmado entre o Governo do Estado e esta Prefeitura. Declaro que houve crédito de saldo de dotação orçamentária na época oportuna, conforme preceitua o Artigo nº 37 da Lei nº 4.320/64. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de maio de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO 22001.035987/2023-19**

O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, nos termos do Processo supra nº 22001.035987/2023-19, resolve **reconhecer a dívida** assumida em face do resarcimento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ**, no valor de 13.065,09 (treze mil, sessenta e cinco reais e nove centavos), no mês de novembro de 2023. Respeitando a legislação que disciplina a matéria, em especial as normas contidas no decreto nº 32.960 de 13 de fevereiro de 2019, cessão de servidor, firmado entre o Governo do Estado e esta Prefeitura. Declaro que houve crédito de saldo de dotação orçamentária na época oportuna, conforme preceitua o Artigo nº 37 da Lei nº 4.320/64. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de maio de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO 22001.035758/2023-96**

O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, nos termos do Processo supra nº 22001.035758/2023-96, resolve **reconhecer a dívida** assumida em face do resarcimento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ**, no valor de 2.488,58 (dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), no período de dezembro e 2ª parcela do 13º salário de 2023. Respeitando a legislação que disciplina a matéria, em especial as normas contidas no decreto nº 32.960 de 13 de fevereiro de 2019, cessão de servidor, firmado entre o Governo do Estado e esta Prefeitura. Declaro que houve crédito de saldo de dotação orçamentária na época oportuna, conforme preceitua o Artigo nº 37 da Lei nº 4.320/64. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de maio de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO 22001.034538/2023-45**

O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, nos termos do Processo supra nº 22001.034538/2023-45, resolve **reconhecer a dívida** assumida em face do resarcimento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL**, no valor de 66.682,45 (sessenta e seis mil, seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), no período de janeiro a outubro de 2023. Respeitando a legislação que disciplina a matéria, em especial as normas contidas no decreto nº 32.960 de 13 de fevereiro de 2019, cessão de servidor, firmado entre o Governo do Estado e esta Prefeitura. Declaro que houve crédito de saldo de dotação orçamentária na época oportuna, conforme preceitua o Artigo nº 37 da Lei nº 4.320/64. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de maio de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO 22001.036424/2023-30**

O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, nos termos do Processo supra nº 22001.036424/2023-30, resolve **reconhecer a dívida** assumida em face do resarcimento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**, no valor de 23.708,70 (vinte e três mil, setecentos e oito reais e setenta centavos), no período de dezembro e 2ª parcela do 13º salário de 2023. Respeitando a legislação que disciplina a matéria, em especial as normas contidas no decreto nº 32.960 de 13 de fevereiro de 2019, cessão de servidor, firmado entre o Governo do Estado e esta Prefeitura. Declaro que houve crédito de saldo de dotação orçamentária na época oportuna, conforme preceitua o Artigo nº 37 da Lei nº 4.320/64. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de maio de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***



RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO 22001.025496/2023-51

O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, nos termos do Processo supra nº 22001.025496/2023-51, resolve reconhecer a dívida assumida em face do resarcimento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU**, no valor de 6.427,77 (seis mil, quatrocentos e vinte e sete reais e setenta e sete centavos), no mês de setembro de 2023. Respeitando a legislação que disciplina a matéria, em especial as normas contidas no decreto nº 32.960 de 13 de fevereiro de 2019, cessão de servidor, firmado entre o Governo do Estado e esta Prefeitura. Declaro que houve crédito de saldo de dotação orçamentária na época oportuna, conforme preceitua o Artigo nº 37 da Lei nº 4.320/64. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de maio de 2024.

Eliana Nunes Estrela
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO 22001.051717/2024-28

O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, nos termos do Processo supra nº 22001.051717/2024-28, resolve reconhecer a dívida assumida em face do resarcimento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL**, no valor de 55.058,40 (cinquenta e cinco mil, cinquenta e oito reais e quarenta centavos), no período de janeiro a julho de 2023. Respeitando a legislação que disciplina a matéria, em especial as normas contidas no decreto nº 32.960 de 13 de fevereiro de 2019, cessão de servidor, firmado entre o Governo do Estado e esta Prefeitura. Declaro que houve crédito de saldo de dotação orçamentária na época oportuna, conforme preceitua o Artigo nº 37 da Lei nº 4.320/64. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de maio de 2024.

Eliana Nunes Estrela
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO 22001.036423/2023-95

O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, nos termos do Processo supra nº 22001.036423/2023-95, resolve reconhecer a dívida assumida em face do resarcimento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI**, no R\$ 20.741,17 (vinte mil, setecentos e quarenta e um reais e dezessete centavos), no período dezembro e 2ª parcela do 13º salário de 2023. Respeitando a legislação que disciplina a matéria, em especial as normas contidas no decreto nº 32.960 de 13 de fevereiro de 2019, cessão de servidor, firmado entre o Governo do Estado e esta Prefeitura. Declaro que houve crédito de saldo de dotação orçamentária na época oportuna, conforme preceitua o Artigo nº 37 da Lei nº 4.320/64. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de maio de 2024.

Eliana Nunes Estrela
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO 22001.035525/2023-93

O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, nos termos do Processo supra nº 22001.035525/2023-93, resolve reconhecer a dívida assumida em face do resarcimento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS**, no valor de 48.437,86 (quarenta e oito mil, quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e seis centavos), no período de novembro, dezembro e 13º salário de 2023. Respeitando a legislação que disciplina a matéria, em especial as normas contidas no decreto nº 32.960 de 13 de fevereiro de 2019, cessão de servidor, firmado entre o Governo do Estado e essa esta Prefeitura. Declaro que houve crédito de saldo de dotação orçamentária na época oportuna, conforme preceitua o Artigo nº 37 da Lei nº 4.320/64. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de maio de 2024.

Eliana Nunes Estrela
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO 22001.043058/2023-75

O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, nos termos do Processo supra nº 22001.043058/2023-75, resolve reconhecer a dívida assumida em face do resarcimento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI**, no valor de 3.496,46 (três mil, quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos), no período de dezembro de 2023 e 13º salário de 2023. Respeitando a legislação que disciplina a matéria, em especial as normas contidas no decreto nº 32.960 de 13 de fevereiro de 2019, cessão de servidor, firmado entre o Governo do Estado e esta Prefeitura. Declaro que houve crédito de saldo de dotação orçamentária na época oportuna, conforme preceitua o Artigo nº 37 da Lei nº 4.320/64. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de maio de 2024.

Eliana Nunes Estrela
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO 22001.043006/2023-07

O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, nos termos do Processo supra nº 22001.043006/2023-07, resolve reconhecer a dívida assumida em face do resarcimento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI**, no valor de 3.261,14 (três mil, duzentos e sessenta e um reais e quatorze centavos), no mês de novembro 2023. Respeitando a legislação que disciplina a matéria, em especial as normas contidas no decreto nº 32.960 de 13 de fevereiro de 2019, cessão de servidor, firmado entre o Governo do Estado e esta Prefeitura. Declaro que houve crédito de saldo de dotação orçamentária na época oportuna, conforme preceitua o Artigo nº 37 da Lei nº 4.320/64. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de maio de 2024.

Eliana Nunes Estrela
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO 22001.035759/2023-31

O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, nos termos do Processo supra nº 22001.035759/2023-31, resolve reconhecer a dívida assumida em face do resarcimento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM**, no valor de 12.548,61 (doze mil e quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta e um centavos),termo de responsabilidade no período de dezembro e 2ª parcela do 13º salário de 2023. Respeitando a legislação que disciplina a matéria, em especial as normas contidas no decreto nº 32.960 de 13 de fevereiro de 2019, cessão de servidor, firmado entre o Governo do Estado e essa esta Prefeitura. Declaro que houve crédito de saldo de dotação orçamentária na época oportuna, conforme preceitua o Artigo nº 37 da Lei nº 4.320/64. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de maio de 2024.

Eliana Nunes Estrela
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***



FSC®
www.fsc.org

MISTO

Papel produzido a partir de fontes responsáveis

FSC® C126031

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO 22001.022776/2023-16**

O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, nos termos do Processo supra nº 22001.022776/2023-16, resolve **reconhecer a dívida** assumida em face do resarcimento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA**, no valor de 10.589,16 (dez mil, quinhentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos), no período de janeiro a março de 2023. Respeitando a legislação que disciplina a matéria, em especial as normas contidas no decreto nº 32.960 de 13 de fevereiro de 2019, cessão de servidor, firmado entre o Governo do Estado e essa esta Prefeitura. Declaro que houve crédito de saldo de dotação orçamentária na época oportuna, conforme preceitua o Artigo nº 37 da Lei nº 4.320/64. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de maio de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO 22001.032394/2023-92**

O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, nos termos do Processo supra nº 22001.032394/2023-92, resolve **reconhecer a dívida** assumida em face do resarcimento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS**, no valor de 40.458,02 (quarenta mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e dois centavos), no mês de outubro de 2023. Respeitando a legislação que disciplina a matéria, em especial as normas contidas no decreto nº 32.960 de 13 de fevereiro de 2019, cessão de servidor, firmado entre o Governo do Estado e esta Prefeitura. Declaro que houve crédito de saldo de dotação orçamentária na época oportuna, conforme preceitua o Artigo nº 37 da Lei nº 4.320/64. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de maio de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO 22001.059442/2024-71**

O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, nos termos do Processo supra nº 22001.059442/2024-71, resolve **reconhecer a dívida** assumida em face do resarcimento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO**, no valor de 39.205,90 (trinta e nove mil, duzentos e cinco reais e noventa centavos), no período de janeiro a setembro de 2023. Respeitando a legislação que disciplina a matéria, em especial as normas contidas no decreto nº 32.960 de 13 de fevereiro de 2019, cessão de servidor, firmado entre o Governo do Estado e esta Prefeitura. Declaro que houve crédito de saldo de dotação orçamentária na época oportuna, conforme preceitua o Artigo nº 37 da Lei nº 4.320/64. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de maio de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Nº15/2024 - NUP 22001.061030/2024-09**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Gov. Virgílio Távora, localizado na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, inscrita CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excellentíssima Secretaria da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE ITATIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.963.739/0001-48, representado por seu/ sua Prefeito(a), JOSÉ FERREIRA MATEUS, portador(a) do RG nº 98097004856 e CPF nº 224.296.201-97, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação Técnica, em conformidade com a Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 14.133/21, Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº 9.394/1996 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente Termo de Cooperação tem por objeto a **apresentação de um terreno apto e acessível com infraestrutura de acesso e regularização ambiental** para atender a demanda da construção de 01 (um) Escola de Ensino Médio Tipo I no município de Itatira-CE modelo SEDUC. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PÚBLICO-ALVO 2.1. Alunos do Ensino Médio. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO 3.1. Será parte integrante e indissociável deste instrumento o plano de trabalho. CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO 4.1. A execução dos trabalhos necessários ao atingimento do objetivo deste Termo de Cooperação será de responsabilidade da SEDUC e do MUNICÍPIO, sendo definidos a partir das necessidades destes, segundo as obrigações dos participes definidas no presente Termo, bem como na legislação aplicável à espécie. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES 5.1. Compete à SEDUC: a) Formalizar o Termo de Cooperação Técnica com o Município supracitado; b) Realizar a construção da Escola de Ensino Médio de Tempo Integral Tipo I; c) Acompanhar e fiscalizar, através da CREDE/SEFOR, a execução do objeto deste Termo de Cooperação; d) Indicar o(a) gestor(a) da parceria para que realize o acompanhamento da execução do objeto deste Termo de Cooperação Técnica; e) A responsabilidade exclusiva pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados a execução do objeto previsto neste Termo de Cooperação Técnica, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública estadual à inadimplência do MUNICÍPIO em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do Termo de Cooperação Técnica ou os danos decorrentes de restrição a sua execução. 5.2. Compete ao MUNICÍPIO: a) Formalizar o Termo de Cooperação Técnica com a SEDUC; b) Oferecer todas as condições necessárias para o cumprimento das obrigações da SEDUC, bem assim lhe prestar colaboração quando solicitada de modo que o Termo de Cooperação Técnica seja executado de acordo com o Plano de Trabalho; c) Garantir o terreno apto e acessível para Implantação da Escola de Ensino Médio, bem como a infraestrutura de acesso e a regularização ambiental; d) A responsabilidade exclusiva pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados a execução do objeto previsto neste Termo de Cooperação Técnica, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do Município à inadimplência da SEDUC em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do Termo de Cooperação Técnica ou os danos decorrentes de restrição a sua execução. CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS 6.1. A operacionalização do presente Termo não importará transferência de recursos financeiros de um ente ao outro, ficando a cargo de cada partice o custeio próprio para as ações que lhes compete, com fins de atender ao Objeto deste Termo. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES 7.1. O presente Termo de Cooperação Técnica vigorará por 24 meses após a data de publicação. Eventuais alterações poderão ser feitas através de termo aditivo, durante a sua vigência, de comum acordo entre as partes, desde que não haja mudança do Objeto. CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO 8.1. Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido por quaisquer das partes, desde que se faça a comunicação por escrito com antecedência mínima de 30 dias, CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. A publicação do presente instrumento será efetuada com extrato no Diário Oficial do Estado, dentro do prazo disposto na legislação vigente. CLÁUSULA DÉCIMA – DO MONITORAMENTO 10.1 Fica designado(a) o(a) servidor(a) EDILSON FROTA CATUNDA, matrícula nº 22000103341216 e CPF nº 370.971.053-72, como gestor(a) do presente instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as PARTES, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO 12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para efeito de dirimir questões porventura surgidas na execução do presente Termo de Cooperação Técnica, que não possam ser resolvidas administrativamente. E por estar plenamente de acordo com as responsabilidades aqui assumidas, assina o presente termo na presença das testemunhas. Fortaleza, 22 de maio de 2024. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, JOSÉ FERREIRA MATEUS - Prefeito(a) Municipal de Itatira. TESTEMUNHAS: 1. PEDRO FELIPE RABELO TEMOTE, 2. APARECIDA REJANE PONTE LINHARES SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de maio de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASUR

*** *** ***

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Nº06/2024 - NUP N°22001.069577/2024-44**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, com sede nesta Capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, nos termos do processo supra e Parecer Jurídico nº 6280/2024, resolve **reconhecer a dívida** assumida em face da empresa SERVNAC SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ: 12.285.169/0001-14, totalizando o valor de R\$ 221.081,05 (duzentos e vinte e um mil, oitenta e um reais e cinco centavos), referente aos serviços de mão



de obra terceirizada, pelos serviços prestados, despesa sem contrato, no período de 10/03/2024 a 30/03/2024. Compromete-se, portanto, o Estado do Ceará - através da Secretaria da Educação a pagar a dívida acima reconhecida, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. Em Fortaleza, 21 de maio de 2024. ELIANA NUNES ESTRELA - SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de maio de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25 com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governado Virgílio Távora, na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n – Edifício SEDUC, Bairro: Cambeba, CEP: 60822-325, Fortaleza/CE, reconhece expressamente que deve ao(a) servidor(a) AMAURY ALVES DE ARAUJO – Matrícula nº 078414-1-8 o valor de R\$ 16.691,97 (Dezesseis Mil, Seiscentos e Noventa e Huma Reais e Noventa e Sete Centavos , nos termos deste processo, manifestações de sua Assessoria Jurídica e Resolução COGERF nº 12/2023 – art.18, referente a exercício anterior, oriundo de ABONO DE PERMANÊNCIA no período de 09/06/2022 a 31/04/2023. Compromete-se, portanto, a Secretaria da Educação a pagar a dívida acima reconhecida assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de maio de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DO ESPORTE

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 09/2024 - PRÉ-RESERVA Nº1309556

CONTRATANTE: SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE. OBJETO: Serviços de fornecimento de sistema de comunicação por link de dados com acesso à Internet, utilizando a infraestrutura do Cinturão Digital do Ceará (CDC), para uso administrativo, projetos sociais ou de interesse e conveniência da Secretaria do Esporte - SESPORTE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo, integrante o Processo Administrativo NUP: 42001.001763/2023-11.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Dispensa de Licitação nº 03/2024, as disposições contidas na Lei nº 16.727, de 26 de dezembro de 2018, e no Termo de Autorização para exploração de Serviço de Comunicação Multimídia nº 484/2010-ANATEL, regendo-se, ainda, pelas disposições contidas no inciso IX do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, e na legislação aplicável. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 60 (sessenta) meses, contado da assinatura, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos arts. 94 c/c 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.. VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 184.132,80 Cento e oitenta e quatro mil, cento e trinta e dois reais e oitenta centavos pagos em Os pagamentos serão efetuados pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, mensalmente até o último dia útil do mês do faturamento, em conformidade com o relatório específico validado previamente pela CONTRATANTE, mediante a emissão da Nota Fiscal e Documento de Arrecadação Estadual – DAE, em nome da CONTRATANTE, conforme dispõe o art. 34, da lei nº 15.838/2015. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 42100001.27.122.421.20312.03.339140000.1.500.9100000.0.2.01 01439.. DATA DA ASSINATURA: 16/05/2024 SIGNATÁRIOS: Francisco Igor Almeida Rufino - Secretário de Planejamento e Gestão Interna e José Valdeci Rebouças - Presidente da ETICE.

Bergson Gomes Bezerra
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº014/2024

A SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, CRIADA PELA LEI Nº 18.310, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023, COM SEDE NA AV. ALBERTO CRAVEIRO, Nº 2901, BOA VISTA, FORTALEZA/CE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 05.565.013/0001-21, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO TITULAR, SR. ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO, BRASILEIRO, CASADO, INSCRITO NO RG SOB O N.º 92020011727 SSPDS-CE E NO CPF/MF SOB O N.º 756.046.473-49, ATRAVÉS DO PRESENTE INSTRUMENTO, RECONHECE EXPRESSAMENTE QUE DEVE À EMPRESA EG&R CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. A QUANTIA DE R\$ 129.336,65 (CENTO E VINTE E NOVE MIL, TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) PARA FAZER FACE AO PAGAMENTO RELATIVO À 18ª MEDIDA PARCIAL DA CONCLUSÃO DA PRAÇA DA JUVENTUDE NO MUNICÍPIO DE IGUATU-CEARA, CONFORME CONTRATO Nº 033/2019, DE ACORDO COM O EXPOSTO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03810757/2023. A SESPORTE SE COMPROMETE A PAGAR, A DÍVIDA ACIMA RECONHECIDA ASSIM QUE SE CONCLUIREM OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA A SUA CONSECUÇÃO. SIGNATÁRIO ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO, SECRETÁRIO DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ. SECRETARIA DO ESPORTE, EM FORTALEZA, 22 DE MAIO DE 2024. SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza- Ceará, 22 de maio de 2024.

Bergson Gomes Bezerra
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº015/2024

A SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, CRIADA PELA LEI Nº 18.310, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023, COM SEDE NA AV. ALBERTO CRAVEIRO, Nº 2901, BOA VISTA, FORTALEZA/CE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 05.565.013/0001-21, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO TITULAR, SR. ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO, BRASILEIRO, CASADO, INSCRITO NO RG SOB O N.º 92020011727 SSPDS-CE E NO CPF/MF SOB O N.º 756.046.473-49, ATRAVÉS DO PRESENTE INSTRUMENTO, RECONHECE EXPRESSAMENTE QUE DEVE À EMPRESA EG&R CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. A QUANTIA DE R\$ 116.945,54 (CENTO E DEZESSEIS MIL, NOVE CENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) PARA FAZER FACE AO PAGAMENTO RELATIVO A 19ª MEDIDA FINAL DA CONCLUSÃO DA PRAÇA DA JUVENTUDE NO MUNICÍPIO DE IGUATU-CEARA, CONFORME CONTRATO Nº 033/2019, DE ACORDO COM O EXPOSTO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03857001/2023. A SESPORTE SE COMPROMETE A PAGAR, A DÍVIDA ACIMA RECONHECIDA ASSIM QUE SE CONCLUIREM OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA A SUA CONSECUÇÃO. SIGNATÁRIO ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO SECRETÁRIO DO ESPORTE. SECRETARIA DO ESPORTE, EM FORTALEZA, 22 DE MAIO DE 2024. SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza- Ceará, 22 de maio de 2024.

Bergson Gomes Bezerra
COORDENADOR JURÍDICO

SECRETARIA DA FAZENDA

PORATARIA Nº155/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o §2º do art.15, art. 16 e inciso VI do art. 23 do Decreto nº 29.704, de 08 de abril de 2009, RESOLVE AUTORIZAR A CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO aos ESTAGIÁRIOS relacionados no anexo único desta Portaria, no valor mensal de R\$ 426,07 (quatrocentos e vinte e seis reais e sete centavos), bem como do AUXÍLIO TRANSPORTE em pecúnia, proporcional aos dias estagiados, pelo prazo de 1 (um) ano a partir da data da publicação. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de maio de 2024.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº155/2024, DE 07 DE MAIO DE 2024

Nº	NOME
1.	ANA CLARA SILVA DO NASCIMENTO
2.	DANIEL ARRUDA RODRIGUES DA SILVA
3.	EVELYN DE SOUSA TOMÉ
4.	FABRÍCIO VASCONCELOS DE SOUSA
5.	JOSÉ EDUARDO FERREIRA TINTINO



Nº	NOME
6.	LEANDERSON GOMES FRANÇA
7.	LUIS FELIPE ROCHA LIMA
8.	MARIA REBECA DO NASCIMENTO TAVARES
9.	MATHEUS SILVA DA COSTA
10.	RUAN CARVALHO DA SILVA

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO N°006/2024

A SUPERVISORA DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO EM ARACATI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 26, III, § 4º e § 5º, III da Lei 12.732/97; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal NUAT ARACATI em Aracati, não atendendo a convocação feita pela Supervisora do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 0002/2024 (publicado no D.O.E. de 03 de abril de 2024). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
001	06.334959-0	20.362.669 MARCELO MACHADO DOS SANTOS
002	06.170569-1	29.132.761 MICHELLE NUNES FREIRE
003	06.236936-9	A P P DE FREITAS SEMJOIAS
004	06.241193-4	ABIG PNEUS E AUTOPECAS LTDA
005	06.336019-5	ADRIANA REINALDO DE SOUSA 02570133345
006	06.340358-7	ALBERWANDERSON CYSNE SILVA MARQUES 04328472356
007	06.417520-0	ANA CLAUDIA DE SOUZA SOLHEIRO 96219076320
008	06.437499-8	ANTONIO AUGUSTO SOUZA DA SILVA 82158045353
009	06.346633-3	ANTONIO FERNANDO DE FRANCA 09259171334
010	06.409150-3	BOM CEARENSE AGRO-INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP
011	06.239281-6	CARMICH FAMILY TURISMO LTDA
012	06.434676-5	DAVIDE QUACQUARELLA
013	06.221653-8	EMILIEBOAT PASSEIOS AQUAVIARIOS LTDA - ME
014	06.408256-3	FLAVIO ROGACIANO DE SOUSA 84303247391
015	06.410385-4	FRANCISCO CESAR MAIA COSTA 83675876349
016	06.232137-4	FRANCISCO EDSON DE SOUSA NOGUEIRA 01434557375
017	06.417527-8	FRANCISCO FERNANDO SOUSA MOREIRA 03429910358
018	06.353744-3	FRANCISCO ITALO DE SOUSA 03109455340
019	06.394061-2	FRANCISCO JOAQUIM VIEIRA GOMES 26061775334
020	06.429862-0	GILSON DOS SANTOS MEDEIROS 91522986715
021	06.244711-4	ICAPUI COMERCIO DE COLCHOES LTDA
022	06.131746-2	ISMAEL NUNES CARNEIRO DE SENA
023	06.408781-6	J A B DA SILVA ME
024	06.344650-2	JAIANNE MATOS DA SILVA QUEIROZ 05014600395
025	06.420831-1	JEFFERSON INACIO DE SOUZA 67055141320
026	06.127480-1	JOAO GILBERTO MENDONCA SILVERIO 19038771304
027	06.405969-3	JOSE MARTIN IRUELA DEL POZO 1108316832
028	06.394963-6	JOSEFA NOGUEIRA
029	06.436804-1	LIDIMAURA FERREIRA DA SILVA 02755782323
030	06.244808-0	LINDAMARA DE ASSIS SEGUNDO 03123211398
031	06.415053-4	M CASTRO SA CARCINICULTURA EPP
032	06.242838-1	MARCOS HONORATO DOS SANTOS 76622967334
033	06.123948-8	MARIA DE LOURDES BRAGA FILHA 62611356300
034	06.431971-7	MARIA HELOISA PEREIRA 01091229333
035	06.414111-0	MIQUELOS DA SILVA 74198980306
036	06.440429-3	MS NEGOCIOS E TURISMO LTDA
037	06.343608-6	ODIVAN PEDRO DA SILVA 62613448415
038	06.433293-4	ROMARIO BANDEIRA BORGES 04865939326
039	06.277745-9	SAMARA DE FREITAS PEREIRA
040	06.230844-0	TERESA CRISTINA ANDRADE CUNHA 69997250397

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Aracati, 13 de maio de 2024.

Francisca Íris dos Reis

SUPERVISORA DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO N°007/2024

A SUPERVISORA DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO EM ARACATI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 26, III, § 4º e § 5º, III da Lei 12.732/97; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal NUAT ARACATI em Aracati, não atendendo a convocação feita pela Supervisora do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 0003/2024 (publicado no D.O.E. de 03 de abril de 2024). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
001	06.505834-8	17.870.153 VANUSA MARIA PINHEIRO CARNEIRO
002	06.535052-9	25.098.140 ANISIA COSTA DE LIMA
003	06.485648-8	ALAN CLEYTON DUARTE AMARAL 01189535750
004	06.511720-4	ALDISIO VALENTE DA SILVA 5758872349
005	06.509202-3	ALEX SANDRO FERNANDES DE LIMA 08143887790
006	06.493761-5	ANA CARLA PEREIRA BARBOSA 63823985353
007	06.456515-7	ANA MARA GOMES CAVALCANTE 08153700405
008	06.459209-0	ANYELLE FREIRE DE SOUSA 04971882367
009	06.705609-1	ARACATI SOLAR LTDA ME
010	07.051953-6	ARTEMIO DA SILVA ARRUDA 08414071341
011	06.556736-6	ARYANE NAARA DE SOUZA MOREIRA 03927926302
012	06.746193-0	AURICELIA DUARTE AGUIAR SILVA 79856837391
013	06.663088-6	AURIVAN DA SILVA DUARTE
014	06.692759-5	BIMASSA NORDESTE LTDA
015	07.048862-2	BRENA ARYANE DA SILVA 07372066328
016	06.463505-8	CARLIANE DE SOUZA SANTOS 02575818397
017	06.474016-1	CARLOS AUGUSTO DA COSTA 92230970887
018	06.454265-3	CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS 32719213500



Nº	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
019	06.714650-3	CARLOS WAGNER PACIFICO DA ROCHA 02003695397
020	06.700518-7	CAROLINA MARIA ROCHA DA SILVA 00896444333
021	06.788609-4	D. CARNEIRO DOS SANTOS
022	06.494531-6	DANIEL DO NASCIMENTO ANDRADE 65897072353
023	06.645758-0	DARLECIO BARBOSA DA SILVA 02706977302
024	06.617630-1	DAVI BEZERRA FEITOSA 87083442304
025	06.442791-9	DENILSON FELIX DA SILVA 02701343364
026	07.026227-6	DUYLIO MAXIMILIANO MAIA LEITE
027	06.608991-3	EDILSA BERNARDO DO NASCIMENTO 53367189391
028	06.691630-5	ELAINE FERREIRA DA COSTA 06170941448
029	06.443538-5	EVALDO SANTOS DA SILVA 05225762301
030	06.470835-7	F EDYNARDO ALMEIDA DOS SANTOS AGRO
031	07.030582-0	F. V. DA COSTA LTDA
032	06.768568-4	FILEMOM BRAGA LIMA 06206639363
033	06.639154-7	FRANCISCA DE FATIMA DO NASCIMENTO SILVA 81904991300
034	06.480810-6	FRANCISCA MARINEUDA SANTIAGO BARBOSA 00937831328
035	06.446055-0	FRANCISCO ADRIANO SAMPAIO 83536566391
036	06.710842-3	FRANCISCO ARMANDO BATISTA DA SILVA 47328720344
037	07.045503-1	FRANCISCO CAIO RODRIGUES DE SOUZA 09374046326
038	06.546437-0	FRANCISCO CARLOS BRUNO PIMENTA DOS SANTOS 01773504312
039	06.619206-4	FRANCISCO CELIO BARBOSA PAULO 39219178320
040	06.642970-6	FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA LIMA 70777934353
041	06.608073-8	FRANCISCO FRANCINESIO DE LIMA 452884373
042	06.616837-6	FRANCISCO JARDEL AZEVEDO DA SILVA 948609397
043	06.565942-2	FRANCISCO JOSE DA COSTA NETO 84685905334
044	06.677301-6	FRANCISCO RICARDO BARBOSA LIMA 99492440300
045	06.525536-4	FRANCISCO RONIELE DE ARAUJO 00127284389
046	06.646112-0	FRANCISCO WCLEISON DE ALMEIDA 66286018387
047	06.637987-3	GEORGE DA ROCHA GOMES 05238520379
048	06.606925-4	GLAUBECIRA BESSA DE ASSIS 73165603391
049	06.539357-0	HELIA RODRIGUES DA SILVA 04735829377
050	06.485182-6	HELIO NUNES DA SILVA 00898493374
051	06.729532-0	ICARO DOS S.LIMA
052	06.653931-5	IRAN COSTA GONDIM DUARTE 51892847353
053	06.453843-5	JACINTA VIANA LIMA 04907697309
054	07.049940-3	JOAO VIANA 31770932372
055	06.478586-6	JOSENILDO BARROS BEZERRA 04790541347
056	06.469477-1	JULIANO LEMOS DA SILVA 01130840301
057	06.493007-6	LEA RUBIA MAURICIO DA SILVA 04800492386
058	06.606223-3	LEANDRA PEREIRA DOS SANTOS 04965994370
059	06.952644-3	LEODECIO ZUMBA DA SILVA 00943094429
060	07.036271-8	M ALINE QUIRINO SANTIAGO
061	06.555433-7	M DAS DORES MELO ME
062	06.727359-9	MARGARIDA DA CRUZ VEIRISSIMO DA SILVA 02088512322
063	06.719320-0	MARIA GERLANE R DA SILVA-ME
064	06.590889-9	MARIA JACQUESAREIDE LOPES DE OLIVEIRA 02517285365
065	06.717795-6	MAURA PINHEIRO DE ARAUJO 77528255300
066	06.517266-3	NEISE DA SILVA FERNANDES 35837756353
067	06.441845-6	NIACIA SILVA VALENTE 04038259382
068	06.588934-7	RAIMUNDO SILVERIO NETO
069	06.528127-6	REGILANE PEREIRA DE ASSIS 50944223320
070	06.613487-0	RENATA CRISTINA CORREIA SILVA 922621390
071	06.730784-1	RICARDO DA SILVA FIRMINO 32200684304
072	06.718786-2	ROSEMEIRE CORREIA BERNARDO
073	06.451338-6	ROSINEIDE DA SILVA UCHOA 81019440368
074	06.460065-3	SAMIA ELISABETE MORENO MARQUES 65316916387
075	06.658840-5	TACIANO RODRIGUES DE CARVALHO FILHO 57592047349
076	06.718626-2	TAMIRES SANTOS DA SILVA 02497056307
077	06.475659-9	TANIA MARIA GOMES NOGUEIRA 23250135372
078	06.748881-1	THAIS MODA PRAIA COMERCIO LTDA
079	07.024627-0	TIAGO XAVIER DE OLIVEIRA 01584541385
080	06.661268-3	VALDECIO BARRETO GOMES 56685017368
081	06.744544-6	VALFREIRES BARBOSA LIMA ME
082	06.517262-0	VANESSA MAIA COSTA 62343637334
083	06.540201-4	VERANILDA PAIVA LOIOLA 22494049504
084	06.474163-0	VIVIANE FERREIRA DE OLIVEIRA 93228210359
085	06.631236-1	W & M COMERCIO DE AQUICULTURA LTDA-ME
086	06.626603-3	XENIA MARIA DA COSTA SILVA 66547660320
087	06.552498-5	ZENOPIO ALBERTO MARIN GONZALEZ 53555422553

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Aracati, 13 de maio de 2024.

Francisca Íris dos Reis

SUPERVISORA DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO Nº008/2024

A SUPERVISORA DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO EM ARACATI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 26, III, § 4º e § 5º, III da Lei 12.732/97; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal NUAT ARACATI em Aracati, não atendendo a convocação feita pela Supervisora do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 0004/2024 (publicado no D.O.E. de 03 de abril de 2024). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
001	07.152028-7	16.652.829 FRANCILEUDA DA SILVA ALMEIDA
002	07.137663-1	23.009.656 JOAO MONTEIRO DE SOUSA
003	07.137976-2	51.210.712 ANDERSON NASCIMENTO DE CASTRO
004	07.098438-7	ALAHYLTON DOS SANTOS DA COSTA



Nº	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
005	07.127297-6	F. W. RODRIGUES DA SILVA LTDA - ME
006	07.152691-9	I.G.C SOLUCOES LTDA
007	07.085868-3	J. G. DA SILVA
008	07.065907-9	MARIA EVANUSA LIMA MAIA LTDA
009	07.097390-3	MICHEL GUIMARAES DOS SANTOS - ME
010	07.163180-1	RAFAEL DA SILVA PINTO
011	07.070787-1	RESTAURANTE DELICIAS DO GORDIN LTDA - ME
012	07.059128-8	S. HELENA DE ARAUJO MATEUS
013	07.132290-6	T. S. SILVA LTDA - ME

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Aracati, 13 de maio de 2024.

Francisca Íris dos Reis
SUPERVISORA DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO Nº009/2024

A SUPERVISORA DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO EM ARACATI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 26, III, § 4º e § 5º, III da Lei 12.732/97; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal NUAT ARACATI em Aracati, não atendendo a convocação feita pela Supervisora do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 0006/2024 (publicado no D.O.E. de 03 de abril de 2024). RESOLVE: 1. Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F. o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. Declarar inidôneos os documentos fiscais de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
001	06.384197-5	E SILVA COMERCIO DE CONFECOES LTDA ME

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ ,em Aracati, 13 de maio de 2024.

Francisca Íris dos Reis
SUPERVISORA DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº72/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da instrução normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as EMPRESAS relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, CONVOCADAS a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Maracanaú, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Maracanaú, 21 de maio de 2024.

Erivelton Cartaxo Pinto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº72/2024, DATADO DE 14 DE MAIO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.674.849-6	ADEVALDO WILDE FREITAS DE OLIVEIRA ME
02	06.690.931-7	ALEXANDRE BRUNO RABELO FRANCO
03	06.674.747-3	ANTONIO MAURO DE SOUSA UCHOA
04	06.685.683-3	AUTO PEÇAS MORAIS LTDA ME
05	06.684.039-2	F I LACERDA BONFIM ME
06	06.685.557-8	FRANCAR COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA ME
07	06.693.183-5	FRANCISCO FRANCEILSON A. DE OLIVEIRA – MICROEMPRESA
08	06.685.384-2	FRANCISCO GADELHA DE OLIVEIRA
09	06.689.422-0	JOAO PAULO FERNANDES DOS SANTOS MICROEMPRESA
10	06.688.185-4	JOSE ARTHUR DE SOUSA SOBRINHO
11	06.675.257-4	JOSE GENESIO VICTOR-ME
12	06.679.034-4	JOSE JOAQUIM BEZERRA FROTA
13	06.679.897-3	JOSE WELLINGTON RICARDO DE CASTRO – ME
14	06.685.014-2	NICOLAU LUZ PEREIRA MS
15	06.688.776-3	R A MERCADINHO ME
16	06.680.516-3	RICARDO FERREIRA VIEIRA-ME
17	06.690.825-6	T.C. DE CASTRO FEITOSA BRITO
18	06.689.749-1	TICIANA EMIDIO DE OLIVEIRA
19	06.688.650-3	WAGNER FRANKLIN MOTA GUEDES
20	06.682.785-0	JOSE XAVIER DO NASCIMENTO ME
21	06.682.460-5	LUCIA DE FREITAS SILVA MS
22	06.687.809-8	MARCONDES MARTINS NOGUEIRA ME
23	06.695.300-6	MARIA SALETE ROSEO DE PAULA PESSOA
24	06.675.501-8	MARIA VALDIRENE BARBOSA RAMOS - MICROEMPRESA
25	06.681.567-3	MARIA VALERIA SOUSA GOMES ME

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº73/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da instrução normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as EMPRESAS relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, CONVOCADAS a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Maracanaú, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Maracanaú, 21de maio de 2024.

Erivelton Cartaxo Pinto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº73/2024, DATADO DE 14 DE MAIO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.811.044-8	A RODRIGUES LIMA-MICROEMPRESA
02	06.713.338-0	ALUZIO RABELO LEITAO 01776550382
03	06.698.696-6	COLIBRI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. ME
04	06.699.683-0	D M BRITO MERCEARIA ME



Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
05	06.710.280-8	E DA CUNHA BANDEIRA ME
06	06.803.581-0	EDILSON GOMES BEZERRA-MICROEMPRESA
07	06.700.380-0	EDMILSON GOMES MOREIRA
08	06.700.272-2	F C DE OLIVEIRA SOUZA ME
09	06.698.775-0	FRANCISCO ANTONIO GONCALVES DE QUEIROZ
10	06.722.923-9	FRANCISCO VAGNER DOS SANTOS TEIXEIRA-ME
11	06.698.315-0	GILVAN SALDANHA LIMA ME
12	06.695.921-7	JOSE NILSON PAIVA VITO MICROEMPRESA
13	06.703.597-3	JOSÉ CARLOS COSTA SANTIAGO 41722965304
14	06.705.531-1	LUCINEIDE MATOS
15	06.698.780-6	LUIS GOMES AGUIAR ME
16	06.700.191-2	LUZ MAEL LEITE DE ALMEIDA MS
17	06.698.497-1	MARIA DO SOCORRO VALENTE – ME
18	06.701.262-0	NOELIA DA CRUZ NUNES MERCADINHO
19	06.729.752-8	PAULO GERMANO DE FARIA COUTO 05320526334
20	06.810.964-4	PEDRO PINTO DA CUNHA
21	06.711.229-3	RAIMUNDO CASTELO BRANCO 82247668372
22	06.695.444-4	ROSANGELA DA SILVA VIANA CRUZ
23	06.701.829-7	SHEILA GOMES DE LIMA MERCEARIA - ME SOCIAL
24	06.713.425-4	NATAN FREITAS CRUZ 01957949317
25	06.714.013-0	RAIMUNDO COELHO SAMPAIO 03075834300

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº74/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da instrução normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Maracanaú, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Maracanaú, 21 de maio de 2024.

Erivelton Cartaxo Pinto

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº74/2024, DATADO DE 14 DE MAIO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.902.899-0	A MENDES PEIXOTO - MICROEMPRESA
02	06.906.201-3	ALOISIO FERREIRA DA ROCHA - MICROEMPRESA
03	06.898.206-2	ANA CLAUDIA DE SOUSA
04	06.902.906-7	CICERO RODRIGUES DA CRUZ MERCADINHO - MICROEMPRESA
05	06.902.894-0	F.J.P. DE LIMA - MICROEMPRESA
06	06.902.794-3	FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO LEMOS - MICROEMPRESA
07	06.901.440-0	FRANCISCO ROBERTO MAGALHÃES MICROEMPRESA
08	06.820.203-2	HAROLDO ALVES DE SOUSA - MICROEMPRESA
09	06.864.665-8	JOAO BOSCO PINTO SARAIVA
10	06.873.258-9	JOAO DIACI FARIA MACHADO - MICROEMPRESA
11	06.906.645-0	JOSE ALVES DE FREITAS ALIMENTICIOS - MICROEMPRESA
12	06.878.955-6	JOSE AMERICO DE OLIVEIRA MERCEARIA MICROEMPRESA
13	06.902.760-9	JOSE ELEINO GOMES - MICROEMPRESA
14	06.915.836-3	JOSE HAMILTON DA SILVA
15	06.879.363-4	JOSIVALDO DA SILVA BRITO MICROEMPRESA
16	06.943.807-2	LUCIANO WAGNER DA SILVA MICROEMPRESA
17	06.946.141-4	LUIS ALVES CASSEMIRO ME
18	06.865.112-0	LUIZ HONORIO DA SILVA MICROEMPRESA
19	06.878.936-0	MARIA ANITA NASCIMENTO VILANOVA - EPP
20	06.844.732-9	MARIA CELESTE FERREIRA PAIVA MICROEMPRESA
21	06.901.382-9	MARIA LUISA OLIVEIRA DE FRANCA MICROEMPRESA
22	06.920.574-4	MILTON SILVA CAVALCANTE - MICROEMPRESA
23	06.843.969-5	PAULO ASSUNCAO NOVAIS
24	06.925.249-1	R B DE SOUZA MERCEARIA - MICROEMPRESA
25	06.925.417-6	V. ALMEIDA - MICROEMPRESA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº75/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da instrução normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Maracanaú, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Maracanaú, 21 de maio de 2024.

Erivelton Cartaxo Pinto

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº75/2024, DATADO DE 15 DE MAIO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.595.310-0	ALEXANDRE PASSOS DA SILVA ME
02	06.412.085-6	ANTONIA ERISVALDA MORAIS DE SOUZA ME
03	06.424.435-0	ANTONIO MARCOS NOBRE DE OLIVEIRA ME
04	06.213.415-9	ATR INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA
05	06.017.338-6	COMERCIAL DE FRUTAS LTDA
06	06.119.416-6	COOPER ATIVA COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS OPERACIONAIS
07	06.613.811-6	D. J. T DE SOUZA FILHO MERCADINHO – ME
08	06.259.142-8	F.J DA SILVA RODRIGUES DISTRIB. DE BEBIDAS LTDA
09	06.120.146-4	FRANCISCO CLAUDIO FERREIRA CORDEIRO ME
10	06.607.226-3	HERO INDUSTRIA LTDA
11	06.302.901-4	I CRISTINA LIMA DE SOUZA ME



Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
12	06.400.653-0	JOSE XAVIER ALMEIDA PANIFICADORA ME
13	06.240.960-3	LARICE MARIA ALVES BESSA 02265830313
14	06.148.162-9	M D DA SILVA FREITAS COMERCIO VAREJISTA DE GAS GLP – EPP
15	06.119.052-7	M D S S NASCIMENTO
16	06.975.787-9	MARCOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA CARNEIRO
17	06.785.963-1	MARIA LENILSE NUNES DE AQUINO – ME
18	06.628.566-6	RAIMUNDO SOUSA PINTO ME
19	06.748.009-8	RIO E MAR CRUSTACEOS E FRUTOS DO MAR LTDA -EPP
20	06.736.444-6	S O S QUIMICA E SERVICOS LTDA
21	06.119.078-0	SHEILA DE LIMA COSTA – ME
22	06.429.588-5	TOP TELECOM COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA-ME
23	06.619.875-5	VALDENIZIA SOUZA FRAGA ME
24	06.757.463-7	VP CIMENTOS E MATERIAIS DE CONSTRUCOES EM GERAL LTDA
25	06.621.074-7	WEUDSON PINTO LISBOA MERCADINHO ME

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº76/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da instrução normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Maracanaú, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Maracanaú, 21 de maio de 2024.

Erivelton Cartaxo Pinto

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº76/2024, DATADO DE 15 DE MAIO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.687.631-1	A V N DA SILVA PROSERV LTDA
02	06.763.474-5	A.C RODRIGUES LINHARES -ME
03	06.369.877-3	AGEILSON SILVA DOS REIS ME
04	06.428.763-7	AGROMAR COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
05	06.618.651-0	ANAMAR REVENDEDORA DE GAS GLP LTDA
06	06.182.233-7	ANCHIETA DE GUARANY FERNANDES BEZERRA
07	06.975.005-0	ATIVA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA
08	06.119.360-7	ATLANTICO PARTICIPACOES EIRELI
09	06.560.609-4	DELICIA DE SALGADOS LTDA
10	06.683.415-5	ERISVALDO RODRIGUES DA PENHA ME
11	06.060.839-0	F DAS CHAGAS DE ANDRADE - MS
12	06.609.446-1	F DE ASSIS BRAZ JUNIOR ME
13	06.380.281-3	F DE O CASTRO CONSTRUCAO ME
14	06.707.650-5	F M FARIAS DO VALE ME
15	06.396.208-0	FORTAL INOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS DE EQUIPAMENTOS
16	06.702.166-2	FRANCISCO ANDRE PEREIRA DA SILVA ME
17	06.381.214-2	FRANCISCO ROGERIO SOUSA MELO ME
18	06.622.650-3	J W DOURADO MERCADINHO ME
19	06.396.580-1	JOSUE DE SOUSA CORREIA ME
20	06.713.174-3	LUIZ MIGUEL GONZAGA NETO 14138000330
21	06.364.001-5	M PEREIRA DE OLIVEIRA LANCHONETE
22	06.586.261-9	PAULO JABES MOTA SANTOS ME
23	06.483.735-1	RAFAEL ARAUJO E LUCILANE COSTA LTDA ME
24	06.441.628-3	REAL ACARAPE INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA ME
25	06.318.456-7	STARPET RECICLAGENS LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº77/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da instrução normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Maracanaú, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Maracanaú, 21 de maio de 2024.

Erivelton Cartaxo Pinto

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº77/2024, DATADO DE 15 DE MAIO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.964.228-1	ABACOS IRAPUAN MICROEMPRESA
02	06.974.872-1	ANA AURILENE DA SILVA MICROEMPRESA
03	06.974.886-1	ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO SILVA ME
04	06.577.113-3	ANDRE PEREIRA DE SOUSA ME
05	06.581.037-6	ANTONIA DE SOUSA ANGELIM ME
06	06.968.954-7	ANTONIO DA SILVA TORRES MICROEMPRESA
07	06.499.723-5	EDUARDO PEIXOTO ROLA FERREIRA 61838756353
08	06.954.415-8	ELDER SARAIVA MAIA MICROEMPRESA
09	06.967.022-6	FRANCISCO ALDENIR DE ABREU SILVA - EPP
10	06.970.197-0	FRANCISCO ANTONIO PEREIRA SILVA MERCEARIA MICROEMPRESA
11	06.514.265-9	FRANCISCO DE PAULA CAVALCANTE SILVA I2127116372
12	06.947.603-9	FRANCISCO ROGERIO ALMEIDA DE SOUSA MICROEMPRESA
13	06.498.051-0	J L P BRAGA
14	06.973.617-0	JOANA DARC DUARTE MAIA MICROEMPRESA
15	06.955.946-5	JOSE AROUDO ALVES FARIA ME
16	06.506.286-8	JOSE PAIVA PEREIRA 26227975320
17	06.537.786-9	LOJA DO BORRACHEIRO SAO VICENTE LTDA - ME
18	06.545.404-9	LUIZ OLIVEIRA BESSA



Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
19	06.972.939-5	M DAS GRACAS ALVES DE OLIVEIRA ME
20	06.971.963-2	MANOEL CASTELO BRANCO MICROEMPRESA
21	06.725.230-3	MARIA NEURECI CANDIDO GURGEL ME
22	06.957.811-7	SEBASTIAO CORDULINO FREIRE MICROEMPRESA
23	06.781.190-6	SEG RABELO SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINIS
24	06.970.443-0	V. ALVES DE SOUSA FILHO MICROEMPRESA
25	06.515.316-2	JOAO PAULO VIANA DE FREITAS 05919299371

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº78/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da instrução normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Maracanaú, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Maracanaú, 21 de maio de 2024.

Erivelton Cartaxo Pinto

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº78/2024, DATADO DE 15 DE MAIO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.641.178-5	FRANCISCO JOSÉ LINS

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº79/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da instrução normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Maracanaú, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Maracanaú, 21 de maio de 2024.

Erivelton Cartaxo Pinto

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº79/2024, DATADO DE 15 DE MAIO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.572.410-0	ALBERTO TARGINO JUNIOR 02088940391
02	06.447.932-3	COMERCIAL TANDE DE ALIMENTOS E ARMARINHO LTDA ME
03	06.564.826-9	DANIEL E SILVA DE OLIVEIRA 82766045368
04	06.492.503-0	DANIEL RODRIGUES ROCHA ME
05	06.564.343-7	FRANCISCO WANDER CARLOS SANTOS 22822658315
06	06.456.889-0	HILTON DE CASTRO E SILVA
07	06.481.130-1	JOSE EDIVAN DA SILVA UCHOA 98318624300
08	06.564.345-3	JOSE WOLNER SANTOS 10487875320
09	06.564.344-5	JOSE WOLNER SANTOS FILHO 63494787387
10	06.572.350-3	M. ALINE DOS SANTOS NUNES
11	06.575.619-3	MARIA VANDA FREIRE LIMA SOARES-ME
12	06.440.707-1	MIKAELE PEREIRA LIMA HORTIFRUTIGRANJEIRO ME
13	06.549.979-4	MINERVINO ALVES FERREIRA 02116529387
14	06.572.996-0	OSWALDO REBELO VIEIRA 28958381353
15	06.563.466-7	P C BARBOSA DA SILVA - ME
16	06.447.950-1	PAULO AFONSO PEREIRA BATISTA 23560630304
17	06.589.080-9	RENE RIBEIRO ME
18	06.442.435-9	ROBERTO FERREIRA FONTES - ME
19	06.558.603-4	TICIANA BATISTA DE MESQUITA 82757291300
20	06.573.757-1	VALDINEZ PINHEIRO DA COSTA ME
21	06.575.584-7	VANDERLENE CORREIA SOUSA ME
22	06.468.235-8	FRANCISCO PEREIRA LIMA 10210156368
23	06.463.820-0	JOAO MARCIO LIMA CRUZ 92951937334
24	06.439.634-7	NATANIEL FREITAS DA CRUZ 83396918304
25	06.463.819-7	RENATO SILVA SANTANA 04476552307

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº80/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da instrução normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Maracanaú, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Maracanaú, 21 de maio de 2024.

Erivelton Cartaxo Pinto

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº80/2024, DATADO DE 15 DE MAIO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.053.300-8	CHARLES BEZERRA CORDEIRO-ME

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº81/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da instrução normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Maracanaú, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Maracanaú, 21 de maio de 2024.

Erivelton Cartaxo Pinto

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº81/2024, DATADO DE 16 DE MAIO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.394.197-0	ABELARDO FERREIRA LIMA ME
02	06.414.895-5	ALEX ROBSON DE SOUSA MARTINS
03	06.392.495-1	ANTONIO CRISTIANO VASCONCELOS ABREU – ME
04	06.557.927-5	CONSTRUFACIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
05	06.404.986-8	DIEGO FELIX MEDEIROS ME
06	06.581.039-2	F. MARCELO RANGEL
07	06.415.832-2	F.M. DA SILVA DE SOUZA VIDEO ME
08	06.419.164-8	FRANCISCO ANTONIO MARTINS FREITAS
09	06.970.430-9	FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA PADARIA - EPP
10	06.403.871-8	FRANCISCO FERREIRA SOARES DEPOSITO
11	06.428.907-9	FRANCISCO JURANDI BORGES DO NASCIMENTO
12	06.425.510-7	FRANCISCO PEREIRA DE ARAUJO - ME
13	06.393.125-7	INACIO DE PAULA BARROS 17645450363
14	06.495.001-8	J L F DA SILVA FERRAGENS ME
15	06.412.731-1	JANIELE MARQUES DE LIMA SILVA ME
16	06.607.054-6	LUIZ GONZAGA FERREIRA DA COSTA ME
17	06.415.986-8	M.R MOTOCICLO BAR E LANCHONETE LTDA ME
18	06.407.502-8	MARIA AUXILIADORA RIBEIRO RESTAURANTE ME
19	06.447.800-9	OPTICA VIDA LTDA
20	06.467.471-1	R N C FERREIRA ME
21	06.448.014-3	RAIMUNDA ARAUJO DE SOUZA CUNHA ME
22	06.390.655-4	RAIMUNDO ALVES DE FREITAS – ME
23	06.622.471-3	ROBERTO THIERRY FARIA ALVES ME
24	06.581.039-2	F A DE QUEIROZ MAGALHÃES FILHO ALUMINIO LTDA
25	06.584.141-7	VERUSKA CARVALHO BEZERRA – ME

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº82/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da instrução normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Maracanaú, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Maracanaú, 21 de maio de 2024.

Erivelton Cartaxo Pinto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº82/2024, DATADO DE 16 DE MAIO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.962.369-4	CVC CERA VEGETAL DO CEARÁ LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº83/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da instrução normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Maracanaú, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Maracanaú, 21 de maio de 2024.

Erivelton Cartaxo Pinto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº83/2024, DATADO DE 16 DE MAIO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.644.290-7	A W CAVALCANTE DA SILVA ME
02	06.647.125-7	ANA CLAUDIA BARROSO DA COSTA CARDOSO
03	06.956.952-5	CAMPOS & SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DERIVADOS DE PETROLEO
04	06.167.409-5	CLAUDIRAN LEOCADIO DE ANDRADE 80669387991
05	06.906.499-7	COMERCIAL NOGUEIRA BRASIL LTDA
06	06.959.726-0	EDGAR DA CRUZ ARAUJO
07	06.774.567-9	F.V. LIMA RODRIGUES – ME
08	06.727.870-1	FONSECA MOTOPEÇAS LTDA
09	06.182.542-5	FRANCISCA ROSILEIDE GONCALVES BRUNO
10	06.223.697-0	FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA
11	06.410.164-9	FRANCISCO ULISSES JUCA LIMA ME
12	06.469.252-3	INSTITUTO PAO, EDUCACAO E ARTE
13	06.437.026-7	J M METALURGICA LTDA
14	06.001.963-8	JOAQUIM DANIEL NOGUEIRA 36909092368
15	06.732.803-2	L. ARAUJO COMÉRCIO E SERVIÇOS
16	06.620.335-0	LUZIELMA PEREIRA MECEO ME
17	06.604.983-0	M E SOARES BRANDAO ME
18	06.458.027-0	MARIA GABRIELA SOUSA LEITAO ME
19	06.357.461-6	MARIA GERALDINA LAURENTINO ME
20	06.414.951-0	MARIA REGILANIA SAMPAIO HELAL METAIS DE ARTIGOS DE ARMARINHO
21	06.673.355-3	MARIA ZULEIDE DE OLIVEIRA NOJOSA
22	06.635.705-5	MARMITARIA E SALGADOS KY DELICIA LTDA ME
23	06.591.266-7	MC CONSTRUTORA LTDA
24	06.559.256-5	MEDEIROS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA ME
25	06.401.963-2	NEW TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
26	06.460.775-5	R E LINHARES COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
27	06.368.390-3	REGINALDO R LINHARES ME
28	06.237.135-5	RICARDO CAMURÇA CORREIA PINTO 24669555391
29	06.257.820-0	ROMULO COSTA CAVALCANTE DOS SANTOS 38872471320
30	06.336.310-0	STUDIO K COMÉRCIO E INDUSTRIA DE CONFECÇOES LTDA ME

*** *** ***



EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°84/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da instrução normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Editorial, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Maracanaú, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Maracanaú, 21 de maio de 2024.

Erivelton Cartaxo Pinto

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°84/2024, DATADO DE 17 DE MAIO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.520.178-7	A. L.BARROSO - ME
02	06.931.172-2	ADEGA INTERNACIONAL COMERCIO DE VINHOS E AZEITES EIRELI
03	06.297.122-0	ALGAJO CONFECOES LTDA ME
04	06.368.029-7	ANTONILDA TOMAZ DA SILVA CELESTINO ME
05	06.425.480-1	ANTONIO ALVES PEREIRA EQUIPAMENTOS DE AUTOMACAO ME
06	06.146.496-1	CLAUDIRAN LEOCADIO DE ANDRADE 80669387991
07	06.609.663-4	D MODA COMERCIO DE CONFECOES LTDA
08	06.731.225-0	D MONTEIRO DE ALMEIDA ME
09	06.556.280-1	F A FREITAS MACIEL
10	06.370.260-6	F BENONES PEREIRA MACIEL ME
11	06.568.197-5	F DAS CHAGAS ALMEIDA DA COSTA ME
12	06.483.500-6	FRANCISCO PEREIRA MAGALHAES ME
13	07.004.353-1	HUMBERTO JORGE PINHEIRO DA SILVEIRA
14	06.645.383-6	J. A DISTRIBUIDORA DE GLP E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
15	06.568.974-7	JOSE JOVIANO VALE BRASIL JUNIOR ME
16	06.262.478-4	M G M DE FREITAS - ME
17	06.382.279-2	MAIS PET COMERCIO E INDUSTRIA DE RECICLAVEIS LTDA
18	06.604.777-3	MARIA HELENA GOUBEIA LIMA VERDE ME
19	07.020.777-1	PEDRO ITALO RODRIGUES TOMAZ 01502495350
20	06.557.120-7	PROMETAL ESTRUTURAS METALICAS LTDA ME
21	06.301.828-4	RAIMUNDA FERREIRA NUNES AUTRAN MICROEMPRESA
22	06.690.779-9	ROGERIO COELHO EVANGELISTA
23	06.663.605-1	SANDRA MARIA DE LIMA PONTES ME
24	06.493.343-1	TR PARTICIPAÇÕES LTDA
25	07.021.492-1	NAZARENO NUNES CORDEIRO 01604341300

*** * *** *

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°085/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da instrução normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Editorial, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Maracanaú, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Maracanaú, 21 de maio de 2024.

Erivelton Cartaxo Pinto

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°085/2024, DATADO DE 17 DE MAIO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.951.828-9	AX INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS DE RECICLAGENS LTDA

*** * *** *

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°86/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da instrução normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Editorial, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Maracanaú, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Maracanaú, 21 de maio de 2024.

Erivelton Cartaxo Pinto

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°86/2024, DATADO DE 17 DE MAIO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.994.328-1	AILTON ARRUDA DIAS LIMA MICROEMPRESA
02	06.384.401-0	ANTONIO MAURO DE SOUZA UCHOA JUNIOR LTDA
03	06.404.766-0	APOLLO TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
04	06.201.282-7	BONANZA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA
05	06.553.132-9	DONA ZELIA COMERCIO DE ALIMENTO LTDA ME
06	06.297.742-3	DUCILENE RODRIGUES DE CARVALHO SILVA ME
07	06.751.080-9	F ANDRE CESAR DE OLIVEIRA PRE MOLDADOS ME
08	06.623.538-3	F J P DE OLIVEIRA FRUTAS
09	06.373.817-1	FABIO JOSE ARAGAO DE ALMEIDA ME
10	06.312.675-3	FRANCISCO JADER DE OLIVEIRA GERMANO - EPP
11	06.614.252-0	G & G METALURGICA LTDA ME
12	06.431.989-0	IZABELA DISTRIBUIDORA LTDA ME
13	06.976.694-0	J.R.CORREIA SOUSA MICROEMPRESA
14	06.516.971-9	JANILDO VALERIO AGUIAR ME
15	06.988.177-4	LUCIANO FERREIRA AGUIAR MICROEMPRESA
16	06.984.326-0	LUCILANE FERREIRA SANTOS ME
17	06.995.606-5	M C RODRIGUES MICROEMPRESA
18	06.625.882-0	M PINHEIRO MACIEL ME MICROEMPRESA
19	06.370.434-0	MARIA DAS GRACAS RAMOS MARTINS ME



Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
20	06.995.609-0	MARIA RIBEIRO DOS SANTOS EPP
21	06.705.823-0	METALURGICA LUCIANO LTDA
22	07.078.706-9	STENIO PAZ DA SILVA 02644894387
23	06.536.067-2	TAMASSA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARGAMASSA REJUNTES E TINTAS
24	06.977.431-5	VERA LUCIA DOS SANTOS BATISTA MICROEMPRESA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°87/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da instrução normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Maracanaú, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Maracanaú, 21 de maio de 2024.

Erivelton Cartaxo Pinto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°87/2024, DATADO DE 17 DE MAIO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.467.503-3	ANTONIA OSCARINY LIMA LOPES - ME
02	06.610.577-3	C A M COELHO ME
03	06.699.265-6	E B VIEIRA LTDA
04	06.593.624-8	F A NUNES FERREIRA
05	06.723.958-7	F.D. SILVA DE ALENCAR TRANSPORTE-ME
06	07.041.631-1	FRANCISCO JOZINILTO GAUDINO 78020506349
07	06.599.066-8	GERARDO PAIVA CAMARA JUNIOR I8644392387
08	06.755.452-0	HELISSON AMARAL TEOFILIO DA SILVA - EPP
09	06.624.889-2	J A DA SILVA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
10	06.555.299-7	J P DE FREITAS GUEDES MERCADINHO ME
11	06.198.452-3	JOSE FORTUNATO PEREIRA DA SILVA MICROEMPRESA
12	07.043.248-1	JÔNATHAS COSTA CAVALCANTE DOS SANTOS 73412279315
13	06.209.402-5	KEIVIANE ALVES XIMENES
14	06.617.411-2	MARIA ADRIANA ALBUQUERQUE LIMA ME
15	07.045.179-6	RODRIGO NASSER GURJÃO 63343606391
16	07.075.426-8	SERGIO PATRICIO DE ALMEIDA 38221667315
17	06.177.275-5	SIAROM -TECH COMERCIO DE REFRIGERACAO E SERVICOS LTDA
18	06.471.052-1	VALTENBERGUE VIANA DE FREITAS ME
19	06.278.275-4	WILTON BARROSO DA SILVA
20	06.176.372-1	WR ESTOFADOS LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°88/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da instrução normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Maracanaú, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Maracanaú, 21 de maio de 2024.

Erivelton Cartaxo Pinto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°88/2024, DATADO DE 20 DE MAIO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.190.042-7	AURY ARAUJO FRANCO DE SOUSA 50953842304
02	06.296.286-8	CAIO JACKSON TETELO DIOGO DO NASCIMENTO
03	06.213.590-2	CAMILA AGUIAR DE SOUSA - ME
04	06.207.793-7	CARVALHO & LUZ COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA EPP
05	06.338.586-4	CONSERTEC SERVICOS LTDA ME
06	06.260.513-5	FARMACIA DO TRABALHADOR DE CAPISTRANO LTDA
07	06.277.615-0	I.S.N. LIMA
08	07.051.136-5	ISAAC BUENO DE MIRANDA
09	06.260.566-6	JAILA MOURA SANTOS 05998809378
10	06.739.185-0	JM USINAGEM e SERVICOS LTDA
11	06.290.863-4	JORGE ANASTACIO DA SILVA OTICA - ME
12	06.206.016-3	M&M FREITAS INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA
13	06.384.103-7	MARIHA MODA INTIMA LTDA
14	06.349.116-8	MERCADINHO AM ALBUQUERQUE LTDA
15	06.375.625-0	MT CONSTRUCOES, SERVICOS & MANUTENCOES LTDA
16	06.360.045-5	N. A. RIBEIRO PERFURACOES
17	06.771.233-9	SUNTECH INOVA INFORMATICA LTDA
18	06.584.571-4	USITECNO - SERVIÇOS DE USINAGEM TECNOLOGICA LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°89/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da instrução normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Maracanaú, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Maracanaú, 21 de maio de 2024.

Erivelton Cartaxo Pinto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº89/2024, DATADO DE 21 DE MAIO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.212.521-4	XAVIER DA SILVA FRANGOS ME
02	06.078.572-1	ACOFORTE MOVEIS E EQUIPAMENTOS S A
03	06.443.741-8	ANA GISELE DE OLIVEIRA QUEIROZ - UNIPESSOAL LTDA
04	06.396.316-7	ANTENOR ALVES DOS SANTOS ME
05	06.306.001-9	ATM REFRIGERACAO INDUSTRIAL LTDA EPP
06	06.707.609-2	BRASIL REFRIGERACAO LTDA
07	06.399.458-5	COOPERATIVA AGROECOLOGIA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO CAMINHO
08	06.760.401-3	F OLIVEIRA DA CRUZ PANIFICADORA
09	07.137.222-9	FRANCISCO JOSE CAPELLA BARRIONUEVO 53742125249
10	06.599.170-2	FRANDUTOS MONTAGEM E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA.EPP
11	07.109.112-2	GLEITON DE ALMEIDA OLIVEIRA 96045019334
12	07.134.574-4	JOSE AURENIR DE ARAUJO JUNIOR 05353914392
13	06.664.794-0	LCMOTA COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
14	06.368.270-2	MAC INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
15	06.555.347-0	PONTO DA RACAO E MERCADINHO LTDA
16	06.788.806-2	RAFAEL ESDRAS COSTA CORDEIRO
17	06.698.556-0	STUDIO KIL LTDA
18	06.569.713-8	SUPERMERCADO JG LTDA
19	06.691.887-1	TELHA ACRIL IND E COM DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
20	06.309.331-6	W F L NEGREIROS VEICULOS – ME
21	06.336.994-0	WK COMERCIO E REPRESENTACOES DE ALIMENTOS LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº90/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da instrução normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Editorial, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Maracanaú, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Maracanaú, 21 de maio de 2024.

Erivelton Cartaxo Pinto

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº90/2024, DATADO DE 21 DE MAIO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.285.226-4	A C NUNES
02	06.609.748-7	ANTONIO AUGUSTO ROCHA-ME
03	06.481.129-8	C K DE MORAES FERNANDES
04	06.586.857-9	CAMILA QUEZIA DOS SANTOS LIMA ME
05	06.356.074-7	COSMO ARAUJO SERPA ME
06	06.053.422-2	D MOTA PONTE-MICROEMPRESA
07	06.531.707-6	F B BORGES LOCACAO DE VEICULO
08	06.511.312-8	FERNANDA DE JESUS ABREU
09	06.689.771-8	GEOVANA DHEIMMY DA SILVA AMORIM
10	06.373.357-9	GESSE LEANDRO DA ROCHA
11	06.587.120-0	INTRAPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO LTDA
12	06.634.545-6	JAIRA ALVES DA SILVA ME
13	06.367.372-0	JARDEL FELIPE BATISTA SILVA ME
14	07.025.393-5	JEANE GLAUCIA NOGUEIRA LIMA 00521444373
15	06.617.461-9	JOAO PAIVA SOUSA ME
16	06.560.282-0	MARANGUAPE COMERCIO DE CARNES LTDA ME
17	06.089.446-6	PARQUI PAISAGISMO E ARQUITETURA LTDA MICROEMPRESA
18	06.332.524-1	PIZZA RICA E RESTAURANTE LTDA
19	06.482.394-6	RAIMUNDO F RIBEIRO ME
20	06.968.392-1	SOLARIUM BRASIL LTDA - ME

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº091/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da instrução normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Editorial, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Maracanaú, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Maracanaú, 21 de maio de 2024.

Erivelton Cartaxo Pinto

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº091/2024, DATADO DE 21 DE MAIO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.738.865-5	INOVA COMERCIO E SOLUÇÕES EM PRODUTOS LTDA

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº04/2024

AUTO DE INFRAÇÃO Nº2024.21542

TERMO DE CONCLUSÃO DA AÇÃO FISCAL Nº2024.20438

MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº2024.20140

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EM JUAZEIRO DO NORTE – NUAT DO CRATO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Art. 58, § 1º, inciso III, da Lei nº 18.185, de 29 de agosto de 2022, FAZ SABER que o contribuinte **SANTE CARIRI EMPREENDIMENTOS EM SAÚDE S.A.**, CGF Nº 06.217.468-1, fica **INTIMADO** junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE – NUAT DO CRATO, por meio de seu(s) dirigente(s) ou responsável(eis), no prazo de 20 (VINTE) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a data da disponibilização ou publicação do presente Edital, conforme Art. 61 e Art. 62, inciso IV, do Decreto nº 35.010/2022,



para IMPUGNAR o AUTO DE INFRAÇÃO nº 2024.21542, lavrado no transcorrer do Mandado de Ação Fiscal – MAF nº 2024.20140, ou RECOLHER o lançado correspondente Crédito Tributário, bem como fica INTIMADO, após 15 (QUINZE) dias da data da disponibilização ou publicação do presente Edital, do inteiro teor do TERMO DE CONCLUSÃO DA AÇÃO FISCAL Nº 2024.20438, das Informações Complementares ao Auto de Infração e anexos, para os termos legais. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EM JUAZEIRO DO NORTE – NUAT DO CRATO, em Crato, 16 de maio de 2024.

Cícero Ferreira de Freitas

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** *** ***

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº05/2024
AUTO DE INFRAÇÃO Nº2024.22676
TERMO DE CONCLUSÃO DA AÇÃO FISCAL Nº2024.20609
MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº2024.20141**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EM JUAZEIRO DO NORTE – NUAT DO CRATO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Art. 58, § 1º, inciso III, da Lei nº 18.185, de 29 de agosto de 2022, FAZ SABER que o contribuinte **TRANSVERSA DISTRIBUIÇÃO LOGÍSTICA E ATACAREJO LTDA**, CGF Nº 06.967.912-6, fica **INTIMADO** junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE – NUAT DO CRATO, por meio de seu(s) dirigente(s) ou responsável(eis), no prazo de 20 (VINTE) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a data da disponibilização ou publicação do presente Edital, conforme Art. 61 e Art. 62, inciso IV, do Decreto nº 35.010/2022, para IMPUGNAR o AUTO DE INFRAÇÃO nº 2024.22676, lavrado no transcorrer do Mandado de Ação Fiscal – MAF nº 2024.20141, ou RECOLHER o lançado correspondente Crédito Tributário, bem como fica INTIMADO, após 15 (QUINZE) dias da data da disponibilização ou publicação do presente Edital, do inteiro teor do TERMO DE CONCLUSÃO DA AÇÃO FISCAL Nº 2024.20609, das Informações Complementares ao Auto de Infração e anexos, para os termos legais. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EM JUAZEIRO DO NORTE – NUAT DO CRATO, em Crato, 16 de maio de 2024.

Cícero Ferreira de Freitas

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº62/2024 – CONAT

A SECRETARIA-GERAL DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO – CONAT, nos termos do artigo 58, § 1º, inciso III e § 4º, da Lei nº 18.185/2022, faz saber que os **SUJEITOS** passivos, nominados no anexo único, ficam **INTIMADOS** a tomar conhecimento do Laudo Pericial Tributário emitido pela Célula de Perícia Tributária – CEPET, podendo no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis apresentar manifestação ao laudo. Para recebimento do Laudo Pericial Tributário, bem como dos documentos que embasaram a perícia, os sujeitos passivos relacionados no anexo único deste edital, deverão se dirigir ao Contencioso Administrativo Tributário - Conat, localizado na Avenida Alberto Nepomuceno nº 77 – 3º Andar – Sala CEPET e, em querendo, apresentar, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, manifestação ao laudo tributário, por meio do Sistema Tramita no endereço eletrônico: <http://contribuinte-tramita.apps.sefaz.ce.gov.br/login>. A contagem do prazo acima será iniciada 15 (quinze) dias após a publicação oficial do presente Edital, conforme estabelecido no artigo 73, inciso IV do Decreto nº 35.010/2022. Esgotados os prazos citados, sem manifestação do intimado, o processo retornará à autoridade julgadora solicitante da perícia tributária, para julgamento no estado em que se encontra. Fortaleza - Ce, 20 de maio de 2024.

Ana Paula Figueiredo Porto

ASSESSORA TÉCNICA DO CONAT

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº62/2024 – CONAT

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
MARISOL COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO LTDA	06.372565-7	1/201626811	1/1382/2017
ATACADAQ HIPER FRIOS LTDA ME	06.182889-0	1/201903671	1/2604/2019
EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES	06.101953-4	1/201605988	1/1574/2016
GLOBAL VILLAGE TELECOM S A	06.387806-2	1/201413234	1/3943/2014
SIKA QUIMICA LTDA	06.607360-0	1/201807133	1/6137/2018
DUNAX LUBRIFICANTES LTDA	06.693063-4	1/201611770	1/2224/2016

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº115/2024 – CESEC

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS – CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que o contribuinte **FRANCISCA CARVALHO DA SILVA LTDA**, CGF: 06.339.673-4, fica **INTIMADO**, para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS – CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital tomar ciência do TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 2024.23086. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, em Fortaleza, 17 de maio de 2024.

Maria Cristina de Moura Goes

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

PORATARIA Nº78/2024 - O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, 50, inciso XIV, da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, e 5º, inciso XIV, do Decreto Estadual nº 33.471, de 12 de fevereiro de 2020, CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de acompanhar e fiscalizar os seus contratos disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve **DESTITUIR, através do Processo Administrativo NUP nº08001.001280/2024-51**, o servidor **OSVALDO ASSUNÇÃO MENDONÇA**, matrícula nº 30000439, como fiscal do Contrato nº 007/SEINFRA/2023 a partir da data 01 de janeiro de 2024, bem como do Contrato nº 012/SEINFRA/2023 a partir da data 01 de abril de 2024. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, Fortaleza, 21 de maio de 2024.

Antonio Nei de Sousa

SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº911/2024 – DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO os termos da Portaria DETRAN nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste DETRAN/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos, psicólogos e dá outras providências; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.019341/2024-15 e 01315815/2024. RESOLVE: Art. 1º **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 13 de julho de 2024, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 1218/2023 DETRAN/CE, a entidade de medicina do tráfego e psicologia do trânsito **C.C.O. CENTRO CEARENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.572.726/0004-77, estabelecida à AV WASHINGTON SOARES, nº 3000, loja 53, Bairro Edson Queiroz, no Município Fortaleza, CEP.: 60.811-341, Estado do Ceará, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº. 2170/CE, e no Conselho Regional de Psicologia Nº.11/380C para fins de realizar os exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica, necessários à habilitação, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 4º ao 7º e 17 a 24 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO CEARÁ, Fortaleza-CE, 21 de maio de 2024.

Michel Mourão Matos
SUPERINTENDENTE

*** *** ***



FSC® C126031

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 83/2024**

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE **CONTRATADA:** CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES GLEYCIANO LTDA - MATRIZ. **OBJETO:** O objeto deste Contrato de Execução de Serviço é a execução pela Instituição ou Entidade Credenciada, ora CONTRATADA, de Cursos de Formação Teórico Técnico e Prática de Direção Veicular, dentro do programa CNH Popular, visando a formação e capacitação de candidatos à obtenção de primeira habilitação dos beneficiados com as isenções previstas na referida Lei nº 14.288-A/08. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Contrato de Execução de Serviço tem como fundamento o Edital de Credenciamento nº 05/2021; a Lei nº 14.288-A, de 06/01/2008 – DOE 27/01/2009, que institui, no âmbito do Poder Executivo do Estado do Ceará, vinculado à Secretaria de Infraestrutura, por intermédio do DETRAN/CE, o Programa Popular de Formação, Educação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores; Decreto Estadual nº 29.684, de 18/03/2009 – DOE 23/03/2009, que regulamenta a Lei nº 14.288-A de 06 de janeiro de 2009; Decreto Estadual nº 32.436, de 06/12/2017 – DOE 08/12/2017, que modifica o Decreto nº 29.684, de 18 de março de 2009, regulamentando a participação dos alunos da rede estadual de ensino no Programa CNH Popular, e dá outras providências; as Resoluções nos 789/20 e 849/21 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, Portaria CONTRAN nº 195/2020 e Portaria DETRAN/CE nº 304/2018; Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações; Processo nº 10079325/2021 e Processo nº 11349281/2023. **FORO:** Fortaleza. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. **VALOR GLOBAL:** R\$ 39.100,00 (trinta e nove mil e cem reais) pagos em Recursos da Dotação Orçamentária DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200003.26.122.313.11151.04.339039.1.7531200070.1. **DATA DA ASSINATURA:** FORTALEZA, 02 DE MAIO DE 2024 **SIGNATÁRIOS:** MICHEL MOURÃO MATOS Superintendente do DETRAN/CE e CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES GLEYCIANO LTDA - MATRIZ; representada neste ato pelo José Gleyciano de Souza Araujo.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 092, de 17/05/2023, que publicou a Portaria nº 224/2023, de 23/01/2023, a qual ASCENDEU POR DESEMPENHO, o servidor do Departamento Estadual de Trânsito.

Onde se lê:

MAT	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	REF	CARGO/FUNÇÃO	REF
171115	José Vandemberg Chaves Maia	Assistente de Atividades de Trânsito e Transportes	13	Assistente de Atividades de Trânsito e Transportes	14

Leia-se:

MAT	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	REF	CARGO/FUNÇÃO	REF
171115	José Wandemberg Chaves Maia	Assistente de Atividades de Trânsito e Transportes	14	Assistente de Atividades de Trânsito e Transportes	15

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza de 20 de maio de 2024.

Michel Mourão Matos
SUPERINTENDENTE

COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ

**ATA DA 32ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E
136ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CNPJ Nº73.759.185/0001-96 - NIRE: 23300019431**

1. DATA, HORA E LOCAL - 26 de abril de 2024, às 9 horas, as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Companhia de Gás do Ceará - CEGÁS, localizada na Av. Washington Soares, 6475, bairro José de Alencar, cidade de Fortaleza, estado do Ceará, CEP 60.830-005, realizada de forma digital, nos termos do artigo 121, parágrafo único e do artigo 124, § 2º- A, ambos da Lei nº 6.404/76, em conformidade com a Instrução Normativa DREI nº.79 de 14/04/2020. 2. QUORUM 2.1 Presentes a totalidade dos acionistas, conforme se verifica nas assinaturas constantes na Lista de Presença de Acionistas, sendo: Estado do Ceará, representado por sua procuradora, Sra. Denise Sá Vieira Carra; Norgás S.A., representada por sua procuradora, Sra. Gabriella de Souza Costa e; Mitsui Gás e Energia do Brasil Ltda., representada por sua procuradora, Sra. Gabriella de Sousa Rodrigues. 2.2 Presente, também, de acordo com o que preceituam os artigos 134, § 1º e 164 da Lei nº.6.404/76, o Presidente do Conselheiro Fiscal da CEGÁS, Sr. Márcio Musso; o Diretor-Presidente da CEGAS, Sr. Miguel Antonio Cedraz Nery; o Diretor Administrativo e Financeiro da CEGÁS, Sr. Leandro Petsold dos Santos Araujo; e o Gerente de Contabilidade da CEGÁS, Sr. Mardônio Barbosa da Silva. 3. COMPOSIÇÃO DA MESA - Presidenta – Sra. Denise Sá Vieira Carra; Secretária – Sra. Gabriella de Souza Costa. 4. AVISO DE CONVOCAÇÃO – Dispensada formalidade da publicação dos anúncios de que dispõe o artigo 124, da Lei nº 6.404/76, ante o disposto do § 4º do mesmo artigo, em vista da presença da totalidade dos acionistas. 5. OUTRAS PUBLICAÇÕES – Documentos a que se referem os incisos I, II, III e IV do art. 133 da Lei nº 6404/76, publicados no jornal “O Povo”, populares – fls. 22 a 25, no dia 26/03/2024. Considerada sanada a falta de publicação dos anúncios a que se refere ao art. 133, da Lei nº.6.404/76, ante o disposto do § 4º do mesmo artigo. 6. ORDEM DO DIA DA 32ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: 6.1 Deliberar sobre o pagamento de Participação nos Lucros e Resultados aos Empregados e de Bônus de Desempenho a título de Participação nos Lucros aos Diretores, relativos ao exercício 2023, com base nas Leis nº 10.101/2000 e 6.404/1976 e nos programas de Bônus de Desempenho a título de Participação nos Lucros dos Diretores da CEGÁS e de Participação nos Lucros e Resultados dos Empregados da CEGÁS, ambos de 2023-2024; 6.2 Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e aprovar as Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, com base no inciso I do art. 132 da Lei nº 6.404/71976 e no inciso III do art. 7º do Estatuto Social da CEGÁS; 6.3 Deliberar sobre a destinação do lucro líquido e a distribuição de dividendos, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, com base no inciso II art. 132 da Lei nº 6.404/1976 e no inciso X do art. 7º do Estatuto Social da CEGÁS; 6.4 Eleger, com base no inciso II do art. 7º do Estatuto Social da Companhia, os membros do Conselho Fiscal da Companhia de Gás do Ceará - CEGÁS para complementar mandato de 02 (dois) anos; 6.5 Fixar a remuneração dos membros do Conselho Fiscal, com base no § 3º do art. 162 da Lei nº 6.404/1976 e no inciso VIII do art. 7º do Estatuto Social da CEGÁS. 7. DELIBERAÇÕES - Os acionistas presentes, não havendo impedimentos para votarem, tomaram, por unanimidade, as seguintes decisões sobre os itens da Ordem do Dia: 7.1 Autorizaram, com base nas Leis nº 10.101/2000 e nº 6.404/1976, no Programa de Participação nos Lucros e Resultados - PPLR, no Programa de Participação nos Lucros – PPL, ambos de 2023 - 2024 e no Relatório de Apuração das Metas Corporativas e Setoriais da CEGÁS, o pagamento, a ser efetuado no dia 30/04/2024: no valor de R\$ 2.093.028,93 (dois milhões noventa e três mil e vinte e oito reais e noventa e três centavos) relativos à participação aos empregados; e, no valor de R\$ 118.568,63 (cento e dezoito mil quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e três centavos) referentes ao Bônus de Desempenho a título de Participação nos Lucros aos Diretores da CEGÁS. A Norgás S.A. registra, com a concordância dos demais acionistas, que o valor a ser pago como Bônus de Desempenho a Título de Participação nos Lucros relativo ao exercício de 2023 atribuído ao Diretor Técnico e Comercial, indicado por ela à Companhia de Gás do Ceará - CEGÁS, deverá ser creditado em favor da Commit Gás S.A., a título de reembolso, visto que o respectivo Diretor cedido já recebe o Bônus na empresa de origem. No mesmo sentido, a acionista Mitsui Gás e Energia do Brasil Ltda. registra, com a concordância dos demais acionistas, que o valor a ser pago como Bônus de Desempenho a Título de Participação nos Lucros relativo ao exercício de 2023 atribuído ao Diretor Administrativo e Financeiro, indicado por ela à Companhia de Gás do Ceará - CEGÁS, deverá ser creditado em seu favor, a título de reembolso, visto que o respectivo Diretor cedido já recebe o Bônus na empresa de origem. 7.2 Aprovar, com base no inciso I e caput do art. 132 da Lei nº 6.404/76 e no inciso III do Art. 7º do Estatuto Social da Companhia, no Relatório dos Auditores Independentes, emitido em 06 de março de 2024 e sem ressalva pela Audilink & Cia. Auditores, no Parecer do Conselho Fiscal emitido em 20/03/2024 e, ainda, na manifestação do Comitê de Auditoria Estatutário da CEGAS, exarada na ata da sua reunião nº 50, realizada em 01/03/2024, o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e suas Notas Explicativas, todos relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023. 7.3 Aprovar, nos termos do inciso II do art. 132 da Lei nº 6.404/76 e no inciso X do art. 7º do Estatuto Social da Companhia, a Destinação do Lucro Líquido e a Distribuição de Dividendos, com manifestação favorável do Conselho Fiscal, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023: a)Lucro Líquido apurado no valor total de R\$ 90.125.076,53 (noventa milhões cento e vinte e cinco mil e setenta e seis reais e cinqüenta e três centavos); (i) destinar 2,29% para a constituição da Reserva Legal, o que corresponde ao montante de R\$ 2.060.049,19 (dois milhões sessenta e mil e quarenta e nove reais e dezenove centavos), em atendimento ao limite de 20% do Capital Social estabelecido no art. 193, da Lei nº 6.404/1976; (ii) destinar o montante de R\$ 14.963.137,14 (quatorze milhões novecentos e sessenta e três mil cento e trinta e sete reais e quatorze centavos) para a constituição da Reserva de Incentivos Fiscais da SUDENE, o que resulta num lucro à disposição dos acionistas de R\$ 73.101.890,20 (setenta e três milhões e cento e um mil oitocentos e noventa reais e vinte centavos), conforme Quadro 1 a seguir:



Quadro 1 – Do Lucro Líquido e do Lucro à Disposição dos Acionistas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
LUCRO LÍQUIDO	90.125.076,53
(-) Reserva Legal (2,29%)	2.060.049,19
(-) Reserva de incentivo fiscal (SUDENE)	14.963.137,14
LUCRO À DISPOSIÇÃO DOS ACIONISTAS	73.101.890,20

b) do Lucro à disposição dos Acionistas de R\$ 73.101.890,20 (setenta e três milhões cento e um mil oitocentos e noventa reais e vinte centavos), o montante de R\$ 15.806.485,00 (quinze milhões oitocentos e seis mil quatrocentos e oitenta e cinco reais) já foi pago, no último dia útil dos meses de fevereiro e dezembro de 2023, na proporção de suas participações societárias no capital social da Companhia sob a forma de Juros Sobre o Capital Próprio (Quadro 3), e imputados aos dividendos mínimos obrigatórios pelo seu valor líquido de R\$ 14.124.516,91 (quatorze milhões cento e vinte e quatro mil quinhentos e dezesseis reais e noventa e um centavos), restando o montante de R\$ 57.295.405,20 (cinquenta e sete milhões duzentos e noventa e cinco mil quatrocentos e cinco reais e vinte centavos), a ser distribuído aos Acionistas sob a forma de Dividendos, a serem pagos em 01 (uma) única parcela no dia 30/04/2024, nos termos do Quadro 2 a seguir:

Quadro 2 – Dos Juros Sobre Capital Próprio já pagos e dos Dividendos

VALOR EM R\$
LUCRO À DISPOSIÇÃO DOS ACIONISTAS
(-) Juros sobre Capital Próprio
(=) DIVIDENDOS
(i) Dividendos Complementares ao Mínimo
(ii) Dividendos Adicionais

c) Os Juros Sobre Capital Próprio foram pagos de acordo com a participação acionária de cada acionista conforme Quadro 3 a seguir:

Quadro 3 – Distribuição dos Juros Sobre Capital Próprio, já pagos em 2023

PART % NO CAPITAL SOCIAL	JSCP BRUTO	IRRF	JSCP LÍQUIDO
ACIONISTA	%	RS	RS
Estado do Ceará	29,06%	4.593.364,55	-
Commit Gás S.A. / Norgás S.A.	29,44%	4.653.429,18	698.014,39
Mitsui Gás e Energia do Brasil Ltda.	41,50%	6.559.691,27	983.953,70
TOTAL	100,00%	15.806.485,00	1.681.968,09
			14.124.516,91

d) O valor dos dividendos será pago na proporção das participações acionárias conforme Quadro 4 a seguir:

Quadro 4 – Distribuição dos Dividendos a serem pagos em 30/04/2024

PART. % NO CAPITAL SOCIAL	DIVIDENDOS COMPLEMENTARES AO MÍNIMO OBRIGATÓRIO	DIVIDENDOS ADICIONAIS	DIVIDENDOS TOTAIS
ACIONISTA	%	RS	RS
Estado do Ceará	29,06%	1.927.101,60	14.722.943,15
Norgás S.A.	29,44%	2.860.817,20	14.006.950,09
Mitsui Gás e Energia do Brasil Ltda.	41,50%	4.082.671,46	19.694.921,70
TOTAL	100,00%	8.870.590,26	48.424.814,94
			57.295.405,20

7.4 Eleger, com base no art. 7º, inciso II, e nos termos disposto no art. 27, § 1º, do Estatuto Social da Companhia, o indicado pelo acionista Mitsui Gás e Energia do Brasil Ltda., como membro suplente do Conselho Fiscal para complementar o mandato unificado de 02 (dois) anos, que se encerrará em 25 de abril de 2025, o Sr. Bruno do Prado Castilho, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 500473 - Ministério da Defesa/Comando da Aeronáutica-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 108.506.037 - 30, com endereço comercial na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, 300, 13º andar, sala 1301- A, CEP: 22.250-040. Para os efeitos do disposto no inciso II do artigo 35 da Lei nº 8.934 de 18/11/1994, bem como no inciso IV do artigo 53 do Decreto nº 1.800, de 30/01/1996, do § 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, e, ainda, do § 1º do art. 1.011 do CC/2002, bem como na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, na súmula vinculante nº 13 do STF e na Lei de Improbidade nº 8.429/1992, o Conselheiro ora eleito será investido em seu cargo mediante assinatura de termo de posse, no qual declara que cumpre todos os requisitos e que não há impedimentos para investidura e remuneração do cargo. 7.4.1 Em decorrência da deliberação contida no item 5, a composição do Conselho Fiscal passa a ser a seguinte:

ACIONISTA	MEMBROS DO CONSELHO FISCAL	INÍCIO	TÉRMINO
Estado do Ceará	Titular	Ronaldo Lima Moreira Borges	03/02/2021
	Suplente	Francisco José Moura Cavalcante	03/02/2021
Mitsui Gás e Energia do Brasil Ltda.	Titular	Marcio Muoso de Góes	26/04/2023
	Suplente	Bruno do Prado Castilho	26/04/2024
COMMIT Gás S.A.	Titular	Pedro Antonio Martins Aparício	26/04/2023
	Suplente	Juliana Medeiros de Castro Passos	26/04/2023
			25/04/2025

7.5 Aprovar com base no inciso VIII do art. 7º do Estatuto Social da Companhia e no disposto do § 3º do Art. 162 da Lei nº 6.404/76, o reajuste de 3,70% (três vírgula setenta por cento), com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC acumulado no período de janeiro a dezembro de 2023, na remuneração dos membros do Conselho Fiscal, a partir de 1º de janeiro de 2024, e fixar a remuneração mensal dos membros efetivos do Conselho Fiscal em R\$ 5.210,01 (cinco mil duzentos e dez reais e um centavo), mantendo, ainda, o reembolso obrigatório das despesas de locomoção e de estada necessárias ao desempenho da função, em conformidade com a legislação vigente e normas internas da Companhia. 8. ORDEM DO DIA DA 136ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA 8.1 Fixar a remuneração dos Administradores e dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário da CEGÁS, com base no art. 152 da Lei nº 6.404/76 e no inciso VIII do art. 7º do Estatuto Social da CEGÁS. 9. DELIBERAÇÕES - Os acionistas presentes, por unanimidade, deliberaram sobre o item da Ordem do Dia: 9.1 Aprovar, com base no inciso VIII do art. 7º do Estatuto Social da Companhia e no disposto do § 3º do Art. 152 da Lei nº 6.404/76, o reajuste de 3,70% (três vírgula setenta por cento), com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC acumulado no período de janeiro a dezembro de 2023, na remuneração dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal, a partir de 1º de janeiro de 2024, e: 9.1.1 fixar a remuneração mensal dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário em R\$ 5.210,01 (cinco mil duzentos e dez reais e um centavo); 9.1.2 fixar a remuneração mensal dos membros do Conselho de Administração em R\$ 5.210,01 (cinco mil duzentos e dez reais e um centavo); 9.1.3 fixar a remuneração dos membros da Diretoria Executiva, sendo: a) para o Diretor-Presidente a remuneração mensal em R\$ 21.420,62 (vinte e um mil quatrocentos e vinte reais e sessenta e dois centavos), acompanhada de licença anual remunerada, acrescida de 3/3 (três terços), razão de 1/12 para cada mês trabalhado no exercício, gratificação natalina a ser paga no mês de dezembro de cada ano, a razão de 1/12 para cada mês trabalhado no exercício, parcelas estas, que sofrerão incidência dos encargos sociais (FGTS) e de INSS na forma da Lei; benefícios sociais (assistência médica, auxílio alimentação, seguro de vida, assistência odontológica, previdência complementar) nos mesmos parâmetros e regras praticados pela Companhia em relação aos seus empregados e de eventual Bônus de Desempenho a título de participação nos lucros, conforme Política de Participação nos Lucros da Companhia; b) para o Diretor Técnico e Comercial e o Diretor Administrativo e Financeiro a remuneração mensal em R\$ 16.065,46 (dezesseis mil e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), acompanhada de licença anual remunerada acrescida de 3/3 (três terços), razão de 1/12 para cada mês trabalhado no exercício, gratificação natalina a ser paga no mês de dezembro de cada ano, a razão de 1/12 para cada mês trabalhado no exercício, parcelas estas, que sofrerão incidência dos encargos sociais (FGTS) e de INSS na forma da Lei; benefícios sociais (assistência médica, auxílio alimentação, seguro de vida, assistência odontológica, previdência complementar) nos mesmos parâmetros e regras praticados pela Companhia em relação aos seus empregados e de eventual Bônus de Desempenho a título de participação nos lucros, conforme Política de Participação nos Lucros da Companhia. 9.1.4 Ata contínuo, aprovar: (i) que o valor correspondente à remuneração mensal fixada pela Companhia de Gás do Ceará - CEGÁS, referente à função de Diretor Técnico e Comercial sobre a qual haverá incidência dos encargos sociais (FGTS) e previdenciários (INSS), acrescida de licença anual remunerada adicionada de 3/3 (três terços), a ser paga à razão de 1/12 para cada mês trabalhado no exercício, gratificação natalina a ser paga à razão de 1/12 para cada mês trabalhado no exercício, parcelas estas, que sofrerão incidência dos encargos sociais (FGTS) e previdenciários (INSS), ambas na forma da Lei; benefícios sociais (assistência médica, auxílio alimentação, seguro de vida, assistência odontológica), de eventual pagamento de participação nos lucros conforme Programa de Bônus de Desempenho a Título de Participação nos Lucros dos Diretores da CEGÁS - PPL, será reembolsado à Commit Gás

S.A. (ii) que o valor correspondente à remuneração mensal fixada pela Companhia de Gás do Ceará - CEGÁS, referente à função de Diretor Administrativo e Financeiro da Companhia, sobre a qual haverá incidência dos encargos sociais (FGTS) e previdenciários (INSS), acrescida de licença anual remunerada adicionada de 3/3 (três terços), a ser paga à razão de 1/12 para cada mês trabalhado no exercício, parcelas estas, que sofrerão incidência dos encargos sociais (FGTS) e previdenciários (INSS), ambas na forma da Lei; benefícios sociais (assistência médica, auxílio alimentação, seguro de vida, assistência odontológica), de eventual pagamento de participação nos lucros conforme Política de Participação nos Lucros da Companhia, permanecerá sendo reembolsado à Mitsui Gás e Energia do Brasil Ltda. 10. ENCERRAMENTO - Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, a presente ata foi lavrada na forma de sumário, conforme faculta o § 1º do art. 130 da Lei Federal nº 6.404/1976, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes: Sra. Denise Sá Vieira Carra, Presidenta, Secretaria Executiva de Comunicação, Publicidade e Eventos, como Representante do acionista Estado do Ceará; Sra. Gabriella de Sousa Rodrigues, Advogada (OAB/RJ 243.927), como Procuradora do acionista Mitsui Gás e Energia do Brasil Ltda.; Sra. Gabriella de Souza Costa, Secretária, Advogada (OAB/SP 469.443), Procuradora do acionista Norgás S.A. Fortaleza, 26 de abril de 2024.

Denise Sá Vieira Carra

PRESIDENTA, SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E EVENTOS

REPRESENTANTE DO ESTADO DO CEARÁ

Gabriella de Souza Costa

SECRETÁRIA, ADVOGADA (OAB/SP 469.443)

PROCURADORA DA NORGÁS S.A

Gabriella de Sousa Rodrigues

ADVOGADA (OAB/RJ 243.927)

PROCURADORA DA MITSUI GÁS E ENERGIA DO BRASIL LTDA

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO 011/CEGÁS/2024

EXTRATO N°2854031

DOADORA: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS. DONATÁRIA: CARLOS JOSE DE SOUSA PONTES. INTERVENIENTE: XX FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 27, §3º da Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Estadual nº 18.012/2022. OBJETIVO: Termo de Doação tem por objeto a **doação de recursos a favor do beneficiário** CARLOS JOSE DE SOUSA PONTES, conforme especificações constantes no processo administrativo, no Edital do Programa CEGÁS de Responsabilidade Social, bem como a Descrição do Projeto “FESTIVAL DO CAMARÃO DO PÉCÉM” e Plano de Comunicação Proposto. Nº DO PROCESSO: SCDOC Nº 10164/2024. FORO: Fortaleza-CE. COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de maio de 2024.

Miguel Antonio Cedraz Nery

DIRETOR-PRESIDENTE

COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO 04/2024

PROCESSO N°: 08022.001509 / 2024-17 Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR OBJETO: Objetivando o **pagamento de anuidade de 2024** da Associação Nacional dos Transportadores de Passageiros sobre Trilhos; JUSTIFICATIVA: O fato de que a ANPTrilhos contribuir de forma significativa à defesa dos interesses do setor metroferroviário e da mobilidade urbana no Ceará, uma vez que possibilita o acesso a estudos destinados ao aperfeiçoamento do sistema nacional de transportes sobre trilhos, promove a troca de informações da categoria e participa ativamente no fomento da legislação, dentre outros. A Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos é associada desde 2016; VALOR GLOBAL: R\$ 78.520,68 (setenta e oito mil, quinhentos e vinte reais e sessenta e oito centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Tesouro Estadual, Produto: 042390 – Outros Serviços, Função Programática: 08100004.26.783.212.20173.15.459065.1.00.00.0.3; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com os termos do Art. 30, caput, da Lei Federal nº 13.303/16; CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS TRANSPORTADORES DE PASSAGEIROS SOBRE TRILHOS - ANPTRILHOS; DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Pelo Diretor de Gestão Empresarial - José Tupinambá Cavalcante de Almeida; RATIFICAÇÃO: Pelo Diretor Presidente – Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto e pela Diretoria Executiva: pelo Diretor de Desenvolvimento e Tecnologia - Francisco Edilson Ponte Aragão, pelo Diretor de Implantação - João Paulo Angelim de Albuquerque, pelo Diretor de Operação e Manutenção - Vitor Wilson Garcia e pela Diretora de Desenvolvimento Estratégico - Ticiara Marques Vieira Ximenes.

Luis Otávio Franco Martins
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO 07/2024

PROCESSO N°: 08022.001038 / 2024-39 Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR OBJETO: **Aquisição/fornecimento de peças e acessórios, de grupos geradores aplicados nos VLTs** do Metrofor, da marca Cummins, com serviços especializados de reforma/recuperação e aplicação de peças, fornecidos pela interessada Distribuidora Cummins Diesel do Nordeste LTDA; JUSTIFICATIVA: A necessidade de recuperação dos grupos geradores dos Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR, que atualmente encontram-se sem a manutenção devida, em virtude da falta de reposição de peças e materiais de marca exclusiva e o fato de que a empresa DISTRIBUIDORA CUMMINS DIESEL DO NORDESTE LTDA. – DCDN possui atestado de exclusividade, devidamente fornecido pelo Sindicato Interestadual da Indústria de Materiais e Equipamentos Ferroviários e Rodoviários, no tocante às peças e acessórios, essenciais aos grupos geradores aplicados nos Vlt's desta Companhia; VALOR GLOBAL: R\$ 1.558.492,41 (Um milhão, quinhentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta e um centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática: 08100004.26.783.313.20827.03.339045.500.00.0, Fonte de Recurso: Tesouro Estadual; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do Art. 30, inciso I, da Lei nº 13.303/16; CONTRATADA: DISTRIBUIDORA CUMMINS DIESEL DO NORDESTE LTDA – DCDN; DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Pelo Diretor de Operação e Manutenção – Vitor Wilson Garcia; RATIFICAÇÃO: Pelo Diretor Presidente – Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto, pela Diretoria Executiva: Pelo Diretor de Desenvolvimento e Tecnologia - Francisco Edilson Ponte Aragão, pelo Diretor de Implantação - João Paulo Angelim de Albuquerque, e pela Diretora de Desenvolvimento Estratégico - Ticiara Marques Vieira Ximenes.

Luis Otávio Franco Martins
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO 08/2024

PROCESSO N°: 08022.001117 / 2024-40 Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR OBJETO: **Aquisição de peças de reposição e acessórios originais** para recuperação/reforma em equipamentos de fabricação VOITH TURBO LTDA., através da empresa VOITH TURBO LTDA; JUSTIFICATIVA: A necessidade de recuperação tanto dos VLT's, quanto dos TRAM's da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR, que atualmente encontram-se sem a manutenção devida, em virtude da falta de reposição de peças e materiais de marca exclusiva e o fato de que a empresa VOITH TURBO LTDA. possui o respectivo atestado de exclusividade, devidamente fornecido pelo Sindicato Interestadual da Indústria de Materiais e Equipamentos Ferroviários e Rodoviários, no tocante às peças e acessórios mencionados no Termo de Referência, reputados como imprescindíveis para a contratação ora requerida; VALOR GLOBAL: R\$ 1.903.577,44 (Um milhão, novecentos e três mil, quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática: 08100004.26.783.313.20827.03.339045.500.00.0, Fonte de Recurso: Tesouro Estadual; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do Art. 30, inciso I, da Lei Federal nº 13.303/16; CONTRATADA: VOITH TURBO LTDA; DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Pelo Diretor de Operação e Manutenção – Vitor Wilson Garcia; RATIFICAÇÃO: Pelo Diretor Presidente – Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto, pela Diretoria Executiva: Pelo Diretor de Desenvolvimento e Tecnologia - Francisco Edilson Ponte Aragão, pelo Diretor de Implantação - João Paulo Angelim de Albuquerque, e pela Diretora de Desenvolvimento Estratégico - Ticiara Marques Vieira Ximenes.

Luis Otávio Franco Martins
ASSESSORIA JURÍDICA



SECRETARIA DA IGUALDADE RACIAL

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº10/2024/SEIR

Acordo de cooperação técnica Nº 10/2024/SEIR, que celebram entre si a Secretaria de Igualdade Racial – SEIR, representada pela Secretária Maria Zelma De Araújo Madeira, e o **MUNICÍPIO DE PARAIPABA**, representado pela Prefeita Ariana Cordeiro Façanha De Aquino. OBJETO: a **cooperação e o assessoramento técnico** da SEIR ao Município celebrante, com vistas à implementação da política de igualdade racial e de combate ao racismo em âmbito municipal, em particular ao monitoramento e avaliação das ações previstas como requisitos necessários para certificação com o Selo Município Sem Racismo, conforme a Lei Estadual Nº 17.704/2021. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Além da Constituição Federal, na Lei Federal Nº 14.133/2021, no que couber; e na Lei Estadual Nº 17.704/2021. SIGNATÁRIOS: MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA – SEIR; e ARIANA CORDEIRO FAÇANHA DE AQUINO – Município de Paraipaba. Assinado em Fortaleza, 20 de maio de 2024.

Thamira Reis Santana Neves
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº11/2024/SEIR

Acordo de cooperação técnica Nº 11/2024/SEIR, que celebram entre si a Secretaria de Igualdade Racial – SEIR, representada pela Secretária Maria Zelma De Araújo Madeira, e o **MUNICÍPIO DE ARARIPE** representado pelo Prefeito Cícero Ferreira Da Silva. OBJETO: a **cooperação e o assessoramento técnico** da SEIR ao Município celebrante, com vistas à implementação da política de igualdade racial e de combate ao racismo em âmbito municipal, em particular ao monitoramento e avaliação das ações previstas como requisitos necessários para certificação com o Selo Município Sem Racismo, conforme a Lei Estadual Nº 17.704/2021. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Além da Constituição Federal, na Lei Federal Nº 14.133/2021, no que couber; e na Lei Estadual Nº 17.704/2021. SIGNATÁRIOS: MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA – SEIR E CICERO FERREIRA DA SILVA – Município de Araripe Assinado em Fortaleza, 14 de maio de 2024.

Thamira Reis Santana Neves
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº12/2024/SEIR

Acordo de cooperação técnica Nº 12/2024/SEIR, que celebram entre si a Secretaria de Igualdade Racial – SEIR, representada pela Secretária Maria Zelma De Araújo Madeira, e o **MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, representado pelo Prefeito Alexandre Gomes Diógenes. OBJETO: a **cooperação e o assessoramento técnico** da SEIR ao Município celebrante, com vistas à implementação da política de igualdade racial e de combate ao racismo em âmbito municipal, em particular ao monitoramento e avaliação das ações previstas como requisitos necessários para certificação com o Selo Município Sem Racismo, conforme a Lei Estadual Nº 17.704/2021. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Além da Constituição Federal, na Lei Federal Nº 14.133/2021, no que couber; e na Lei Estadual Nº 17.704/2021. SIGNATÁRIOS: MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA – SEIR; e ALEXANDRE GOMES DIÓGENES – MUNICÍPIO DE JAGUARIBE. Assinado em Fortaleza, 14 de maio de 2024.

Thamira Reis Santana Neves
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº13/2024/SEIR

Acordo de cooperação técnica Nº 13/2024/SEIR, que celebram entre si a Secretaria de Igualdade Racial – SEIR, representada pela Secretária Maria Zelma De Araújo Madeira, e o **MUNICÍPIO DE BATURITÉ**, representado pelo Prefeito Herberlh. Freitas Reis Cavalcante Mota. OBJETO: a **cooperação e o assessoramento técnico** da SEIR ao Município celebrante, com vistas à implementação da política de igualdade racial e de combate ao racismo em âmbito municipal, em particular ao monitoramento e avaliação das ações previstas como requisitos necessários para certificação com o Selo Município Sem Racismo, conforme a Lei Estadual Nº 17.704/2021. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Além da Constituição Federal, na Lei Federal Nº 14.133/2021, no que couber; e na Lei Estadual Nº 17.704/2021. SIGNATÁRIOS: MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA – SEIR; e HERBERLH FREITAS REIS CAVALCANTE MOTA – MUNICÍPIO DE BATURITÉ. Assinado em Fortaleza, 14 de maio de 2024.

Thamira Reis Santana Neves
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº14/2024/SEIR

Acordo de cooperação técnica Nº 14/2024/SEIR, que celebram entre si a Secretaria de Igualdade Racial – SEIR, representada pela Secretária Maria Zelma De Araújo Madeira, e o **MUNICÍPIO DE JAGUARUANA** representado pelo Prefeito JOSÉ ELIAS DE OLIVEIRA. OBJETO: a **cooperação e o assessoramento técnico** da SEIR ao Município celebrante, com vistas à implementação da política de igualdade racial e de combate ao racismo em âmbito municipal, em particular ao monitoramento e avaliação das ações previstas como requisitos necessários para certificação com o Selo Município Sem Racismo, conforme a Lei Estadual Nº 17.704/2021. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Além da Constituição Federal, na Lei Federal Nº 14.133/2021, no que couber; e na Lei Estadual Nº 17.704/2021. SIGNATÁRIOS: MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA – SEIR; e JOSÉ ELIAS DE OLIVEIRA. MUNICÍPIO DE JAGUARUANA. Assinado em Fortaleza, 14 de maio de 2024.

Thamira Reis Santana Neves
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº15/2024/SEIR

Acordo de cooperação técnica Nº 15/2024/SEIR, que celebram entre si a Secretaria de Igualdade Racial – SEIR, representada pela Secretária Maria Zelma De Araújo Madeira, e o **MUNICÍPIO DE PACOTI**, representado pelo Prefeito MARCOS VENICIOS NORJOSA GONZAGA. OBJETO: a **cooperação e o assessoramento técnico** da SEIR ao Município celebrante, com vistas à implementação da política de igualdade racial e de combate ao racismo em âmbito municipal, em particular ao monitoramento e avaliação das ações previstas como requisitos necessários para certificação com o Selo Município Sem Racismo, conforme a Lei Estadual Nº 17.704/2021. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Além da Constituição Federal, na Lei Federal Nº 14.133/2021, no que couber; e na Lei Estadual Nº 17.704/2021. SIGNATÁRIOS: MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA – SEIR; e MARCOS VENICIOS NORJOSA GONZAGA – MUNICÍPIO DE PACOTI. Assinado em Fortaleza, 21 de maio de 2024.

Thamira Reis Santana Neves
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 030, Série 3, Ano XVI, de 14 de fevereiro de 2024, que publicou o EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 08/2023/SEIR. **Onde se lê:** Acordo de cooperação técnica Nº 04/2023/SEIR. **Leia-se:** Acordo de cooperação técnica Nº 08/2023/SEIR. SECRETARIA DA IGUALDADE RACIAL, em Fortaleza-CE, 23 de maio de 2024.

Thamira Reis Santana Neves
COORDENADORA JURÍDICA

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

EXTRATO DE CONTRATO DE GESTÃO Nº01/2024 - SEMA/AGROPOLOS
PROCESSO Nº57001.000659/2024-59

CONTRATANTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA; CONTRATADA: INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARÁ - IAC; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o teor o Processo Administrativo NUP 57001.000659/2024-59, bem como a Dispensa de Licitação nº 01/2024-SEMA, rege-se por toda a legislação aplicável, especialmente pelo disposto na Lei Estadual nº 12.781, de 30 de dezembro de 1997, alterada pela Lei nº 15.376, de 04 de junho de 2013 e pela Lei nº 15.408, de 12 de agosto de 2013, pelo Decreto nº 26.528, de 07 de março de 2002, que qualificou

como Organização Social, o INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARÁ, pelo Decreto nº 29.320, de 12 de junho de 2008, que alterou o art. 2º do Decreto de qualificação. OBJETO: **Contratação de OS** especializada para apoiar à Secretaria de Meio Ambiente e Mudança do Clima - SEMA, na execução do Programa Agente Jovem Ambiental – AJA e do Programa Auxílio Catador, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Estudo Técnico Preliminar - ETP e Termo de Referência. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 4.673.548,25 (quatro milhões seiscentos e setenta e três mil e quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos), pagos em conta dos recursos orçamentários da SEMA. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 57100001.18.541.331.11439.01.335085.1.5009100000.0; 57100001.18.541.331.11439.02.335085.1.5009100000.0; 57100001.18.541.331.11439.03.335085.1.5009100000.0; 57100001.18.541.331.11439.04.335085.1.5009100000.0; 57100001.18.541.331.11439.05.335085.1.5009100000.0; 57100001.18.541.331.11439.06.335085.1.5009100000.0; 57100001.18.541.331.11439.07.335085.1.5009100000.0; 57100001.18.541.331.11439.08.335085.1.5009100000.0; 57100001.18.541.331.11439.09.335085.1.5009100000.0; 57100001.18.541.331.11439.10.335085.1.5009100000.0; 57100001.18.541.331.11439.11.335085.1.5009100000.0; 57100001.18.541.331.11439.12.335085.1.5009100000.0; 57100001.18.541.331.11439.13.335085.1.5009100000.0; 57100001.18.541.331.11439.14.335085.1.5009100000.0. FORO: Comarca de Fortaleza – Ceará. DATA DAS ASSINATURAS: 02 de maio de 2024. SIGNATÁRIOS: Vilma Maria Freire dos Anjos - Secretária do Meio Ambiente e Mudança do Clima SEMA e Francisco de Oliveira Rebouças Neto - Presidente do IAC. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA, em Fortaleza-CE, 24 de maio de 2024.

Hélida Zednik
ASSESSORIA JURÍDICA

Publique-se.

SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA

O(A) SECRETÁRIO DA PESCA E AQUICULTURA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N º 35.349, de 14 de Março de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, LOHAYNE SANTOS CORREIA, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Coordenador, símbolo DNS-2 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA, Fortaleza, 10 de maio de 2024.

Oriel Guimaraes Nunes Filho
SECRETÁRIO DA PESCA E AQUICULTURA

*** * *** *

PORTARIA CC 0004/2024-SPA - O(A) SECRETÁRIO DA PESCA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.349 de 14 de Março de 2023, RESOLVE DESIGNAR LOHAYNE SANTOS CORREIA, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS2, para ter exercício no(a), Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional e Planejamento, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA, Fortaleza, 10 de maio de 2024.

Oriel Guimaraes Nunes Filho
SECRETÁRIO DA PESCA E AQUICULTURA

SECRETARIA DA PROTEÇÃO ANIMAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 001/2024

VALOR POR FONTE: FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS: 1.332.851,49; PROCESSO Nº: 70000.000061/2024-38 / SEPA SECRETARIA DA PROTEÇÃO ANIMAL OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL** SITUADO NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA/CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA ESTADUAL DA PROTEÇÃO ANIMAL – SEPA. JUSTIFICATIVA: A Secretaria Estadual da Proteção Animal – SEPA, instituída pela Lei Estadual nº 18.442, de 31 de julho de 2023, tem por objetivo a promoção de ações para o bem-estar animal no estado do Ceará. Diante deste fato, faz-se necessário a implantação da sede administrativa do órgão acima mencionado, com o intuito de oferecer uma infraestrutura condizente com as demandas operacionais e administrativas da Secretaria Estadual da Proteção Animal – SEPA. É importante mencionar que atualmente a falta de um local apropriado compromete o desenvolvimento das atividades desempenhadas pela pasta, resultando na impossibilidade de atender plenamente aos objetivos estabelecidos em sua missão organizacional. Ressalta-se ainda que foi realizada uma pesquisa junto ao Governo do Estado do Ceará, para verificar a disponibilidade de prédios públicos, que atendam aos critérios e necessidades previstas neste Termo de Referência. Isto posto, conforme a Célula de Gestão do Patrimônio Imobiliário e de Infraestrutura - CEPAI, vinculada à Secretaria Estadual de Planejamento e Gestão - SEPLAG, órgão responsável pela gestão dos imóveis do estado, foi informada a inexistência de imóveis públicos que atendam às condições exigidas no presente documento, considerando a localização estratégica e as características físicas do imóvel. Diante do exposto, a locação em apreço, prevista no Plano de Contratações Anual (Planejamento nº 2023/27841), se justifica pelo fortalecimento da estrutura operacional da Secretaria Estadual da Proteção Animal - SEPA, contribuindo para consolidar sua presença institucional, fomentando a conscientização da comunidade e o engajamento em prol da proteção dos animais no âmbito estadual. VALOR GLOBAL: R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais - anual) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 70100001.18.122.421.21181.03.339039.1.500910000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, parágrafo V e inciso 5º da Lei Federal nº 14.133/2021 CONTRATADA: MH PARTICIPAÇÕES S/A DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: 16 DE MAIO DE 2024 RATIFICAÇÃO: 16 DE MAIO DE 2024.

Janaína de Deus Pires Teixeira
ASSESSORIA JURÍDICA



SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº205/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no art.ºº, inciso II da Lei nº 11.966, de 17 de junho de 1992; art. 25 da Lei nº 13.658, de 20 de setembro de 2005 e alterações posteriores; art. 24 da Lei nº 13.659, de 20 de setembro de 2005 e alterações posteriores; Lei nº 16.180 de 28 de dezembro de 2016; Lei Complementar nº 262 de 30 de dezembro de 2021, combinados com os arts. 35 (§§ 1º, 2º e 3º), 36 e 37 do Decreto nº 33.311, de 18 de outubro de 2019 e alterações posteriores, ASCENDER FUNCIONALMENTE, através da PROMOÇÃO, os SERVIDORES do grupo ocupacional ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO (APG), Carreira de Planejamento e Orçamento e Carreira de Gestão Pública, lotados nesta Secretaria, relacionados nos anexos I e II desta Portaria. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de maio de 2024.

Raimundo Avilton Meneses Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO I A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº205/2024, 24 DE MAIO DE 2024

GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO (APG) - CARREIRA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
TIPO DE ASCENSÃO: POR PROMOÇÃO

NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CLASSES/REFERENCIAS		DATA DA ASCENSÃO
		SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA	
BRUNO ALEXANDRE BRAGA	ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	H/5	I/1	07/05/2024
FRANCISCO SERGIO RODRIGUES PEREIRA	ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	H/5	I/1	20/05/2024
HOSORIMBO MACEDO CAVALCANTE JUNIOR	ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	H/5	I/1	08/05/2024

ANEXO II A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº205/2024, 24 DE MAIO DE 2024

GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO (APG) - CARREIRA DE GESTÃO PÚBLICA
TIPO DE ASCENSÃO: POR PROMOÇÃO

NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE/REFERENCIAS		DATA DA ASCENSÃO
		SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA	
DANIELE PASSOS DE LIMA ALBUQUERQUE	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	H/5	I/1	01/05/2024
JORGE EDMUNDO MENDONCA FREIRES	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	H/5	I/1	06/05/2024
SERGIO BASTOS DE CASTRO	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	H/5	I/1	01/05/2024
VALBERG BARBOSA CAVALCANTE	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	H/5	I/1	09/05/2024

*** *** ***

PORTARIA Nº211/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE alterar a composição da Comissão Setorial de Preparação dos Atos e da Estruturação da Fase interna dos Procedimentos Licitatórios de Interesse da Secretaria do Planejamento e Gestão – Seplag, objeto da Portaria Nº 318/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 31 de maio de 2023, quanto à substituição do servidor **FRANCISCO JOSÉ BARBOSA PINHEIRO** – ORIENTADOR DE CÉLULA, matrícula 3000084-6, pelo servidor **VALDIR PINHEIRO LIMA FILHO** – ARTICULADOR, matrícula 3000153-2, bem como alteração do Decreto nº35.608, de 03 de agosto de 2023 que concede o pagamento da Gratificação por Encargo de Licitação, na forma do Inciso II e §§ 6º, 7º, do Art. 5º, da LEI COMPLEMENTAR Nº65, de 03 de janeiro de 2008, em conformidade com a nova Portaria, a partir da data da publicação, permanecendo os demais integrantes da referida Comissão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de maio de 2024.

Raimundo Avilton Meneses Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº030/2021

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo; CONTRATANTE: Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG; CONTRATADA: **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea b, § 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93 e alterações e alterações; OBJETO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato; VALOR: O valor global fica acrescido de R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais), passando de R\$ 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais), para R\$ 115.500,00 (cento e quinze mil e quinhentos reais); VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura do aditivo; RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato Original não modificadas por este Termo Aditivo ou por termos anteriores; DATA: 15/05/2024; SIGNATÁRIOS: Raimundo Avilton Meneses Júnior – Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Luciano Rodrigo Weiland e Fábio Adriano Gallinea - Representantes Legais da CONTRATADA.

Daliene Paula da Silveira Fortuna Lopes
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº062/2023

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo; CONTRATANTE: Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG; CONTRATADA: **CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS (CEBRASPE)**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, II, “b”, e §1º, da Lei nº 8.666/93; OBJETO: Acréscimo de R\$ 64.163,59 (sessenta e quatro mil, cento e sessenta e três reais e cinquenta e nove centavos) ao valor global do contrato nº62/2023, em decorrência do aumento do quantitativo de serviços previstos no referido contrato, conforme especificações apresentadas no Ofício CEBRASPE nº 001132/2024; VALOR GLOBAL: R\$ 1.779.753,16 (um milhão, setecentos e setenta e nove mil e setecentos e cinquenta e três reais e dezesseis centavos); VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura; RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato Original não modificadas por este Termo Aditivo ou por termos anteriores; DATA: 22/05/2024; SIGNATÁRIOS: Raimundo Avilton Meneses Júnior – Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna e Adriana Rigon Weska e Cláudia Maffini Griboski – Representantes Legais da CONTRATADA.

Daliene Paula da Silveira Fortuna Lopes
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 07/2024**

VALOR POR FONTE: FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS: R\$ 10.780,00; PROCESSO Nº: 46001.003549 / 2024-22 SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG OBJETO: **inscrição dos servidores AUGUSTO CÉSAR COSTA JÚNIOR e VALDIR AUGUSTO DA SILVA, no CONGRESSO NACIONAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, a realizar-se na cidade de Brasília/DF, no período de 20 a 23 de maio de 2024 JUSTIFICATIVA: O referido evento reunirá especialistas da área para expor o emprego da nova lei de licitações, os seus pontos polêmicos e as melhores experiências observadas em sua aplicação VALOR GLOBAL: R\$ 10.780,00 (dez mil, setecentos e oitenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46100007.04.128.423.21126.03.339039.1.5011100001.0.3.01 (07857) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inciso III, alínea “f” c/c § 3º da Lei nº 14.133/2021 CONTRATADA: **CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA**, CNPJ nº 13.859.951/0001-62 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: DECLARO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2024. Fortaleza/CE, 14/05/2024. Raimundo Avilton Meneses Júnior - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna RATIFICAÇÃO: AUTORIZO e RATIFICO. Fortaleza/CE, 17/05/2024. Auler Gomes de Sousa - Secretário Executivo da Gestão e Governo Digital.

Daliene Paula da Silveira Fortuna Lopes
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 09/2024**

VALOR POR FONTE: FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS: R\$ 4.000,00; PROCESSO Nº: 46001.003785 / 2024-49 SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG OBJETO: **Inscrição dos servidores** Daliene Paula da Silveira Fortuna Lopes e João Parente de Oliveira Maciel, **no XV Simpósio Nacional de Direito Constitucional**, organizado pela Plataforma Juris, que acontecerá no período de 30 de maio a 01 de junho de 2024, em Curitiba-PR JUSTIFICATIVA: Evento consagrado no meio jurídico, com palestras de renomados juristas brasileiros VALOR GLOBAL: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46100007.04.128.423.21126.03.339039.1.5011100001.0.3.01 (07857) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea “f” c/c § 3º da Lei nº 14.133/2021 CONTRATADA: **ACADEMIA BRASILEIRA DE DIREITO CONSTITUCIONAL – ABDCONST**, CNPJ nº 04.475.157/0001-24 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: DECLARO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2024. Fortaleza/CE, 20/05/24. Raimundo Avilton Meneses Júnior - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna RATIFICAÇÃO: AUTORIZO e RATIFICO. Fortaleza/CE, 22/05/24. Auler Gomes de Sousa - Secretário Executivo da Gestão e Governo Digital.

Daliene Paula da Silveira Fortuna Lopes
ASSESSORIA JURÍDICA

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 049/2024/ISSEC**

PROCESSO Nº: 46042.009091 / 2024-39 INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC/CNPJ nº.07.271.141/0001-98 OBJETO: **Aquisição emergencial de tratamento oncológico** com ACETATO DE LEUPRORRELINA (eligard) 22,5mg e ACETATO DE ABIRATERONA (abiraterona) 250mg, conforme prescrição médica. JUSTIFICATIVA: Atender decisão judicial proferida nos autos do processo judicial nº 3028.387-26.2023.8.06.0001, que concedeu tutela de urgência ao autor, Sr. FRANCISCO SOUSA BATISTA VALOR GLOBAL: R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.759.1200070.1.3.01 – Código reduzido: 7999 e 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.500.9100000.0.3.01 – Código reduzido: 7934. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei



nº. 14.133/2021 e suas alterações, e em cumprimento ao que determina o artigo 72, parágrafo único da referida legislação CONTRATADA: ÉBANO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ Nº 01.249.217/0001-00 DISPENSA: Considerando o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do ISSEC, nos autos do Processo nº 46042.009091/2024-39/ISSEC, aprovo a presente Dispensa de Licitação nº 049/2024/ISSEC. Declarada pela Sra. Marcela Rodrigues Carvalho – COORDENADORA JURÍDICA matrícula nº 300008.3.8/ASJUR/ISSEC RATIFICAÇÃO: Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 46042.009091/2024-39/ISSEC e a manifestação da Assessoria Jurídica do ISSEC, a Superintendente, Katherine Saunders Gondim, ratifica a presente Dispensa de Licitação nº 049/2024/ISSEC.

Katherine Saunders Gondim
SUPERINTENDENTE

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 09790207/2021 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar do serviço ativo PAULO SERGIO POLICARPIO DE CASTRO, CPF: 385.560.303-00, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de 2º TENENTE, percebendo a remuneração do mesmo posto, matrícula nº 064.135-1-X, com óbito em 31/07/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 6.815,79 (seis mil, oitocentos e quinze reais e setenta e nove centavos), correspondente à totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE Nº 086010, de 14/01/2022, conforme descrição abaixo: NOME: ROSA SILVA DE CASTRO PARENTEESCO: CONJUGE CPF: 629.203.243-49 VALOR: R\$ 3.407,89 NOME: PAULO VITOR SILVA DE CASTRO PARENTEESCO: FILHO - NASCIMENTO EM 09/03/2006 CPF: 630.023.853-95 VALOR: R\$ 3.407,89 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de maio de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184 de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 10061.017853/2024-03 - SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada EDMILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF: 058.564.183-87, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de 3º SARGENTO, percebendo o soldo da mesma graduação, matrícula nº 0278391-6, com óbito em 23/03/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 5.132,32 (cinco mil, cento e trinta e dois reais e trinta e dois centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, conforme descrição abaixo: A partir de 23/03/2024: NOME: FRANCISCA EVANGELISTA DA SILVA DE OLIVEIRA PARENTEESCO: CONJUGE CPF: 393.109.813-34 VALOR: R\$ 5.132,32 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de abril de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184 de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 10061.012756/2024-16 - SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da ativa JEAN RODRIGUES GRANGEIRO DE BRITO, CPF: 607.560.873-76, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de SOLDADO, percebendo o soldo da mesma graduação, matrícula nº 3090368-4, com óbito em 21/01/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.030,40 (quatro mil e trinta reais e quarenta centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, conforme descrição abaixo: A partir de 21/01/2024: NOME: ROSA MARIA DE BRITO PARENTEESCO: CÔNJUGE CPF: 066.422.933-63 VALOR: R\$ 2.015,20 NOME: ISAAC RODRIGUES GRANGEIRO DE BRITO PARENTEESCO: FILHO - NASCIDO EM 11/12/2019 CPF: 109.695.083-95 VALOR: R\$ 2.015,20 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de abril de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184 de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 10061.017699/2024-61 - SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º da Lei

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184 de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 10061.017699/2024-61 - SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º da Lei



Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada FRANCISCO GOMES DA SILVA, CPF: 033.895.703-06, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de 3º SARGENTO, percebendo o soldo da mesma graduação, matrícula nº 0368821-6, com óbito em 20/02/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.315,43 (hum mil, trezentos e quinze reais e quarenta e três centavos), correspondente a 18% de 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, conforme descrição abaixo: A partir de 20/02/2024: NOME: ALBERTINA RODRIGUES CAMELO GOMES PARENTESCO: CÔNJUGE PENSIONADA CPF: 073.147.443-00 VALOR: R\$ 1.315,43 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de abril de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184 de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 10061.019432/2024-17 - SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada ITAEZO GONÇALVES TEIXEIRA, CPF: 414.655.123-49, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava o posto de 2º TENENTE, percebendo o soldo do mesmo posto, matrícula nº 1048741-2, com óbito em 03/04/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 6.855,74 (seis mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, conforme descrição abaixo: A partir de 03/04/2024: NOME: DORISMA COSTA CAVALCANTE GONÇALVES PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 719.900.973-91 VALOR: R\$ 6.855,74 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 02 de maio de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184 de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 10061.011192/2024-02 - SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada FRANCISCO DIAS SANTOS, CPF: 058.049.573-68, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de SUBTENENTE, percebendo o soldo da mesma graduação, matrícula nº 0178231-2, com óbito em 06/02/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 7.435,36 (sete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, conforme descrição abaixo: A partir de 06/02/2024: NOME: MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO SANTOS PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 882.960.753-34 VALOR: R\$ 7.435,36 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de abril de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 04714921/2023; 07977362/2023 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Washington Luiz Brito Dourado, CPF nº 21380651387, aposentado(a) pelo(a) Secretaria de Proteção Social, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar Técnico de Engenharia, nível/referencia 40, matrícula nº 126166-1-9, com óbito em 05/04/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.649,66 (Três mil, seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 05/04/2023, conforme descrição e duração de benefício indicadas, por dependente: A partir da data do óbito (05/04/2023):

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
VERA LÚCIA AGUIAR DOURADO	CÔNJUGE	07338651353	1.824,83	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

A partir da data do requerimento da Sra. CECILIA APARECIDA AGUIAR DOURADO (21/09/2023):

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
CECILIA APARECIDA AGUIAR DOURADO	FILHA MENOR (nascida 12/10/2006)	11764387350	1.824,83	Até 21 anos – Art. 77, §2º, inciso II.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 de maio de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que constam dos processos nºs 06737352/2019 e 06991704/2019 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso II, e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, a **DEPENDENTE** do ex-servidor NORBERTO AGUIAR BRAGA, CPF nº 056.317.343-20, lotado(a) no(a) Secretaria da Educação - SEDUC, ocupante do cargo/função de Professor, nível/referência J, matrícula nº 073016-1-8, com óbito em 13/07/2019, **pensão** mensal no valor de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), correspondente a 32,41% calculado com base na totalidade da remuneração do falecido, a partir de 13/07/2019, conforme descrição e duração de benefícios abaixo indicada, por dependentes e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória a beneficiária constante no DOE publicado em 21/09/2020:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
Lúcia Maria Nobrega	Pensionista de Alimentos	434.515.603-30	998,00	Art. 6º, §5º, III

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 de maio de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 00015390/2020 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) FRANCISCO CABRAL DE AMORIM, CPF nº 001.901.603-49, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, nível/referência B, matrícula nº 044599-1-1, com óbito em 23/12/2019, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.574,86 (dois mil, quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 23/12/2019 até 18/02/2022, data do óbito da beneficiária, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E publicado em 08/09/2020:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI Nº 8.213/1991)
Maria Carlota Meirelles Cabral	Cônjugue	059.611.733-72	2.574,86	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. TORNANDO SEM EFEITO, o Ato datado de 18 de Julho de 2023 e publicado no Diário Oficial de 21/07/2023 que concedeu pensão à Sra. Maria Carlota Meirelles Cabral, dependente na qualidade de cônjuge do ex-servidor FRANCISCO CABRAL DE AMORIM, CPF nº 001.901.603-49, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, nível/referência B, matrícula nº 044599-1-1, com óbito em 23/12/2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 de maio de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 05824575/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, a **DEPENDENTE** do ex-servidor RAIMUNDO DA SILVA ALCÂNTARA, CPF nº 118.567.183-87, aposentado(a) pelo(a) Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – TJ/CE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Vigia, nível/referência AJ39, Classe A, matrícula nº 18442, com óbito em 12/09/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 7.007,84 (sete mil e sete reais e oitenta e quatro centavos), calculado com base nos proventos do falecido, equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 18/04/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória a beneficiária constante no D.O.E. publicado em 31/08/2022:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Hilda Barros da Silva	Cônjugue	718.006.463-72	7.007,84	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I– A possibilidade de aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. TORNANDO SEM EFEITO, o Ato datado de 16 de Janeiro de 2023 e publicado no Diário Oficial de 24/03/2023 que concedeu pensão à Sra. Hilda Barros da Silva, dependente na qualidade de cônjuge do ex-servidor RAIMUNDO DA SILVA ALCÂNTARA, CPF nº 118.567.183-87, aposentado(a) pelo(a) Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – TJ/CE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função Vigia, nível/referência AJ39, Classe A, matrícula nº 18442, com óbito em 12/09/2021 FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 de maio de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 10051.002012/2024-11 – NUP SUÍTE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Raimundo Normandia Dutra, CPF nº 06122493368, aposentado(a) pelo(a) Superintendência de Polícia Civil, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Inspetor de Polícia Civil, classe A, nível/referência IV, matrícula nº 0126961-5, com óbito em 13/01/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 6.892,94 (Seis mil, oitocentos e noventa e dois reais, e noventa e quatro centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 13/01/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA MARISA CARDOSO PEREIRA	CÔNJUGE	43846092304	6.892,94	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade de aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 de fevereiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 05879100/2023 – VIPROC, 46072.000890/2023-10 - NUP, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria Zelandia Sales Bastos, CPF nº 211.296.223-04, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professora, nível/referência F, matrícula nº 140150-1-9, com óbito em 30/07/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.186,46 (Três mil, cento e oitenta e seis reais, e quarenta e seis centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 100%, a partir de 14/06/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 06/03/2024:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
RILDO SÉRVIO SALES BASTOS	FILHO INVALIDO	786.301.343-72	3.186,46	Art. 77, §2º, inciso III.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade de aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 de maio de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 00987320/2022 – VIPROC, 46072.001985/2023-42 NUP / SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Jurandir Vieira Marques, CPF nº 00151807353, aposentado(a) pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará - TJ/CE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função Juiz de Direito, Classe A, nível/referência JCE03, matrícula nº 20090617, com óbito em 22/11/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 19.197,40 (dezenove mil, cento e noventa e sete reais e setenta centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 22/11/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 23/06/2023:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA ALICE ALBUQUERQUE MARQUES	CÔNJUGE	05937108353	19.197,40	Art. 77, §2º, V, c, 6

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 de maio de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** * *** *

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 00341360/2020 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 23, §8º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 13 de novembro de 2019, e com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Francisco das Chagas Carvalho, CPF nº 01376411334, aposentado(a) pelo(a) Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – TJ/CE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Juiz de Direito do Juizado Especial da 4ª Unidade da Comarca de Fortaleza, atualmente Juiz de Direito, nível/referência JDE03, matrícula nº 33708/1-0, com óbito em 18/11/2019, **pensão** mensal no valor de R\$ 25.334,21 (vinte e cinco mil, trezentos e trinta e quatro reais e vinte e um centavos), calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 18/11/2019, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 10/11/2020:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
FRANCISCA FRANCINILDE TORRES GARCIA CARVALHO	CÔNJUGE	07355904353	25.334,21	art. 6º, §5º, III

Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 13 de novembro de 2019, que, em sendo este o de menor valor, será diretamente ajustado em folha de pagamento do(a) pensionista. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 de maio de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** * *** *

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 07254586/2020 e 10066266/2021 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) RAIMUNDO FAGNER DO NASCIMENTO, CPF Nº 04214018346, lotado na Secretaria da Administração Penitenciária - SAP, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Agente Penitenciário, nível/referência 3, matrícula nº 47334616, com óbito em 03/09/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.005,53 (Três mil e cinco reais e cinquenta e três centavos), correspondente a 80% do benefício calculado com base no relatório da média das 80 maiores contribuições do(a) falecido(a), conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente: A partir de 03/09/2020 – data do óbito do servidor – equivalente a cota familiar de 70% -

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
SAMARA VIEIRA DE ARAUJO NASCIMENTO	Cônjugue	04037737337	R\$ 1.683,10	Temporário por 10 anos (art.77, §2º, inciso V, alínea c, item 3

A partir de 18/10/2021 (data do pedido do novo beneficiário) – equivalente a cota familiar de 90%

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
SAMARA VIEIRA DE ARAUJO NASCIMENTO	Cônjugue	04037737337	R\$ 1.081,99	Temporário por 10 anos (art.77, §2º, inciso V, alínea c, item 3
RAIMUNDO FAGNER DO NASCIMENTO JUNIOR	FILHO (nascido em 01/03/2021)	12044777363	R\$ 1.081,99	Até 21 anos – Art. 77,§2º, inciso II

Fortaleza, aos 10 de novembro de 2023.

Jose Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** * *** *

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 04916557/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Gessy Olinda Fernandes, CPF nº 580.629.713-68, aposentado(a) pelo(a) Secretaria de Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 4, matrícula nº 066613-1-9, com óbito em 27/04/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 235,23 (duzentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 27/04/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 29/09/2022.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
ANTÔNIO FERNANDES DE OLIVEIRA	CÔNJUGE	015.349.633-91	235,23	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda), II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 de maio de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** * *** *



FSC
www.fsc.org.br
MISTO

Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis

FSC® C126031

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 00999462/2020 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria Neusa Gomes da Silva, CPF nº 19558821349, aposentado(a) pelo(a) Secretaria de Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 12, matrícula nº 076065-1-6, com óbito em 02/01/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 379,32 (trezentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 02/01/2020, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 12/01/2023.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
JOSÉ SOBREIRA DA SILVA	CÔNJUGE	51959658387	379,32	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda), II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 de maio de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 00625607/2014 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com a redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Antônia Pereira da Silva, CPF 180.146.153-87, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA, onde percebia os proventos proporcionais a 83% do(a) cargo/função de Auxiliar de serviços gerais, nível/referência 11, matrícula nº 086215-1-9, com óbito em 24/10/2013, **pensão** mensal no valor de R\$ 362,17 (trezentos e sessenta e dois reais e dezessete centavos), correspondente a totalidade dos proventos do falecido(a), a partir de 05/07/2016, conforme descrição abaixo indicada e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E. publicado em 22/05/2018:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
José Aroldo de Sousa Caetano	Companheiro	041.401.963-60	362,17

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima nacional de R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), com fundamento no Decreto Federal nº 7.872/2012, considerando que a proporcionalidade com base na qual calculados os proventos do servidor, incidindo sobre o mínimo estadual, resulta valor inferior ao mínimo nacional. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 de maio de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 11558750/2022;11559128/2022 e 11559241/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) RICARDO SÁ BUSGAIB CPF nº 210.504.573-15, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Saúde - SESA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Agente de Administração , nível/referência 22, matrícula nº 053707-1-X, com óbito em 30/11/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.034,20 (um mil, trinta e quatro reais, e vinte centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 100%, a partir de 30/11/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E. publicado em 29/11/2023.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
BEATRIZ ABREU SÁ BUSGAB	FILHA(Nascida em 29/07/2007)	073.127.813-57	258,55	Até 21 anos - Art. 77, §2º, inciso II.
BRUNA ABREU SÁ BUSGAB	FILHA(Nascida em 04/08/2011)	066.100.653-06	258,55	Até 21 anos - Art. 77, §2º, inciso II.
MARIA GORETE LIMA DE ABREU	COMPANHEIRA	042.823.523-96	517,10	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 de maio de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 03197413/2020 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Edina Maria Albuquerque Vieira, CPF nº 707.688.893-91 , aposentado(a) pelo(a) Secretaria de Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor iniciante I, nível/ referência 02, Ex-professor Ensino 1º grau, nível/referência 1, matrícula nº 059699-1-3, com óbito em 29/03/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 950,68 (novecentos e cinquenta reais, e sessenta e oito centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 29/03/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 08/04/2024.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
HELENO CORREIA VIEIRA	CÔNJUGE	053.332.103-49	950,68	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c",item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 de maio de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

